



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

PROCESSO 0207/2022 **ID: 2022.071E0500001.01.0001** **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – FMS** **RETIFICADO**

O Município de Vargem Alta - ES, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preços - Tipo Menor Preço Global em regime de Empreitada por Preço Global, **no dia 29 de março de 2022, às 13:00 (treze) horas**, quando serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Zildio Moschen, 22, Centro – Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, quando procederá a abertura e julgamento, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS 2.433, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/21-004)**, conforme planilha e projetos anexos, sendo esta regida por este Edital e pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/06 e suas alterações e Lei Municipal Nº 701/07 e demais normas legais e regulamentares sobre a matéria objeto desta licitação.

O Edital poderá ser adquirido junto à Prefeitura Municipal até 03 (três) dias úteis antes da abertura, no mesmo endereço acima citado, no horário das 12:00 às 17:00h, mediante protocolo ou pelo e-mail **cpl.vargemalta@gmail.com**. A Comissão Permanente de Licitação terá o prazo de 24 horas para providenciar a cópia solicitada. O edital também será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS 2.433, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/21-004)**, conforme planilha e projetos anexos, que fazem parte integrante deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar desta Tomada de Preços os interessados que, atendidas a especificações deste Edital, estejam devidamente inscritos e classificados dentro do ramo do objeto desta licitação no Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem Alta, válido na data da abertura desta Tomada de Preços;

2.2 Podem participar também **os não cadastrados** pertencentes ao ramo do objeto desta licitação que como manifestação de interesse recorram ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem Alta para conhecimento e apresentação dos documentos necessários para o registro, **até 03 (três) dias antes da data marcada para esta Tomada de Preços. Apresentar o CRC ou o devido protocolo**

2.3 Não poderão participar desta licitação:

2.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2 que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

2.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

2.4 Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por seu representante legal ou por representante designado, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou Carta Credencial (Anexo II), com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento oficial de identificação com foto.

3 – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS E VALOR DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

3.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da presente Tomada de Preços correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1 Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde, **Programa:** 080100.1030200141.042 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, **Elemento de Despesa:** 44905100000, **Fonte de Recurso:** 121500000, **Ficha:** 0000062

3.2 O valor máximo atribuído à obra é de **R\$ 761.608,27 (setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e oito reais e vinte e sete centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I.

4 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da lei nº 8.666/93.

4.2 A autenticação dos documentos por servidor da administração ocorrerá em dias úteis, após prévio agendamento da empresa junto à CPL, no horário das 12:00 às 16:00.

4.3 **Todos os documentos de Habilitação e de Proposta Comercial deverão ser rubricados e numerados conforme o exemplo: (1/10; 2/10...) e deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações em sua face externa:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2022
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2022
ENVELOPE Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

4.4 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 01:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Cédula de Identidade dos sócios da empresa;

5.1.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.1.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.1.1.6.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.1.7 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

5.1.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

5.1.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.1.2.4 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

5.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

5.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.1.2.7 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

5.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.1.3 Habilitação Econômico-financeira:

5.1.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.1.3.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.1.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.1.3.3 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

5.1.3.3.1 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

5.1.3.4 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

5.1.3.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

5.1.3.6 A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um ($\geq 1,0$), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um ($\leq 1,0$), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

5.1.3.7 Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação;

5.1.3.8 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

5.1.3.9 Garantia de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, **R\$ 7.616,08 (sete mil seiscentos e dezesseis reais e oito centavos)**, podendo ser apresentado:

I - caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em **depósito identificado** realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

II – caução em título da dívida pública, desde que respeitada a formalidade exigida no Art. 26 da Lei 11.079/2014, ou seja, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - seguro-garantia; ou

IV - fiança bancária.

5.1.4 Habilitação Técnica:

5.1.4.1 Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, acompanhado de comprovante de quitação. Opcionalmente, poderá acompanhar a documentação descrita a Declaração de responsabilidade técnica constante no Anexo III;

5.1.4.2 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo à **execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES

Item 3.2 – FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2017

Item 4.7 – LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA FORRO SIMPLES REVESTIDO, VÃO ATÉ 3.5M, CAPEAMENTO 2CM, ESP. 10CM, FCK= 150KG/CM2
--

Item 5.1 – ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014

Item 14.2.1 – MURO DE ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS 10X20X20CM, C/ PILARES A CADA 2M, ESP. 10CM E H=2.5M, REVESTIDO DE CHAPISCO, REBOCO E PINTURA ACRÍLICA A 2 DEMÃOS, INCL. PILARES, CINTAS E SAPATAS, EMPREGANDO ARG. CIMENTO CAL E AREIA
--

5.1.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT.

5.1.4.4 No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

5.1.5 Outros documentos:

5.1.5.1 O documento hábil para comprovação da condição de micro ou pequena empresa será a **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a **Declaração de enquadramento da licitante** como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006, bem como suas alterações – Anexo V;

5.1.5.2 A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

5.1.5.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

5.1.5.3 Declaração conjunta conforme modelo do Anexo V, onde conste:

- a inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

- o atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da SLTI do MPOG;
- dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;
- não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, nos termos do Artigo 9º da Lei 8.666/93.

5.1.5.4 Declaração de concordância em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores, conforme Anexo VI. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre em uma das situações elencadas no item 12.6.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 A proposta comercial, apresentada no Envelope nº 02, será redigida em papel timbrado da empresa, no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

- 6.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;
- 6.1.2 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
- 6.1.3 O valor total da proposta para cada item que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante do Anexo VII.

6.2 Junto à proposta comercial, a empresa deverá apresentar:

6.2.1 Planilha orçamentária, contendo preço unitário, quantidade e preço total para fornecimento de todos os itens relacionados na planilha quantitativa, compreendendo material e mão de obra. A planilha orçamentária deve ser preenchida de acordo como o modelo contido no Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado.

6.2.1.1 Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

6.2.1.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

6.2.2 Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme Anexo I, assinado pelo responsável técnico, devidamente identificado;

6.2.3 Planilha de BDI, conforme Anexo I, assinada pelo responsável técnico, devidamente identificado;

6.2.4 Declaração de que no preço apresentado, referente ao mês da entrega dos envelopes, estarão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos, conforme modelo constante do Anexo VIII;

6.2.5 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo IX.

6.3 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.1 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

6.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário).

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 O recebimento dos envelopes de "Documentação de Habilitação" e "Proposta comercial" e a abertura da documentação dar-se-á no local, data e horários especificados neste edital. Os envelopes somente poderão ser entregues por pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante, ocasião em que esta pessoa será devidamente identificada no processo.

7.2 Depois dos prazos fixados não serão recebidas outras documentações, nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações ou acréscimos nos elementos em exame.

7.3 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas através de Correios, Telex, Fax, Telegramas, ou quaisquer outros meios, que não seja o previsto neste edital.

7.4 Não será aberto o envelope contendo a habilitação da empresa que não atender as determinações deste edital, assim como não será aberto o envelope de proposta comercial da licitante que vier a ser inabilitada.

7.5 A sessão será iniciada com identificação dos presentes e verificação das formalidades legais para a sessão e participação dos interessados. Feito o procedimento inicial, passar-se-á para a verificação a abertura do Envelope "01", Documentação de habilitação, e analisada a documentação de cada proponente.

7.6 As licitantes que apresentarem documentação pertinente à habilitação em desacordo com as exigências deste edital serão, liminarmente, inabilitadas sendo o Envelope "02", rubricado pela comissão e demais representantes presentes devolvido, da forma que recebido, à proponente, após o transcurso do prazo recursal ou do julgamento de eventuais recursos interpostos. Enquanto aguarda-se o período suspensivo do recurso o envelope "02" ficará sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações. Após este período será posto a disposição do interessado, que se não o retirar no prazo de 60 (sessenta) dias estará autorizando, desde já, a sua destruição.

7.7 Toda documentação dos licitantes será verificada e rubricada pelos representantes credenciados presentes que assim desejarem e pela Comissão Permanente de Licitação.

7.8 Desta sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, no final, será lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de licitações e pelos concorrentes credenciados presentes.

7.9 Quando da análise dos documentos de habilitação serão inabilitadas as licitantes que não atenderem plenamente a todas as condições deste edital. Não será relevada qualquer falha, mesmo que a falha seja entendida como irrelevante pelo licitante faltoso.

7.10 Após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da fase de habilitação através de divulgação na imprensa oficial, ou, se todos os interessados estiverem presentes, na sessão onde foi tomada a decisão, e inexistindo qualquer fato impeditivo na fase de habilitação, e desde que todos os concorrentes concordem, formalmente, com a desistência do direito de interposição de recurso, a abertura dos envelopes "Proposta Comercial" poderá ser marcada para o mesmo dia e local da abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação".

7.11 Caso não haja desistência expressa do direito de recurso, será aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, da lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para que os interessados que não concordem com a decisão da Comissão Permanente de Licitações, quanto ao resultado de habilitação possam interpor os recursos.

7.12 Depois de contemplado o trâmite recursal da fase habilitatória, será marcada a data de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, com a exceção da situação de desistência do direito de recurso, em que a sessão poderá ser contínua.

7.13 Na sessão de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, após a identificação dos presentes serão verificados e abertos os envelopes "02" - Proposta Comercial das licitantes qualificadas.

7.14 Os preços cotados, bem como, as demais condições das propostas comerciais serão apresentados a todos os representantes presentes, que analisarão e rubricarão todas as folhas, se assim desejarem, devolvendo-se à Comissão Permanente de Licitações para posterior análise e julgamento.

7.15 Desta sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, no final, será lida e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos concorrentes credenciados presentes.

7.16 Quando do julgamento das propostas comerciais serão desclassificadas as propostas que não atenderem plenamente a todas as condições deste edital; as que se referem às ofertas dos demais participantes; as com prazo de validade menos de 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas; as que fizeram qualquer condicionamento para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

execução do contrato, não previsto neste edital; as que se mostrarem tecnicamente inexequíveis, na forma do artigo 48 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;

7.16.1 Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.

7.16.2 Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

7.17 A Comissão Permanente de Licitação poderá, em qualquer fase da presente licitação, suspender os trabalhos para diligências, análise de documentos, ou quaisquer outras providências que se façam necessárias, na forma da lei, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

7.18 A licitante que pretende revalidar a sua proposta, além do prazo de validade nela definida, deverá fazê-lo, por escrito, encaminhado para a Comissão Permanente de Licitação e protocolado na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura de Vargem Alta, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data final de validade da mesma.

7.19 Na hipótese de todos os participantes serem inabilitados ou terem suas propostas desclassificadas, com base no parágrafo único do art. 48, da Lei Federal 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério e devidamente justificada, fixar aos licitantes prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que levaram a inabilitação ou desclassificação.

7.20 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

8 - DO JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas que estiverem de acordo com os critérios e especificações estabelecidos neste edital e seus anexos serão analisados, comparados e submetidos à decisão da Comissão Permanente de Licitação.

8.2 Durante a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimento de natureza técnica ou jurídica da respectiva proposta, que deverá ser atendida em, no máximo, 02 (dois) dias úteis.

8.3 O julgamento das propostas será objetivo, cabendo à Comissão Permanente de Licitações realizá-lo em conformidade com o tipo da presente licitação, obedecendo, para tanto, os critérios estabelecidos neste edital.

8.4 Esta licitação é do tipo "MENOR PREÇO". Para efeito de julgamento das propostas, será considerado exclusivamente, o menor preço total dos itens indicado na folha original de proposta, das licitantes que tiveram suas ofertas classificadas. Havendo empate, entre uma ou mais propostas, a classificação final se fará por sorteio realizando em ato público.

8.5 A comissão Permanente de Licitações somente considerará classificadas as propostas que tiverem plenamente de acordo com as determinações do presente edital, cujas licitantes demonstrarem possuir capacidade para atender, plenamente, o objeto desta licitação.

8.6 Após a classificação de todas as propostas, será considerada vencedora a proponente classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou MENOR PREÇO TOTAL para os itens.

8.7 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.8 A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado participante, procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.9 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.10 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da lavratura da ata. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

8.11 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

8.12 Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

8.13 Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

9 - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

9.1 As informações técnicas e processuais relativas à licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, desde que apresentadas por escrito e protocoladas, na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura. Poderão também ser feitos questionamentos via endereço eletrônico, onde os mesmos serão respondidos em tempo hábil. Todos os questionamentos, bem como respostas serão apensados ao processo.

9.2 As informações técnicas relativas ao local da prestação dos serviços deverão ser obtidas junto ao Setor de Engenharia, sendo dispensada a visita técnica.

9.3 Não será, em hipótese nenhuma, admitida a alteração da proposta dos licitantes em razão do não entendimento deste edital, assim como, da previsão equivocada dos serviços a serem realizados ou da dificuldade na execução dos mesmos. Portanto, deve a licitante tomar todas as precauções para a perfeita definição das implicações diretas e indiretas na execução dos serviços, que deverão ser feitos.

9.4 Quaisquer esclarecimentos, dúvidas ou contestações, quanto às disposições, deste edital deverão ser formuladas por escrito, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento do recebimento dos envelopes.

9.5 Consultas referentes ao edital, assim como as respostas dadas pela Comissão Permanente de Licitações, serão colocadas à disposição dos interessados, no máximo até 02 (dois) dias úteis antes da licitação, para serem retiradas na Prefeitura, no horário comercial.

10 - DA ADJUDICAÇÃO, ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO

10.1 Após a análise e a classificação das propostas segundo os critérios definidos neste edital o julgamento do resultado será adjudicado e homologado pela autoridade competente.

10.2 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante classificada que ofertar o menor preço, portanto, a vencedora de certame, em conformidade com os termos deste edital e seus anexos. Decorridos os prazos recursais previstos em lei, será procedida a homologação pela autoridade competente.

10.3 Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o direito de rejeitar, justificadamente qualquer proposta ou todas elas, sem que caiba às licitantes o direito de indenização.

10.4 Caberá, à Prefeitura Municipal de Vargem Alta, em despacho fundamentado, revogar sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a licitação ou julgamento quando ocorrer qualquer fato superveniente ou circunstâncias que, anterior ou posteriormente a abertura das propostas, desabone a licitante vencedora, sua capacidade jurídica ou técnica, e sua idoneidade financeira ou administrativa.

10.5 O Prefeito Municipal de Vargem Alta, que é a autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório, poderá revogar a licitação por razões de interesse decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

10.6 A revogação da licitação ou do julgamento não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

10.7 Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes;

II – caução em título da dívida pública, desde que respeitada a formalidade exigida no Art. 26 da Lei 11.079/2014, ou seja, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - seguro-garantia; ou

IV - fiança bancária.

10.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.8.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

10.8.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.8.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.8.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

10.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora e lavrado o contrato, caberá à Gerência de Licitação e Contratos tomar providências para que a empresa vencedora tome conhecimento da convocação para a assinatura do instrumento contratual.

11.2 A empresa convocada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a formalização do contrato, contados do dia seguinte à data da notificação.

11.3 O não comparecimento da licitante convocada no prazo fixado, a recusa na assinatura do contrato, ou ainda, o não atendimento de qualquer condição necessária à assinatura do contrato, configurará o não cumprimento da proposta, o que implica na imediata desclassificação da empresa e autorização expressa, para execução das garantias fornecidas pela proponente tida como vencedora, assim como as demais penalidades previstas na lei e neste edital.

11.4 O contrato será firmado com base na minuta apresentada em anexo deste edital, com preços propostos pelo licitante, assim como seus dados.

11.5 A empresa concorrente, cuja proposta for tida como vencedora, deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, procuração pública dando os devidos poderes à pessoa que for assinar o contrato, declaração de que não há nenhum fato impeditivo de sua contratação.

11.6 A Prefeitura reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados através de seu departamento competente, fiscalização esta, que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por ato próprios da firma, ou por atos de seus próprios operários e prepostos, ou por omissões. A fiscalização exercida pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta, não eximirá em nada as responsabilidades da Contratada, que independentemente de ter, ou não ter sido fiscalizada, é responsável isolada por todos os trabalhos realizados para atendimento do objeto desta licitação.

11.7 A contratada adotará todas as medidas, precauções e cuidados inerentes, para evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, bem como, todas as medidas relativas aos seguros contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originais e acidentes que se verificarem.

11.8 A contratada será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais resultantes dos compromissos assumidos.

11.9 A Prefeitura não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a esta qualquer restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma dispender com esses pagamentos.

11.10 A contratada, durante toda a vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluída a Municipalidade civil o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

11.11 A Contratada se obriga a atender rigorosamente as determinações legais e as especificações técnicas deste edital, assim como as condições impostas pelos órgãos governamentais competentes.

11.12 A contratada, assim como todas as proponentes, deve ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.

12 – DA SUBCONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ART. 9º DA LEI GERAL MUNICIPAL

12.1 As licitantes deverão subcontratar 30% (trinta por cento) do valor licitado para os empreendedores individuais, as microempresas e empresa de pequeno porte ou equiparado, devendo apresentar declaração de concordância, sob pena de desclassificação;

12.2 Os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparado a serem subcontratados deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores;

12.3 No momento da habilitação, deverá ser apresentada a documentação de regularidade fiscal do empreendedor individual, da microempresa e empresa de pequeno porte ou equiparado a ser subcontratada, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no Art. 43, §1º da LC 123/2006.

12.4 A empresa contratada compromete-se alternativamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

12.4.1 a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;

12.4.2 a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

12.4.3 A contratada se responsabiliza pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação.

12.5 O disposto no item 12.2 acima deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

12.6 A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

12.6.1 microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

12.6.2 consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

12.6.3 consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

13 - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o ateste pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.

13.2 Os pagamentos serão realizados conforme realização de medição, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil. Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

13.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4 Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar as documentações descritas abaixo, que deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições:

13.4.1 Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa)
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Específico do INSS – CEI da obra;
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

13.4.2 Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

13.4.3 Para a última medição, além da documentação exigida no item 13.4.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

13.5 A prefeitura Municipal de Vargem Alta não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais ou gravames futuros, decorrentes de interpretações errôneas, por parte da Licitante, nas aplicações de impostos, suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções, etc.

13.6 Havendo a SUBCONTRATAÇÃO, a SUBCONTRATADA também deverá atender o disposto neste item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

14 - DOS PRAZOS

14.1 A contratada deverá estar em condições para dar início à prestação dos serviços, no máximo, em 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, sob pena de revisão contratual e aplicação de multa correspondente à não execução de contrato.

14.2 O prazo contratual inicia-se com a assinatura do contrato, com vigência inicial de 12 (doze) meses.

14.3 O prazo de execução se inicia com a emissão da Ordem de Serviços e terá vigência máxima de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado, na forma da lei.

14.4 A Ordem de Serviços só será expedida após homologação da licitação e assinatura do contrato.

15 – PENALIDADES

15.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1% (um por cento) do valor contratual.

15.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.

15.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

15.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

15.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

15.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

15.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

15.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.

16 - DOS RECURSOS

16.1 Caberão os recursos nos prazos e condições determinadas pelo Artigo 109, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, desde que protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura de Vargem Alta. Não será dado conhecimento aos recursos, impugnações, representações ou consultas que forem encaminhados via fax, telex, telegrama, ou qualquer outro meio, que não seja o protocolo do original na divisão competente.

16.2 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.5 O recurso contra a decisão de habitação, inabilitação ou julgamento das propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

16.6 A partir da divulgação dos atos e decisões que caiba recurso, os autos do processo ficam com vistas franqueadas aos interessados, através de simples solicitação escrita com a identificação do interessado e da pessoa que fará as visitas processo.

16.7 A intimação dos atos referentes à habilitação, julgamento das propostas, cancelamento da licitação e rescisão do contrato será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e do julgamento das propostas, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão e lavrada em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

17 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

17.1 O contrato gerado em função desta licitação poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos:

17.1.1 Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Vargem Alta:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos permitidos por Lei.

17.1.2 Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviços, bem como do modo de fornecimento, em fase de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao Cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviços;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração;
- e) para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- f) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 Se no contrato não houver sido contemplado preços unitários para obras ou serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item anterior.

17.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.5 Em havendo alteração unilateral do contrato, que aumente os encargos do contratado, a Prefeitura Municipal de Vargem Alta deverá restabelecer, por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

18 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

18.2 Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

18.3 O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

18.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

18.5 Será designado (a) o (a) servidor (a) Olga Natani Pin Fassarella – Mat. 007138 para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

18.6 Será designado Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), conforme obrigações atribuídas pelo Contrato Nº 150/2017, para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Instrumento do Contrato – Anexo X.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As condições expressas neste edital e seus anexos são as básicas para o contrato que posteriormente será firmado e farão parte do mesmo, conforme minuta em anexo.

20.2 Todas as dúvidas deste edital, que não forem resolvidas a nível administrativo, serão dirimidas no foro da Comarca de Vargem Alta, em detrimento de qualquer outro, por mais vantajoso que seja.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou entidade.

20.4 A participação da empresa neste certame implica, automaticamente, na aceitação de todas as condições e obrigações previstas neste edital e seus anexos, não sendo admitida qualquer reclamação por parte dos licitantes, contra os termos do edital, após o prazo previsto para impugnações.

20.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Documentos técnicos

Anexo II – Carta Credencial;

Anexo III – Declaração de responsabilidade técnica;

Anexo IV – Declaração de enquadramento;

Anexo V – Declaração conjunta;

Anexo VI – Declaração de subcontratação;

Anexo VII - Modelo de proposta comercial;

Anexo VIII - Declaração de Inteira Responsabilidade;

Anexo IX - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo X – Minuta contratual.

Vargem Alta, 07 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

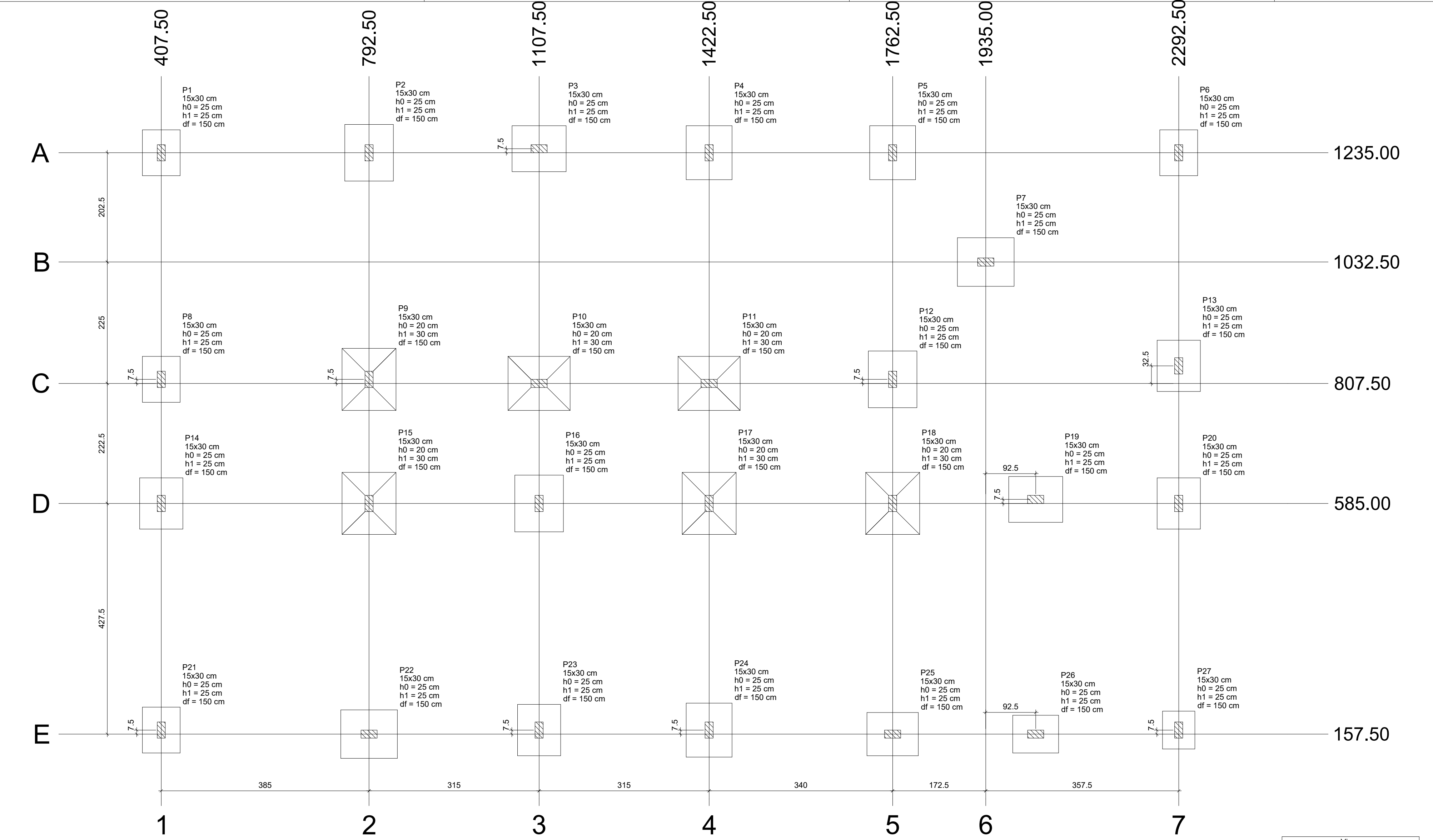
PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

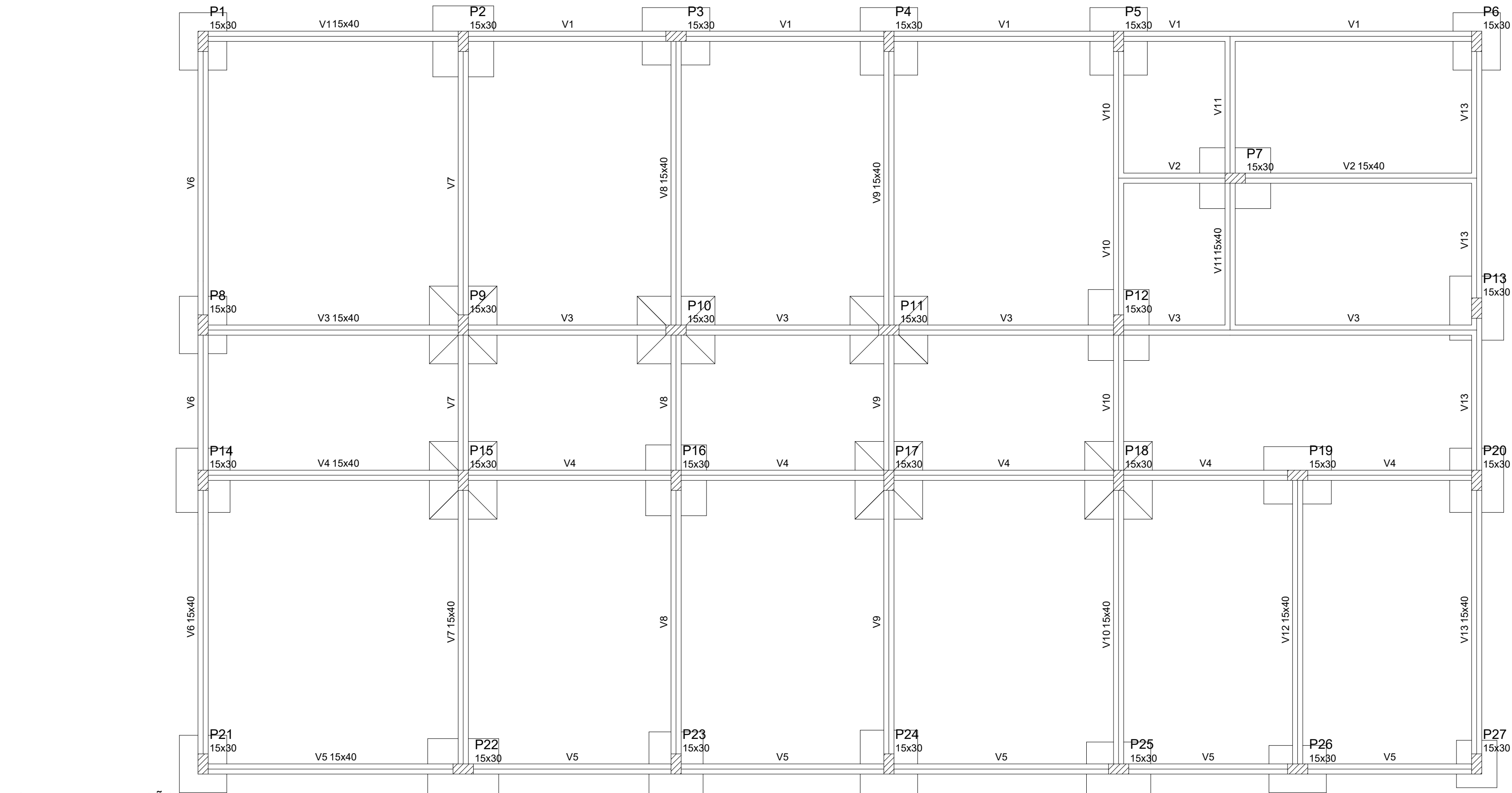
Rub: _____

ANEXO I

DOCUMENTOS TÉCNICOS

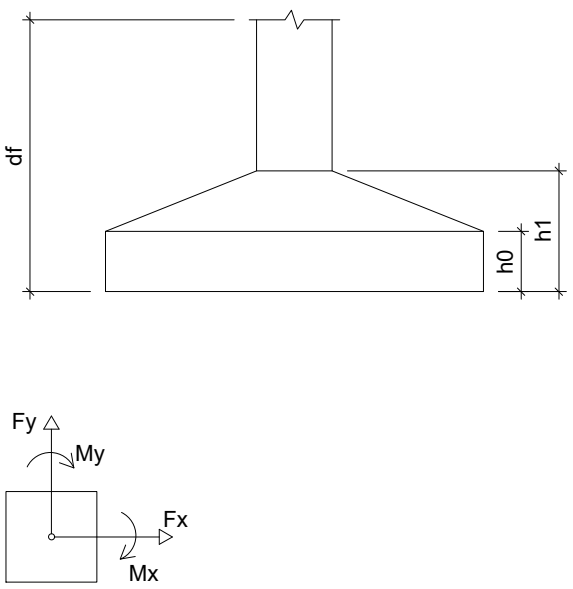


PLANTA DE LOCAÇÃO
Cotas em metro. Escala - 1/50



FORMA DE FUNDAÇÃO
Cotas em metro. Escala - 1/50

Pilar										Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx (kgf.m)	My (kgf.m)	Fx (tf)	Fy (tf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	15x30	407.50	1235.00	7.8	6.6	0	0	0.2	0.2	70	85	25	25	150
P2	15x30	792.50	1235.00	14.4	11.7	0	0	0.1	0.2	90	105	25	25	150
P3	15x30	1107.50	1242.50	11.2	9.4	0	0	0.2	0.2	85	100	25	25	150
P4	15x30	1422.50	1235.00	12.5	10.1	0	0	0.1	0.2	85	100	25	25	150
P5	15x30	1762.50	1235.00	12.4	10.9	0	0	0.2	0.2	85	100	25	25	150
P6	15x30	2292.50	1235.00	9.1	7.8	0	0	0.4	0.4	70	85	25	25	150
P7	15x30	1935.00	1032.50	14.2	10.9	0	0	0.2	0.2	90	105	25	25	150
P8	15x30	407.50	815.00	9.3	7.3	0	0	0.1	0.3	70	85	25	25	150
P9	15x30	792.50	815.00	16.1	11.7	0	0	0.1	0.2	100	115	20	30	150
P10	15x30	1107.50	807.50	16.6	13.0	0	0	0.2	0.2	100	115	20	30	150
P11	15x30	1422.50	807.50	16.5	12.9	0	0	0.2	0.2	100	115	20	30	150
P12	15x30	1762.50	815.00	14.0	10.6	0	0	0.1	0.3	90	105	25	25	150
P13	15x30	2292.50	840.00	10.0	8.1	0	0	0.1	0.4	80	95	25	25	150
P14	15x30	407.50	585.00	9.5	7.5	0	0	0.1	0.2	80	95	25	25	150
P15	15x30	792.50	585.00	17.4	12.6	0	0	0.1	0.3	100	115	20	30	150
P16	15x30	1107.50	585.00	14.2	11.2	0	0	0.1	0.2	90	105	25	25	150
P17	15x30	1422.50	585.00	15.8	12.3	0	0	0.1	0.3	100	115	20	30	150
P18	15x30	1762.50	585.00	17.1	13.0	0	0	0.1	0.3	100	115	20	30	150
P19	15x30	2027.50	592.50	12.8	9.3	0	0	0.2	0.1	85	100	25	25	150
P20	15x30	2292.50	585.00	9.8	8.1	0	0	0.1	0.2	80	95	25	25	150
P21	15x30	407.50	165.00	7.9	6.7	0	0	0.2	0.3	70	85	25	25	150
P22	15x30	792.50	157.50	13.6	11.2	0	0	0.2	0.2	90	105	25	25	150
P23	15x30	1107.50	165.00	11.9	9.7	0	0	0.1	0.2	80	95	25	25	150
P24	15x30	1422.50	165.00	12.9	10.5	0	0	0.1	0.2	85	100	25	25	150
P25	15x30	1762.50	157.50	11.3	9.2	0	0	0.2	0.2	80	95	25	25	150
P26	15x30	2027.50	157.50	9.2	7.2	0	0	0.2	0.1	70	85	25	25	150
P27	15x30	2292.50	165.00	6.5	5.5	0	0	0.1	0.3	60	70	25	25	150



Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
407.50	P1, P8, P14, P21
792.50	P2, P9, P15, P22
1107.50	P3, P10, P16, P23
1422.50	P4, P11, P17, P24
1762.50	P5, P12, P18, P25
1935.00	P7
2027.50	P19, P26
2292.50	P6, P13, P20, P27

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
1242.50	P3
1235.00	P1, P2, P4, P5, P6
1032.50	P7
840.00	P13
815.00	P8, P9, P12
807.50	P10, P11
592.50	P19
585.00	P14, P15, P16, P17, P18, P20
165.00	P21, P23, P24, P27
157.50	P22, P25, P26

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x40	0	0
V2	15x40	0	0
V3	15x40	0	0
V4	15x40	0	0
V5	15x40	0	0
V6	15x40	0	0
V7	15x40	0	0
V8	15x40	0	0
V9	15x40	0	0
V10	15x40	0	0
V11	15x40	0	0
V12	15x40	0	0
V13	15x40	0	0

Características dos materiais	
Isk	Ecs
(kgf/cm²)	(kgf/cm²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 30	0	0
P2	15 x 30	0	0
P3	15 x 30	0	0
P4	15 x 30	0	0
P5	15 x 30	0	0
P6	15 x 30	0	0
P7	15 x 30	0	0
P8	15 x 30	0	0
P9	15 x 30	0	0
P10	15 x 30	0	0
P11	15 x 30	0	0
P12	15 x 30	0	0
P13	15 x 30	0	0
P14	15 x 30	0	0
P15	15 x 30	0	0
P16	15 x 30	0	0
P17	15 x 30	0	0
P18	15 x 30	0	0
P19	15 x 30	0	0
P20	15 x 30	0	0
P21	15 x 30	0	0
P22	15 x 30	0	0
P23	15 x 30	0	0
P24	15 x 30	0	0
P25	15 x 30	0	0
P26	15 x 30	0	0
P27	15 x 30	0	0

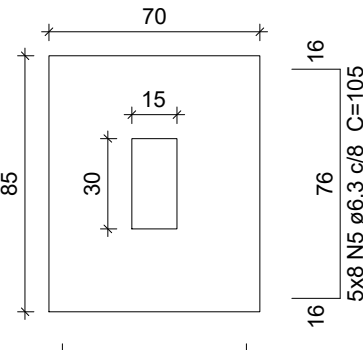
Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção



TÍTULO		CONTEÚDO:	
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES.		PLANTA DE LOCAÇÃO FORMAS DE FUNDAÇÃO	
PROJETO		REVISÃO	
PROJETO ESTRUTURAL			
ESCALA	DATA	DESENHO	PRANCHA
INDICADA	DEZEMBRO/2021	JÚLIA BONELLA	01/08
PREFEITO MUNICIPAL			
ELIESER RABELLO			
RESP. TÉCNICO			
GERALDO BRUNORO ESTEVES			
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D			

S1=S6=S8=S21=S26

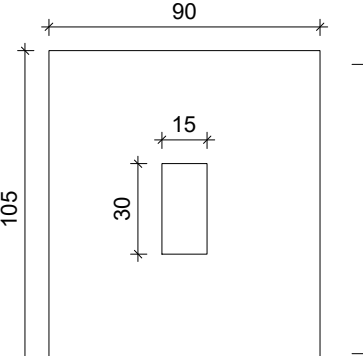
PLANTA
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

S2=S7=S12=S16=S22

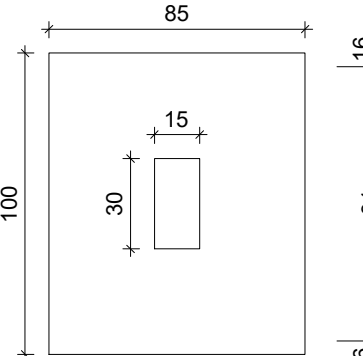
PLANTA
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

S3=S4=S5=S19=S24

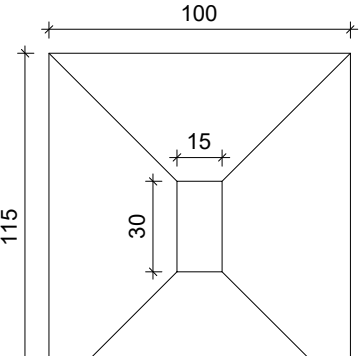
PLANTA
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

S9=S10=S11=S15=S17=S18

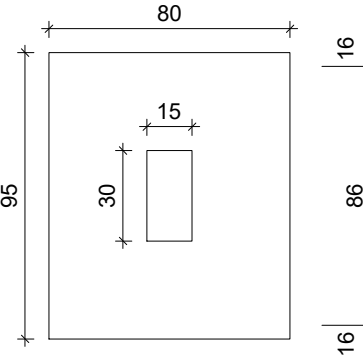
PLANTA
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

S13=S14=S20=S23=S25

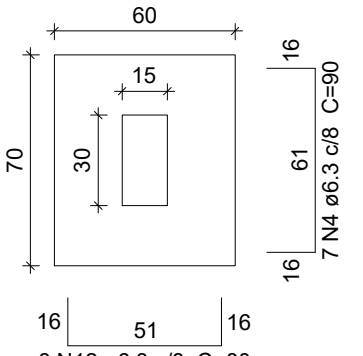
PLANTA
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

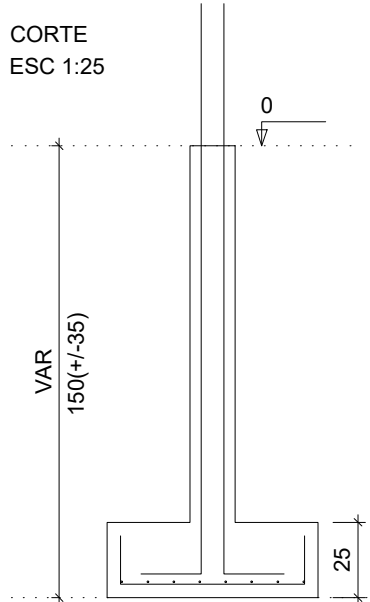
S27

PLANTA
ESC 1:25



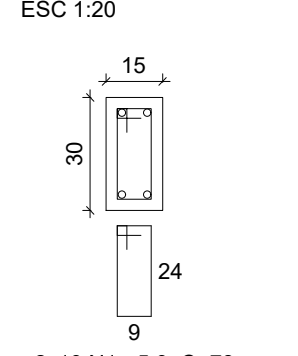
Solo com capacidade de suporte > 2.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

CORTE
ESC 1:25



P1=P21

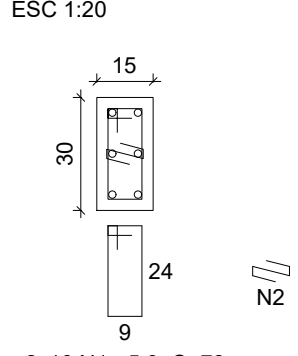
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



2x10 N1 ø5.0 C=78

P6=P26

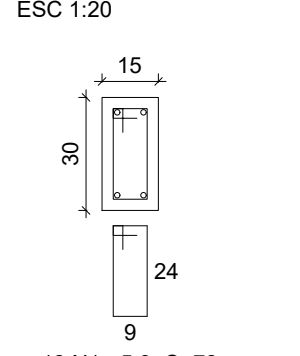
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



2x10 N1 ø5.0 C=78
2x10 N2 ø5.0 C=24

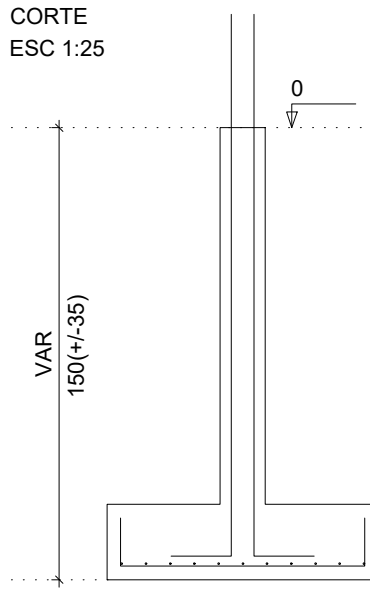
P8

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



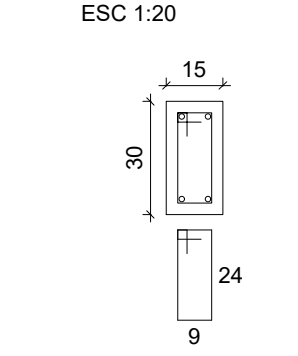
13 N1 ø5.0 C=78

CORTE
ESC 1:25



P12=P16

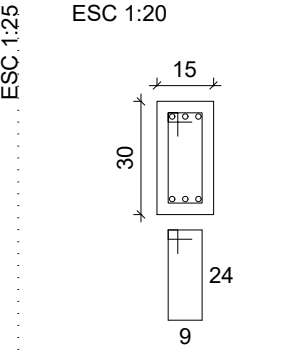
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



2x13 N1 ø5.0 C=78

P2

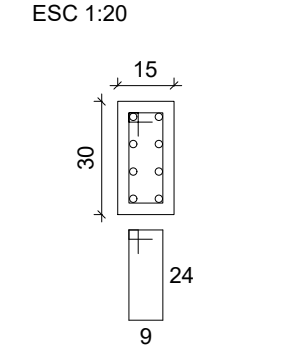
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



13 N1 ø5.0 C=78

P22

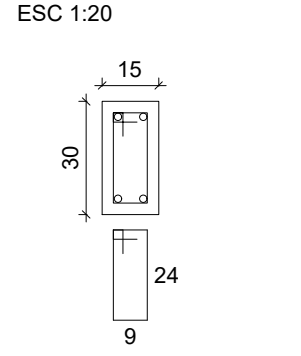
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



10 N1 ø5.0 C=78

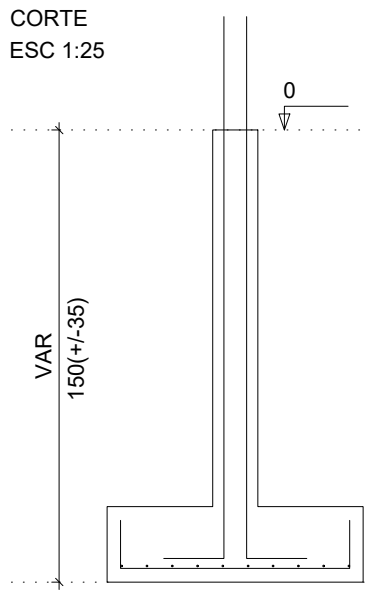
P7

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



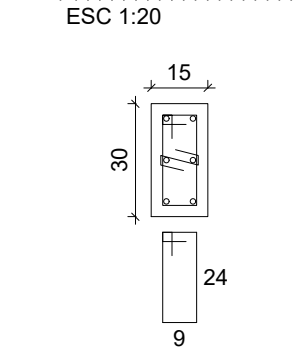
10 N1 ø5.0 C=78

CORTE
ESC 1:25



P19

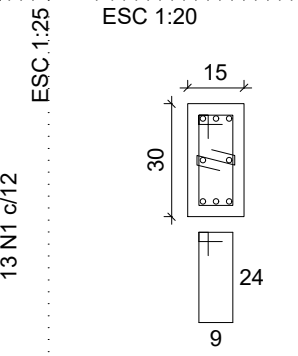
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



13 N1 ø5.0 C=78
13 N3 ø5.0 C=24

P24

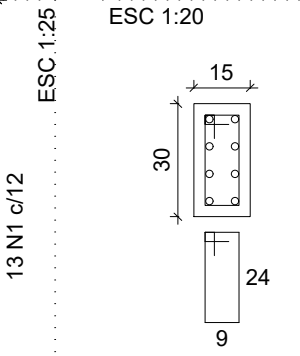
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



13 N1 ø5.0 C=78
13 N3 ø5.0 C=24

P3

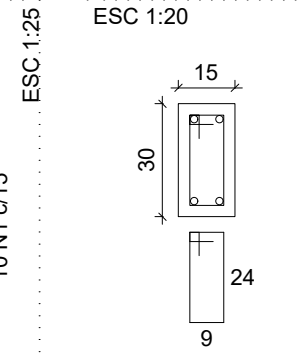
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



10 N1 ø5.0 C=78

P4

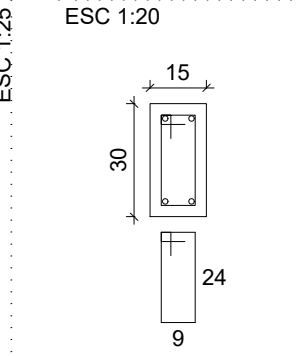
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



10 N1 ø5.0 C=78

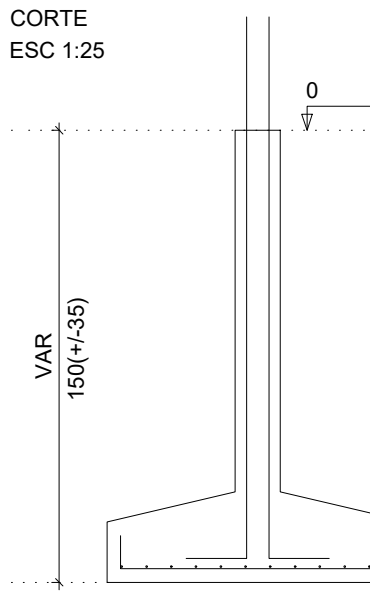
P5

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



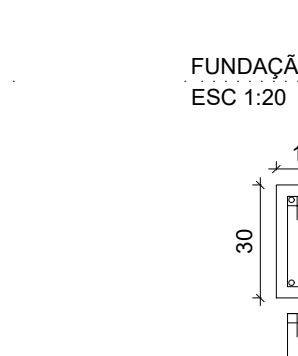
13 N1 ø5.0 C=78

CORTE
ESC 1:25



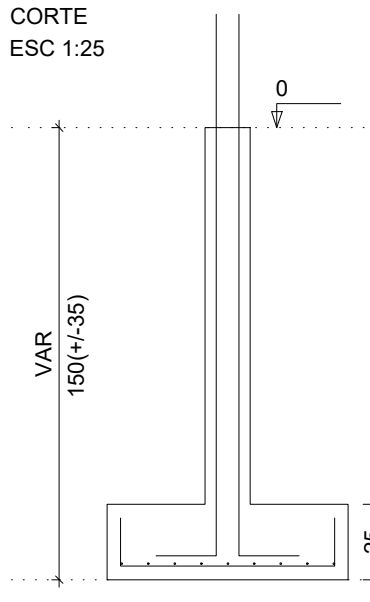
P9=P10=P11=P15=P17=P18

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



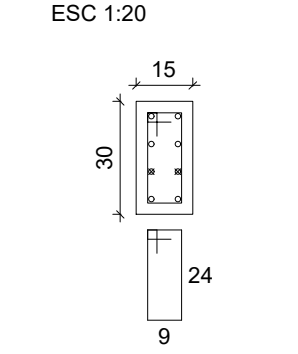
13 N1 ø5.0 C=78

CORTE
ESC 1:25



P13

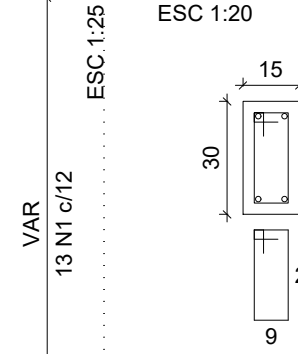
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



13 N1 ø5.0 C=78

P14=P20

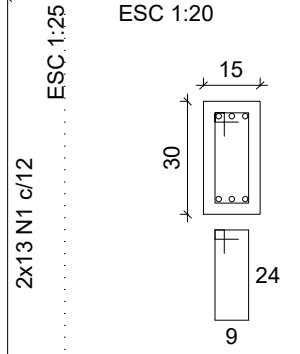
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



2x13 N1 ø5.0 C=78

P23

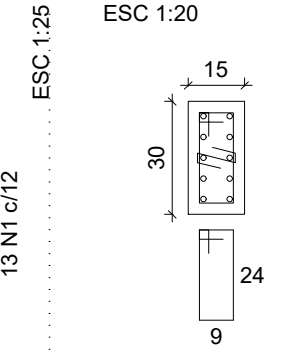
FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



13 N1 ø5.0 C=78

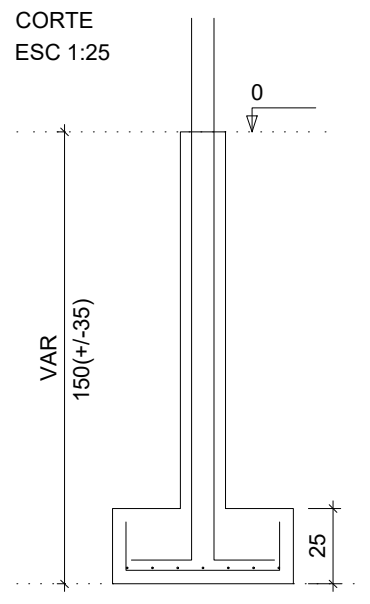
P25

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



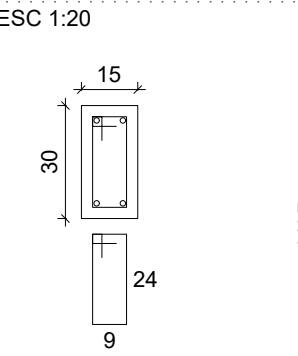
13 N1 ø5.0 C=78
13 N3 ø5.0 C=24

CORTE
ESC 1:25



P27

FUNDAÇÃO - L1
ESC 1:20



13 N1 ø5.0 C=78

FUNDAÇÃO

Cotas em metro.

Escala - 1/25

Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
S12	1	5.0	327	78	25506
S23	2	5.0	20	24	480
6xS15	3	5.0	39	24	936
S26	4	6.3	57	90	5130
S19	5	6.3	100	105	10500
S27	6	6.3	60	110	6600
	7	6.3	55	125	6875
	8	6.3	50	120	6000
	9	6.3	72	125	9000
	10	6.3	55	100	5500
	11	6.3	45	115	5175
	12	6.3	8	80	640
	13	8.0	60	109	8540
	14	10.0	94	VAR	VAR
	15	10.0	2	VAR	VAR
	16	12.5	44	VAR	VAR

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	554.2	149.2
	8.0	65.4	28.4
	10.0	193.1	130.9
	12.5	92.4	97.9
CA60	5.0	269.3	45.6

PESO TOTAL (kg)

CA50 406.4

CA60 45.6

Volume de concreto (C-25) = 7.53 m³

Área de forma = 60.01 m²



SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo Chaves-ES, CEP 29.240-000 Tel.: (27) 3569-1889 / (27) 3688-4876 E-mail: es.solida@gmail.com

CONTEÚDO:
FUNDAÇÃO

TÍTULO

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES.

PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL

REVISÃO

ESCALA

INDICADA

DATA

DEZEMBRO/2021

DESENHO

JULIA BONELLA

PRANCHA

02/08

PREFEITO MUNICIPAL

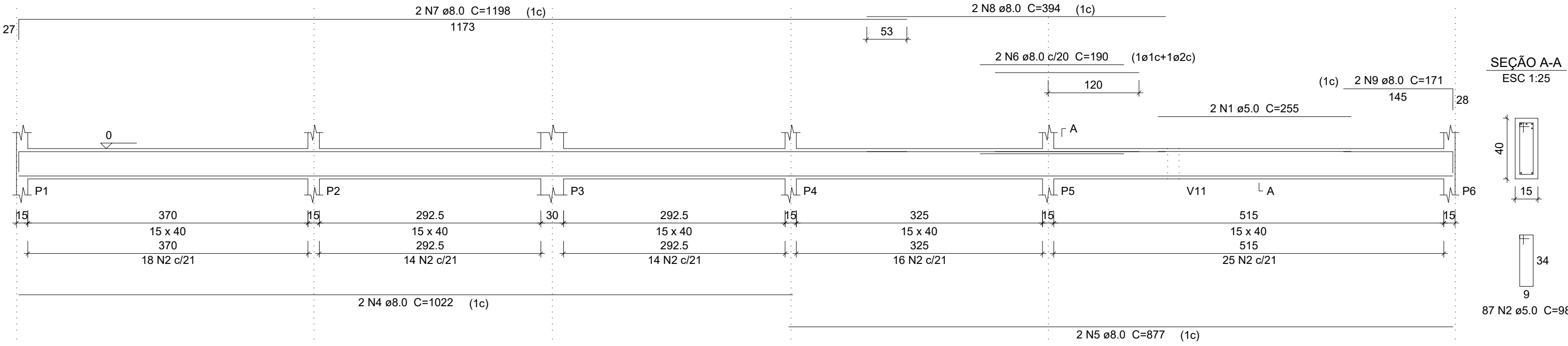
ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO

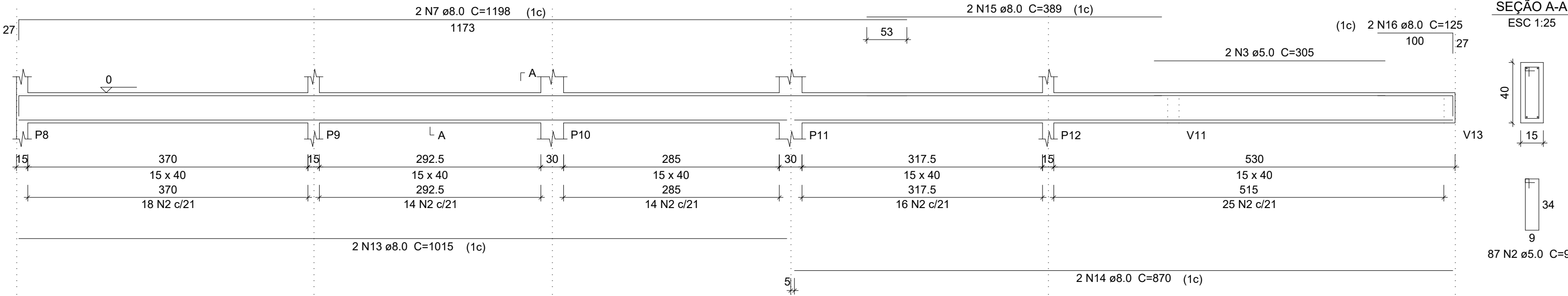
GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D

A1

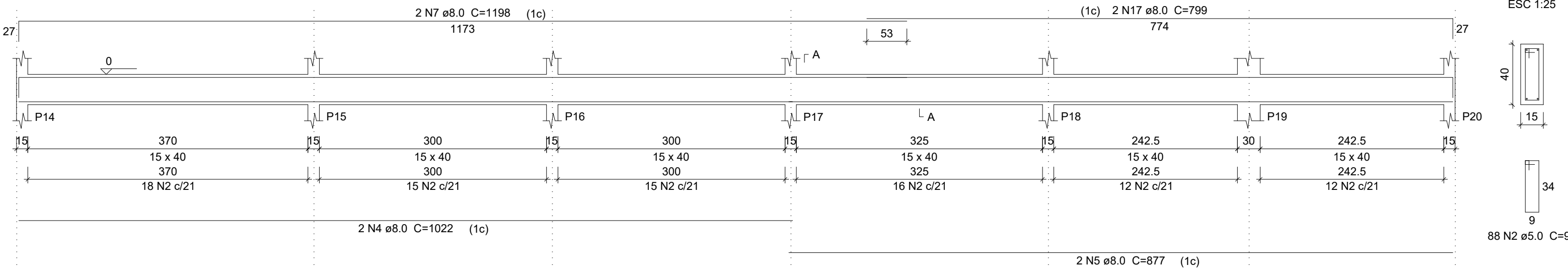
V1
ESC 1:50



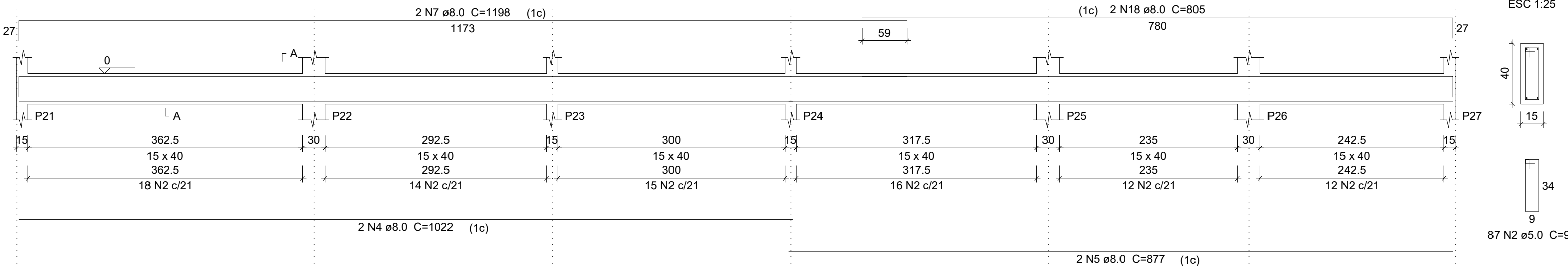
V3
ESC 1:50



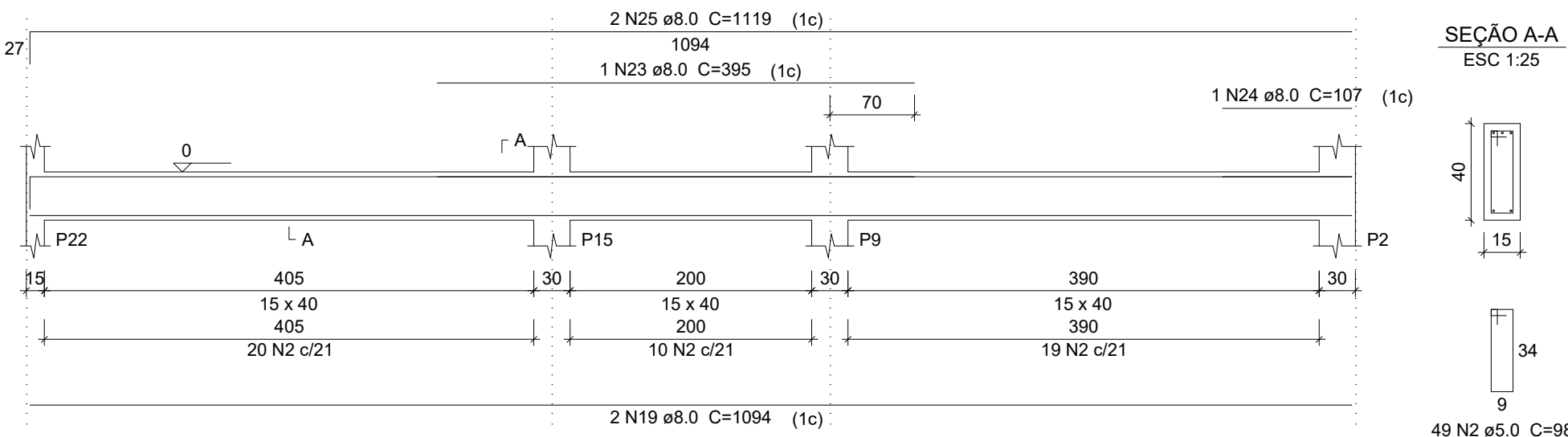
V4
ESC 1:50



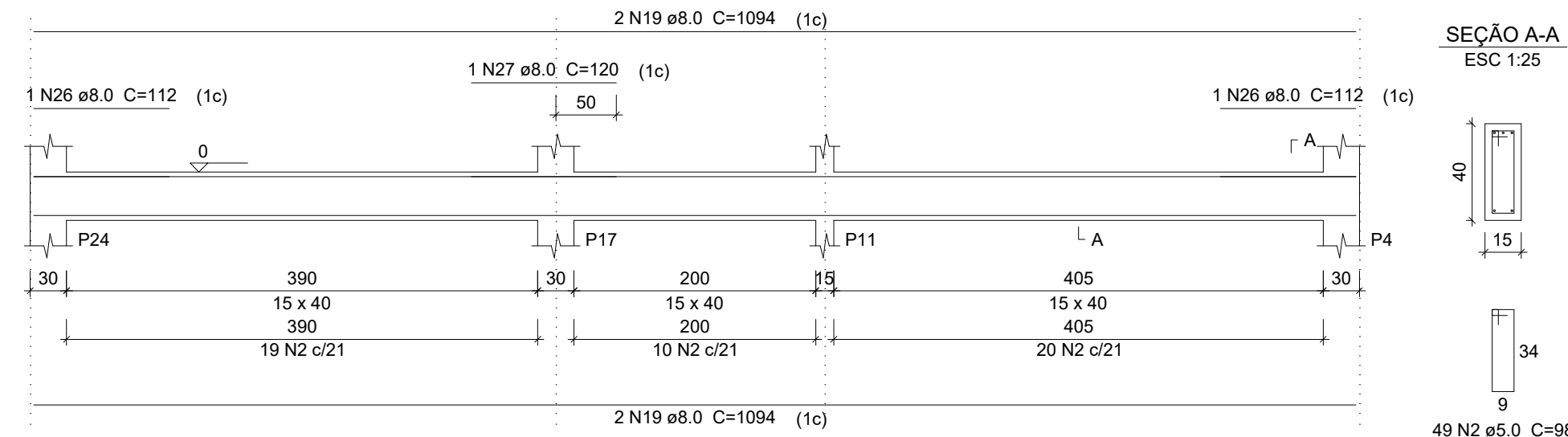
V5
ESC 1:50



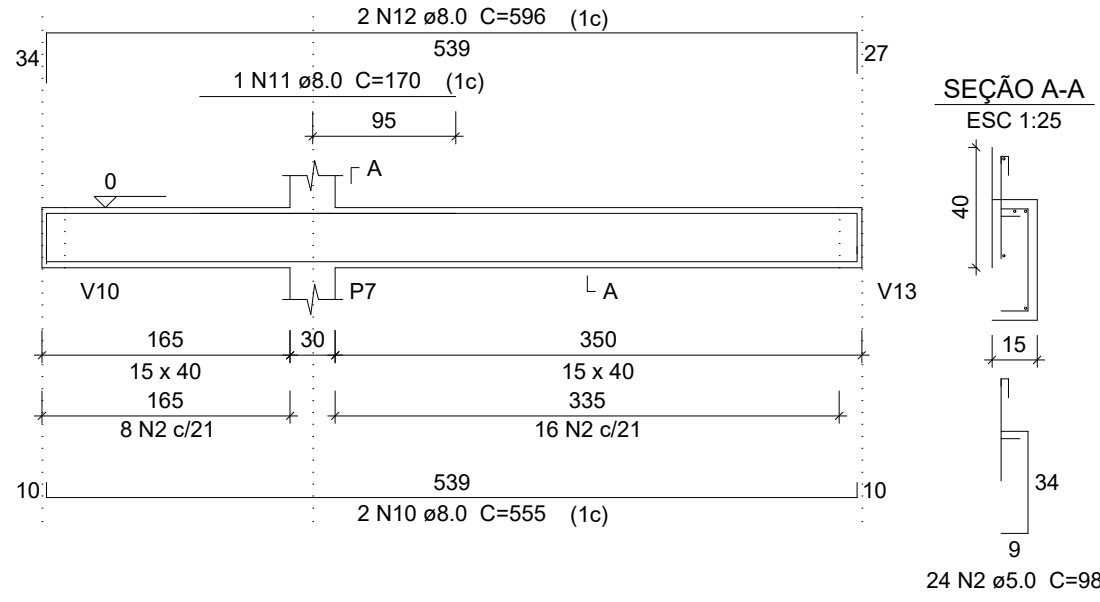
V7
ESC 1:50



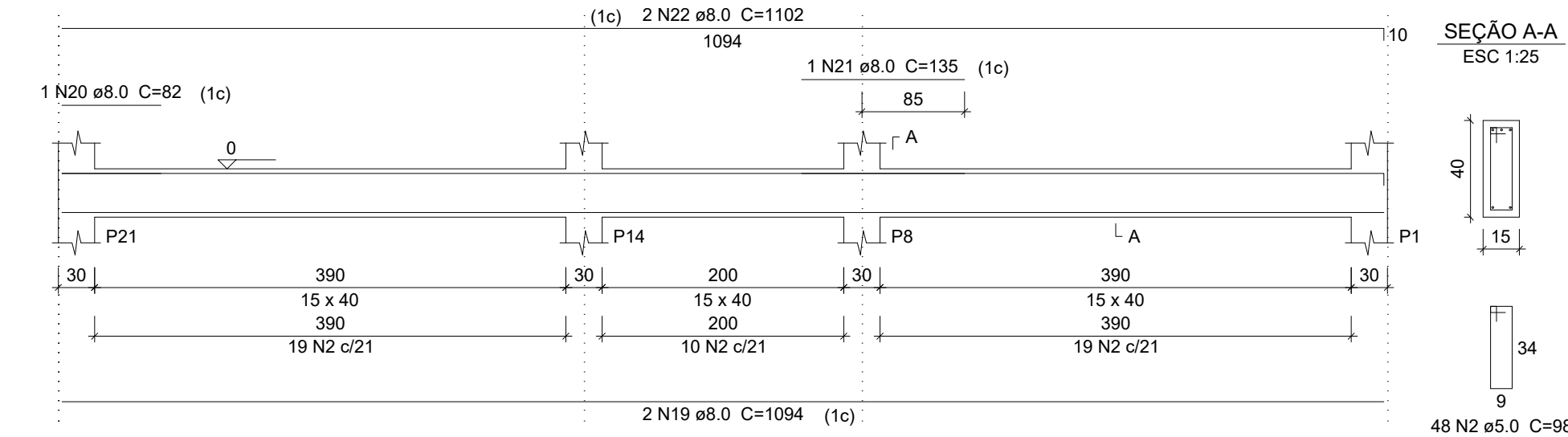
V9
ESC 1:50



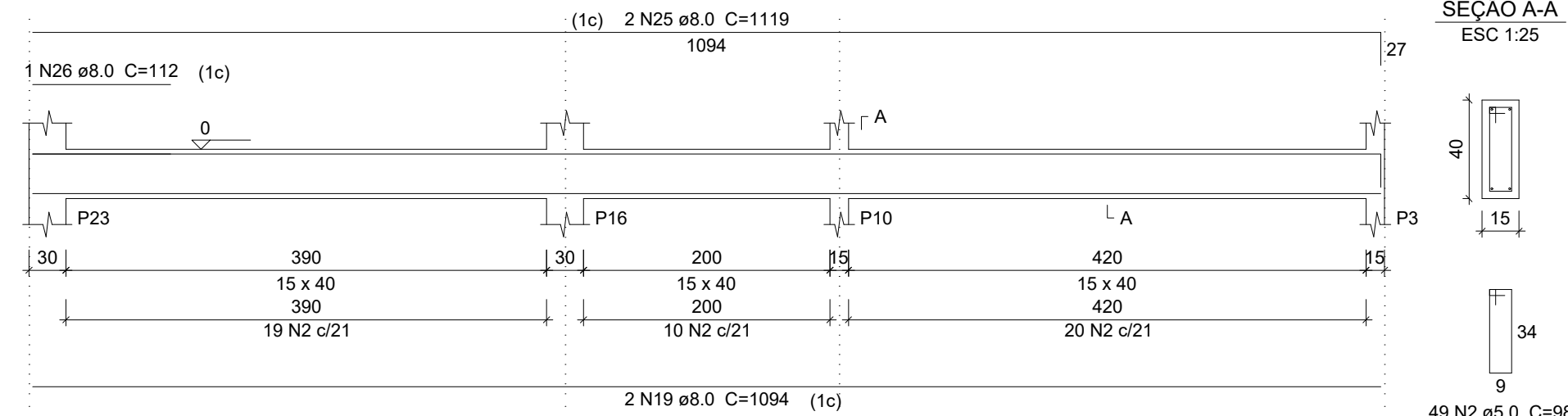
V2
ESC 1:50



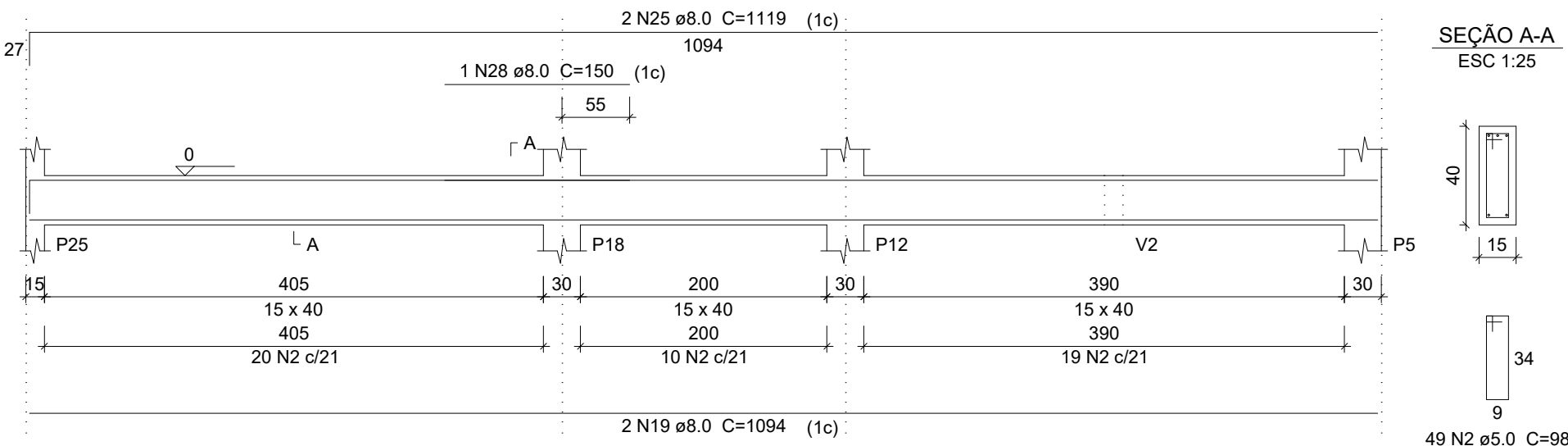
V6
ESC 1:50



V8
ESC 1:50



V10
ESC 1:50



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2	255	510
CA50	2	5.0	617	98	60466
	3	5.0	2	305	610
	4	8.0	6	1022	6132
	5	8.0	6	877	5262
	6	8.0	2	190	380
	7	8.0	8	1198	9584
	8	8.0	2	394	788
	9	8.0	2	171	342
	10	8.0	2	555	1110
	11	8.0	1	170	170
	12	8.0	2	596	1192
	13	8.0	2	1015	2030
	14	8.0	2	870	1740
	15	8.0	2	389	778
	16	8.0	2	125	250
	17	8.0	2	799	1598
	18	8.0	2	805	1610
	19	8.0	12	1094	13128
	20	8.0	1	82	82
	21	8.0	1	135	135
	22	8.0	2	1102	2204
	23	8.0	1	395	395
	24	8.0	1	107	107
	25	8.0	6	1119	6714
	26	8.0	3	112	336
	27	8.0	1	120	120
	28	8.0	1	150	150

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	563.4	244.5
CA60	5.0	615.9	104.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50		244.5	
CA60		104.4	

Volume de concreto (C-25) = 8.19 m³
Área de forma = 129.63 m²



SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo
Chaves/ES, CEP 28.240-000 Tel.: (071) 3659-3889 / (071) 99889-4816
E-mail: es.solida@gmail.com

CONTEÚDO:
CINTAMENTO

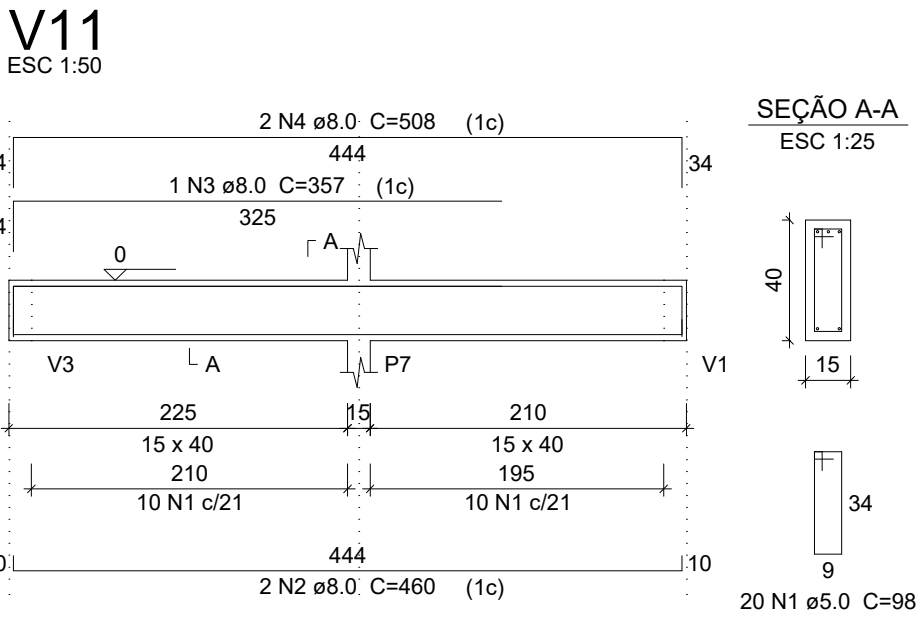
TÍTULO
**PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES.**

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL

ESCALA INDICADA
DATA DEZEMBRO/2021
DESENHO JÚLIA BONELLA
PRANCHA **03/08**

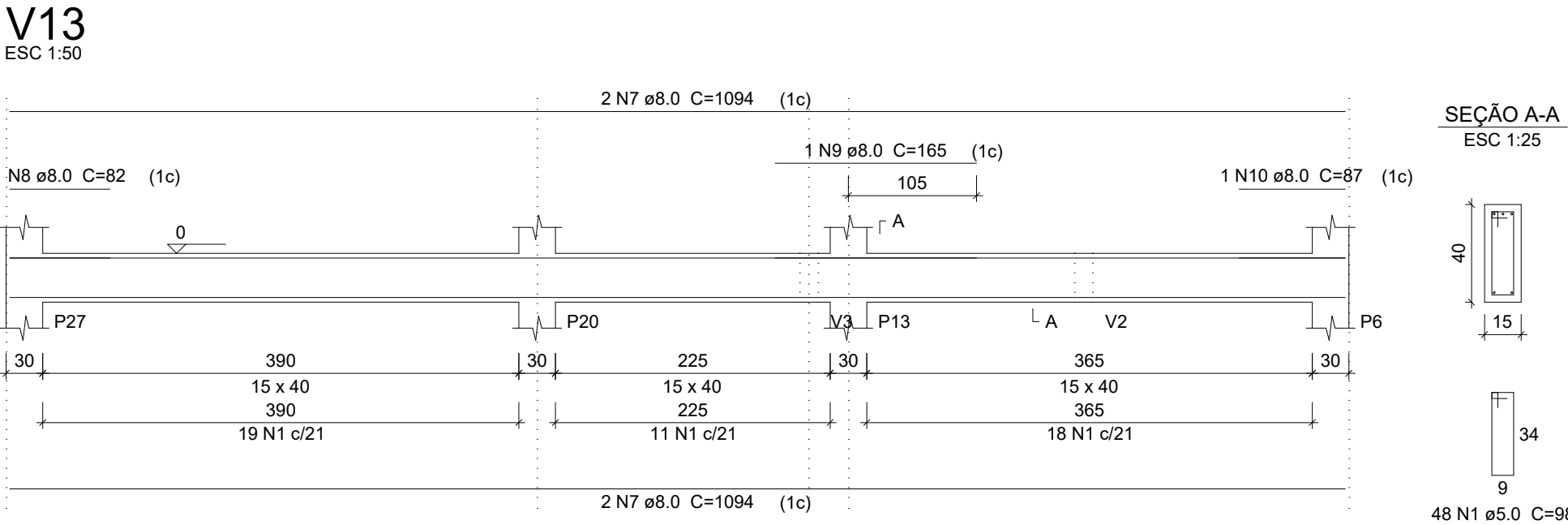
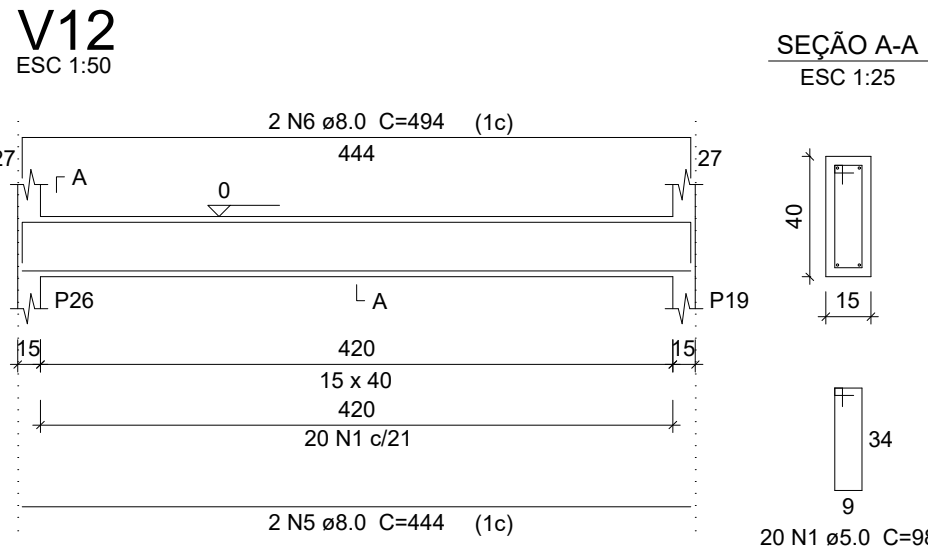
PREFEITO MUNICIPAL
ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO
GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D



CINTAMENTO

Cotas em metro. Escala - 1/50



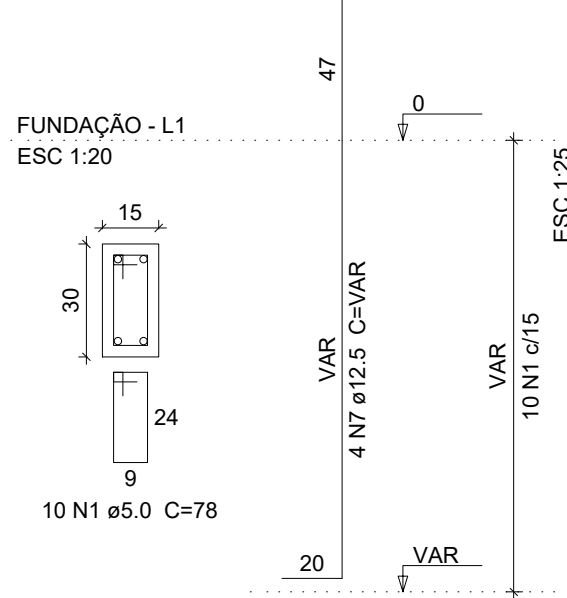
Relação do aço					
	V11	V12	V13		
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	88	98	8624
CA50	2	8.0	2	460	920
	3	8.0	1	357	357
	4	8.0	2	508	1016
	5	8.0	2	444	888
	6	8.0	2	494	988
	7	8.0	4	1094	4376
	8	8.0	1	82	82
	9	8.0	1	165	165
	10	8.0	1	87	87

Resumo do aço			
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	88.8	38.5
CA60	5.0	86.3	14.6
PESO TOTAL (kg)			
CA50	38.5		
CA60	14.6		

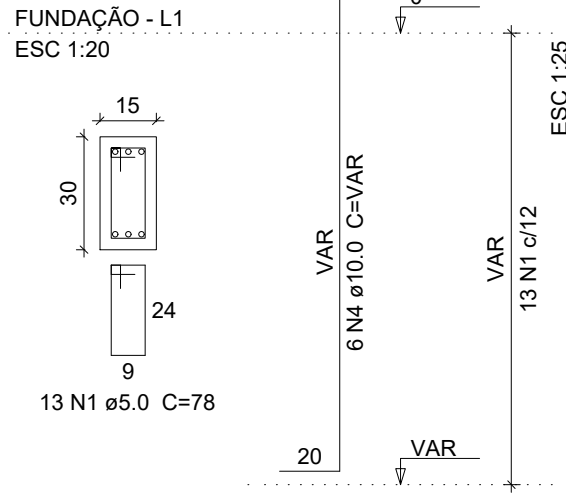
Volume de concreto (C-25) = 1.2 m³

Área de forma = 19 m²

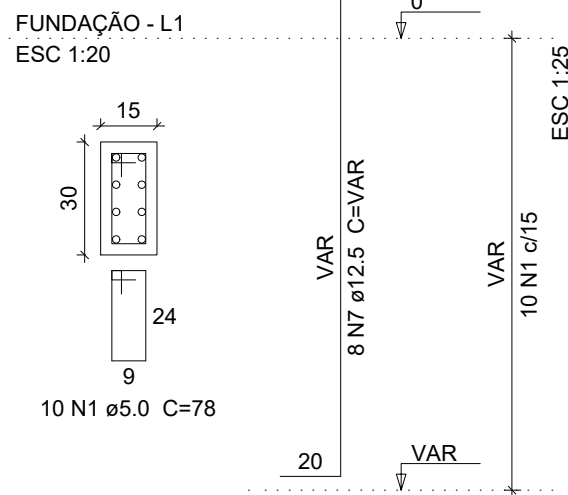
P1=P4=P7=P21



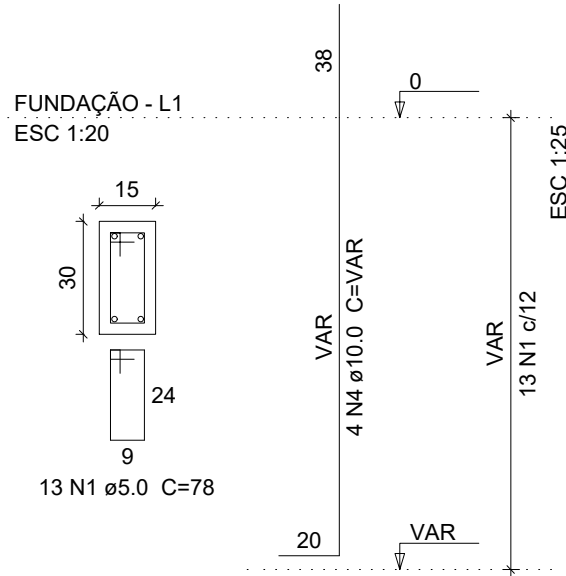
P2=P23



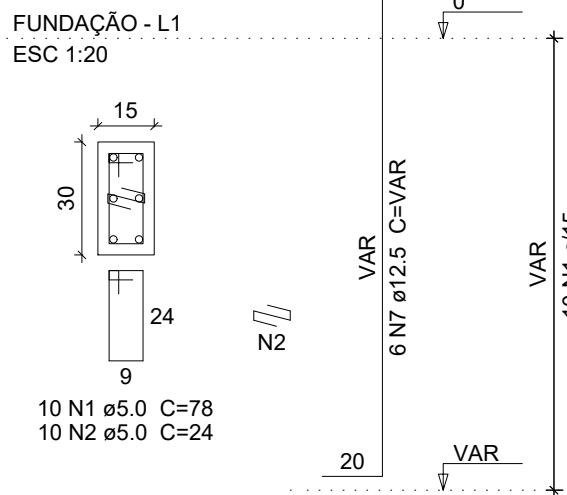
P3=P22



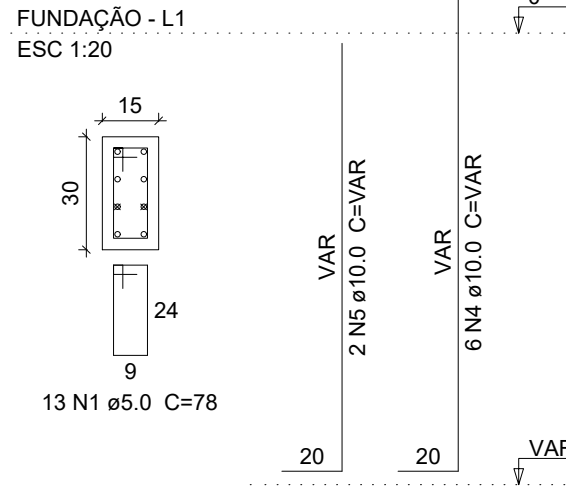
P5=P8=P9=P10=P11=P12=P14=
=P15=P16=P17=P18=P20=P27



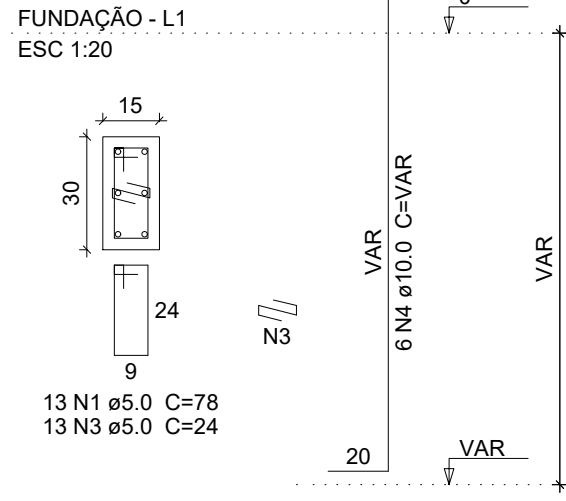
P6=P26



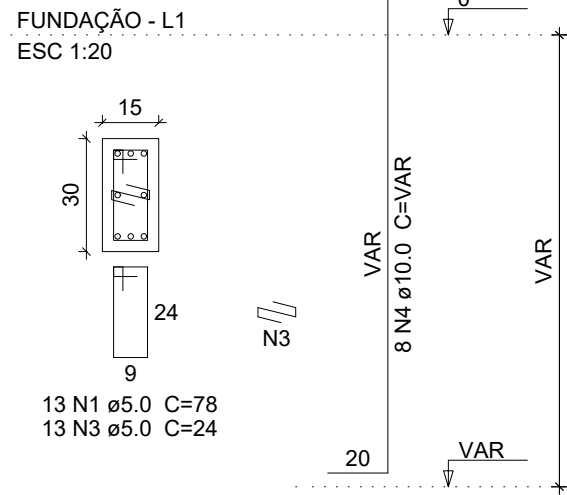
P13



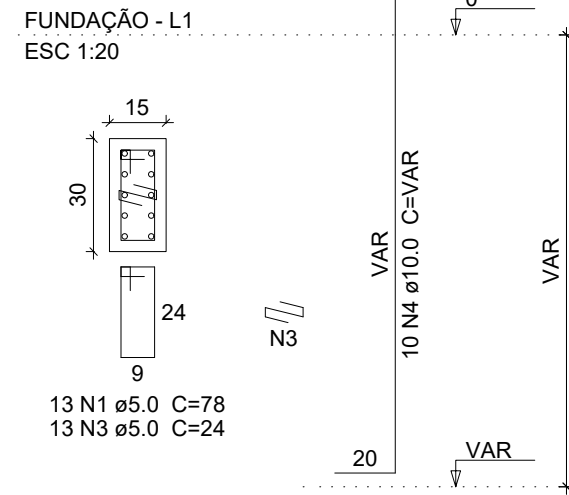
P19



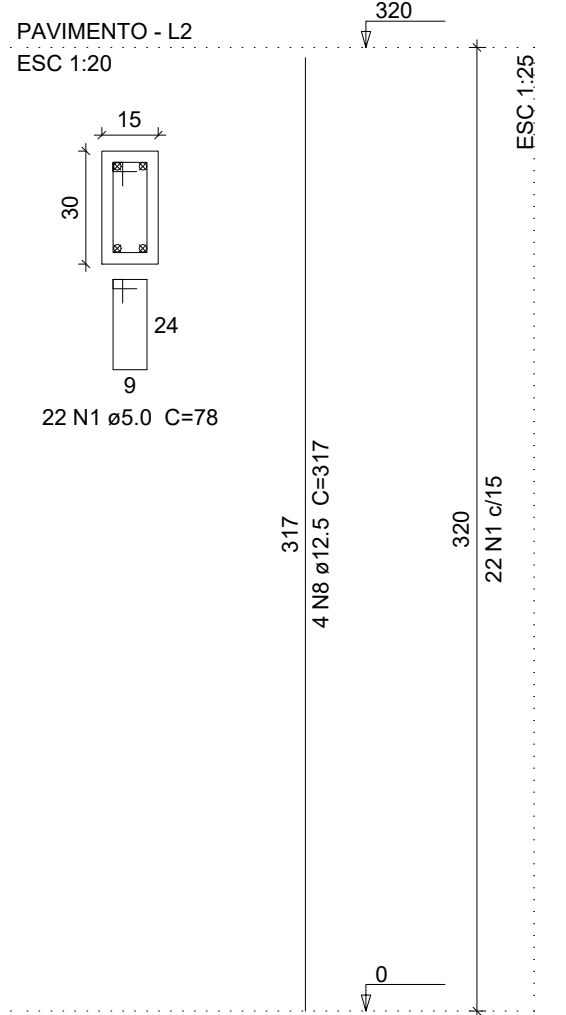
P24



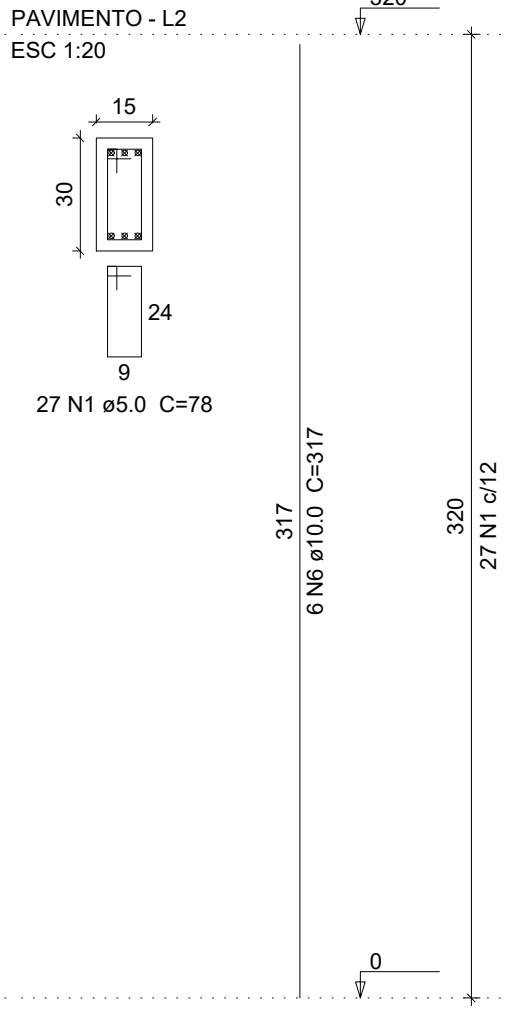
P25



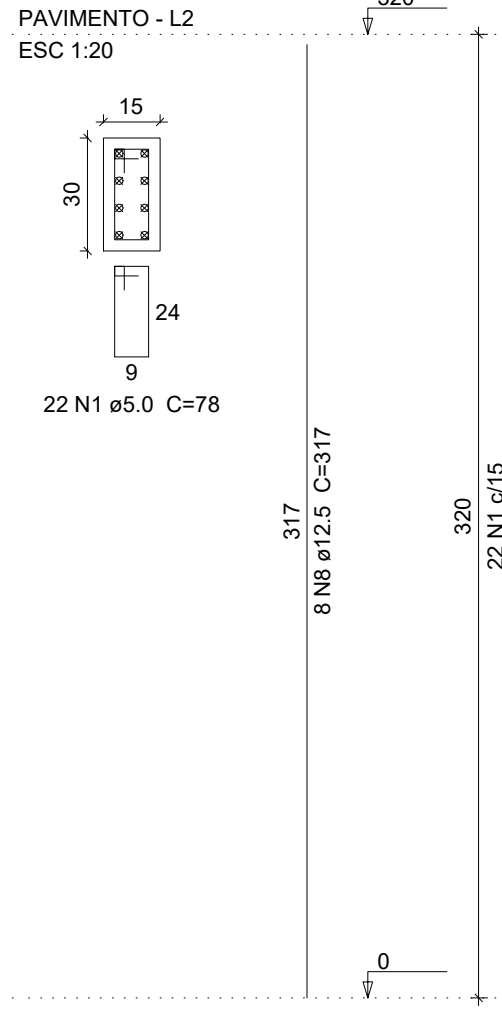
P1=P4=P7=P21



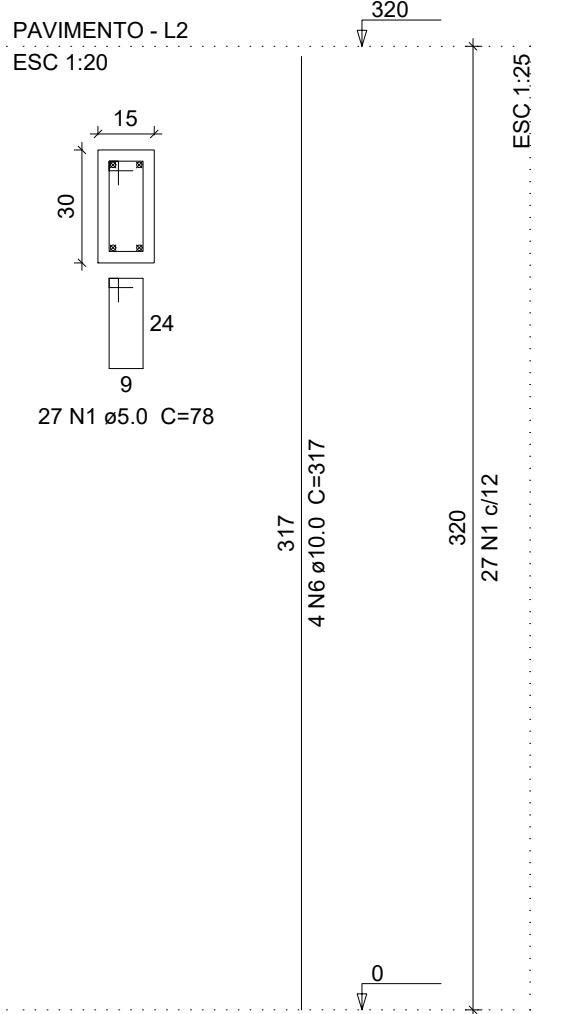
P2=P23



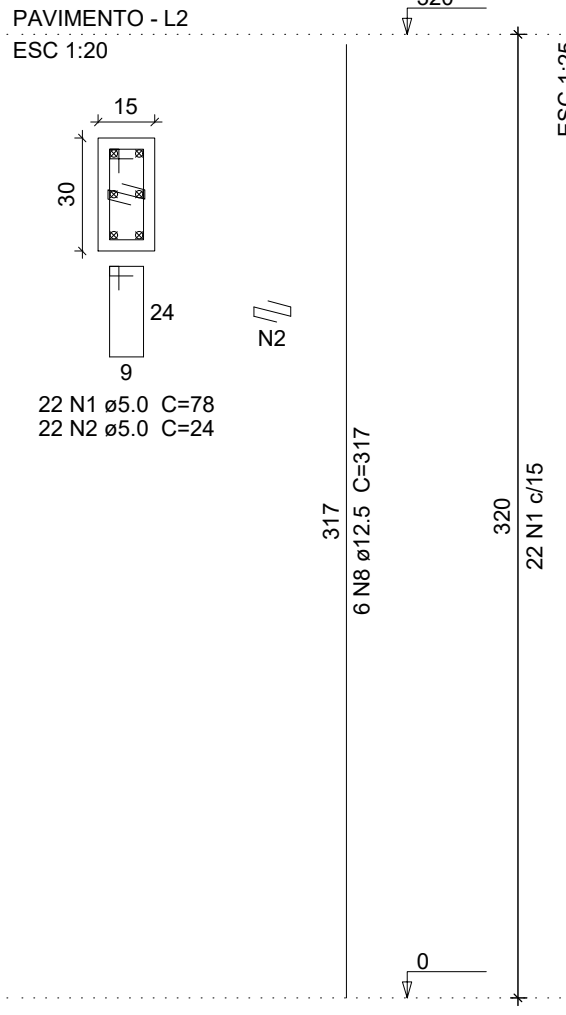
P3=P22



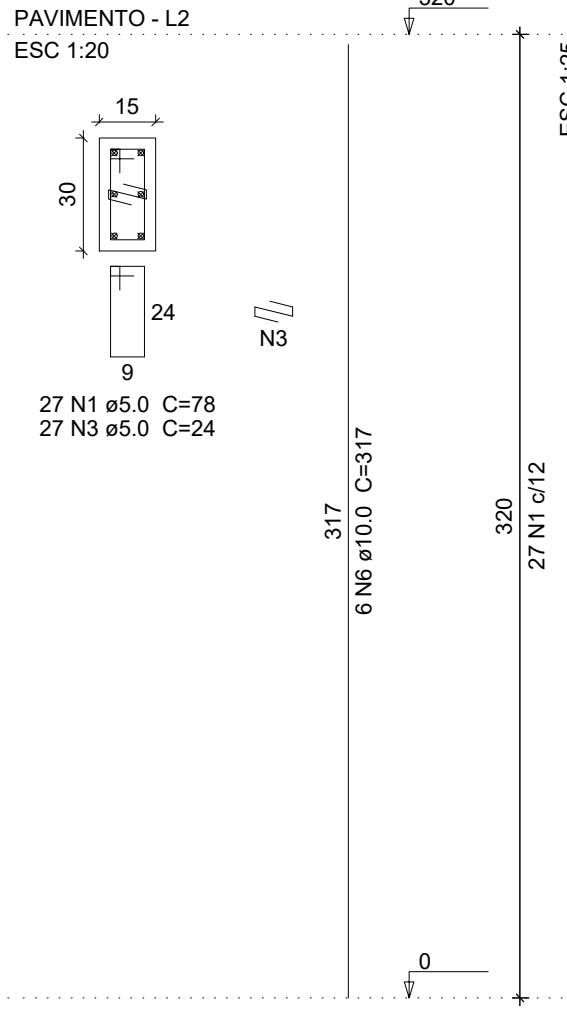
P5=P8=P9=P10=P11=P12=P14=
=P15=P16=P17=P18=P20=P27



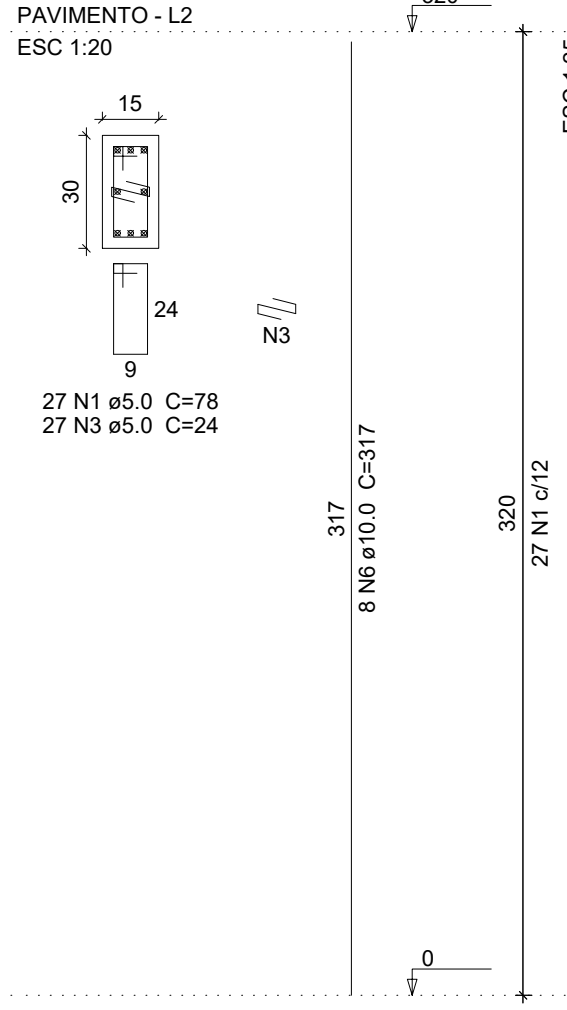
P6=P26



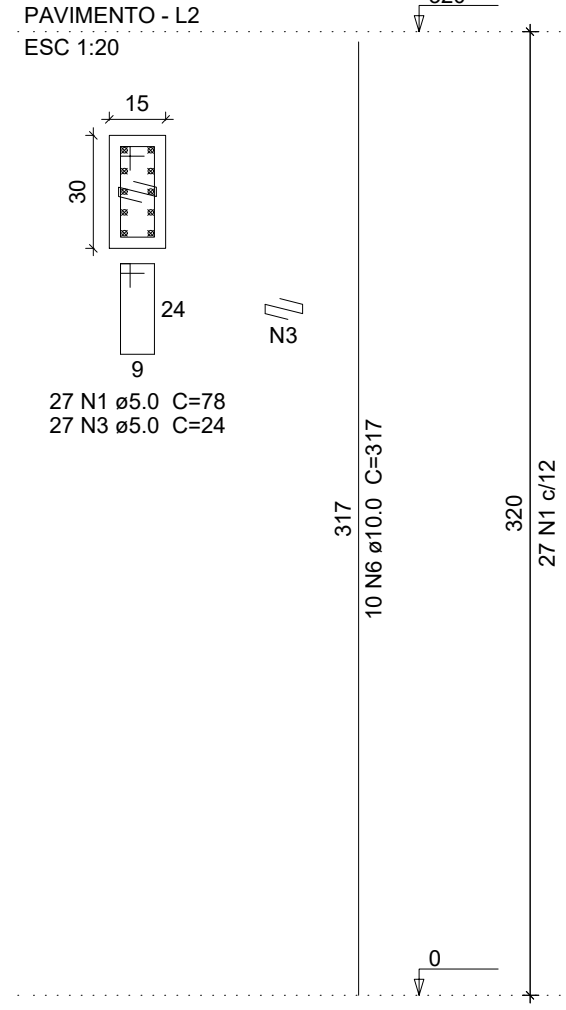
P13=P19



P24



P25



PILARES

Cotas em metro. Escala - 1/20

Relação do aço

Fundação:	4xP1	2xP2
	2xP3	13xP5
	2xP6	P13
	P19	P24
	P25	
Pavimento:	4xP1	2xP2
	2xP3	13xP5
	2xP6	2xP13
	P24	P25

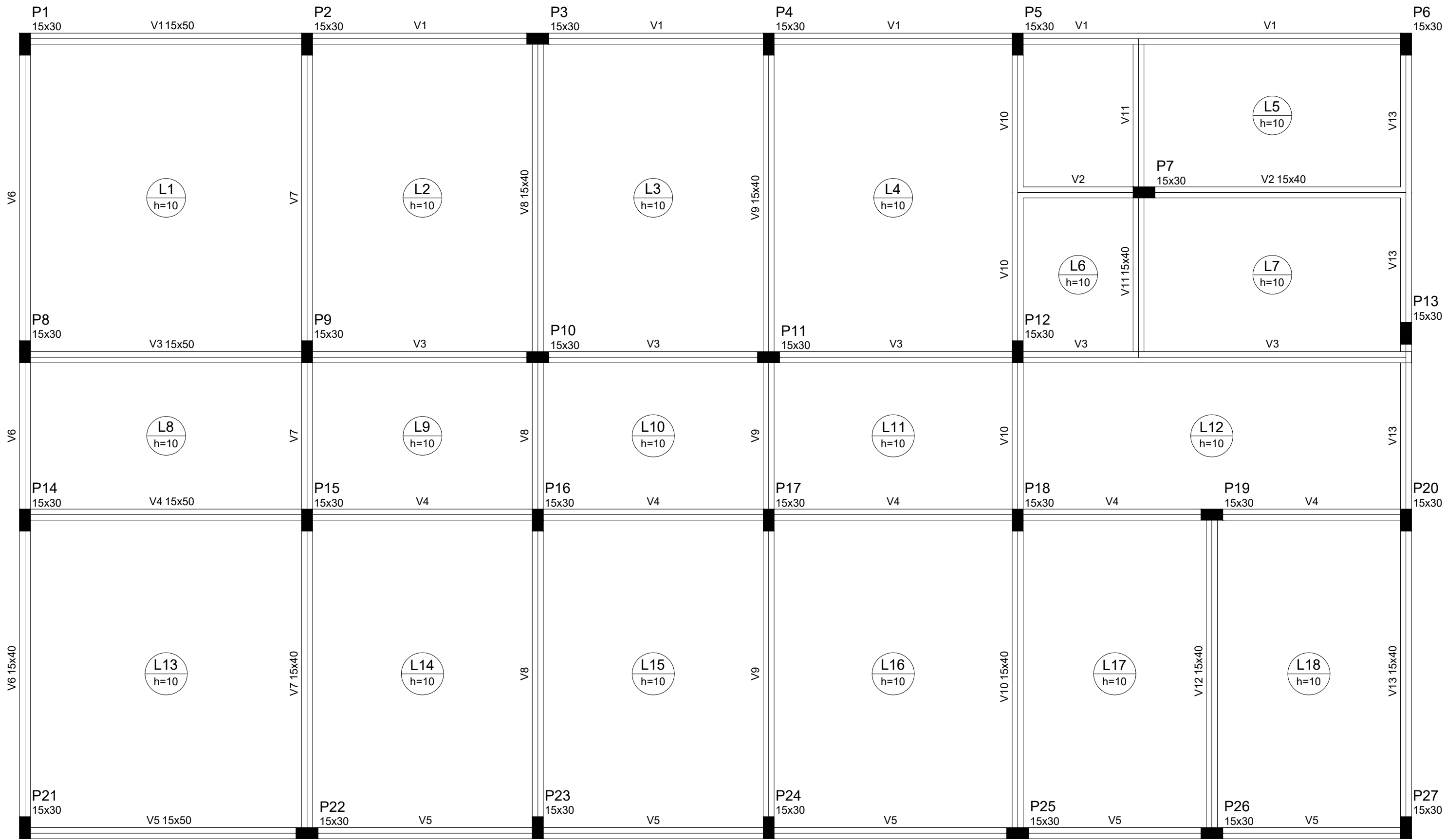
ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	1016	78	79248
	2	5.0	64	24	1536
CA50	3	5.0	147	24	3528
	4	10.0	94	VAR	VAR
	5	10.0	2	VAR	VAR
	6	10.0	94	317	29798
	7	12.5	44	VAR	VAR
	8	12.5	44	317	13948

Resumo do aço			
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	491.1	333
	12.5	231.9	245.7
CA60	5.0	843.2	142.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	578.7		
CA60	142.9		

Volume de concreto (C-25) = 5.71 m³

Área de forma = 114.21 m²

 SÓLIDA Consultoria, Engenharia e Serviços Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo Chaves, ES, CEP 29.240-000 Tel.: (27) 3269-1589 / (27) 99889-4876 E-mail: cs.solda@gmail.com		CONTEÚDO: CINTAMENTO PILARES	
TÍTULO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES.			
PROJETO PROJETO ESTRUTURAL		REVISÃO	
ESCALA INDICADA	DATA DEZEMBRO/2021	DESENHO JÚLIA BONELLA	PRANCHA 04/08
PREFEITO MUNICIPAL ELIESER RABELLO			
RESP. TÉCNICO GERALDO BRUNORO ESTEVES ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D		A1	



FORMAS

Cotas em metro.

Escala - 1/50

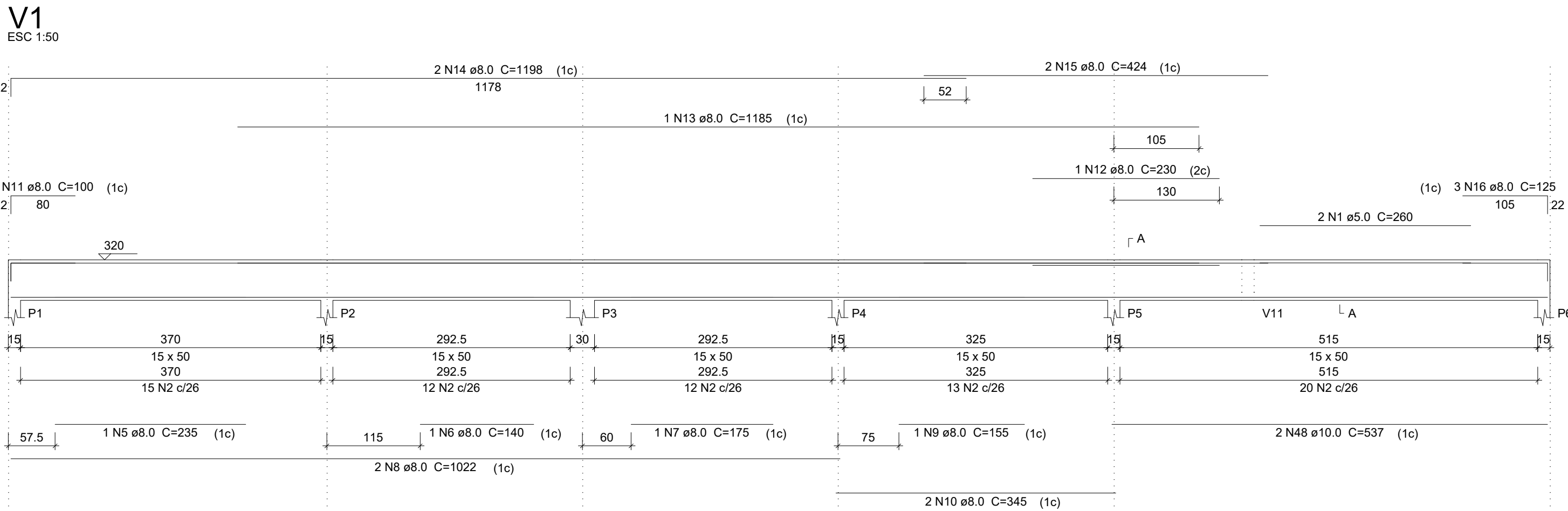
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x50	0	320
V2	15x40	0	320
V3	15x50	0	320
V4	15x50	0	320
V5	15x50	0	320
V6	15x40	0	320
V7	15x40	0	320
V8	15x40	0	320
V9	15x40	0	320
V10	15x40	0	320
V11	15x40	0	320
V12	15x40	0	320
V13	15x40	0	320

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15 x 30	0	320
P2	15 x 30	0	320
P3	15 x 30	0	320
P4	15 x 30	0	320
P5	15 x 30	0	320
P6	15 x 30	0	320
P7	15 x 30	0	320
P8	15 x 30	0	320
P9	15 x 30	0	320
P10	15 x 30	0	320
P11	15 x 30	0	320
P12	15 x 30	0	320
P13	15 x 30	0	320
P14	15 x 30	0	320
P15	15 x 30	0	320
P16	15 x 30	0	320
P17	15 x 30	0	320
P18	15 x 30	0	320
P19	15 x 30	0	320
P20	15 x 30	0	320
P21	15 x 30	0	320
P22	15 x 30	0	320
P23	15 x 30	0	320
P24	15 x 30	0	320
P25	15 x 30	0	320
P26	15 x 30	0	320
P27	15 x 30	0	320

Lajes					Sobrecarga (kgf/m²)			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Dados		Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
			Elevação (cm)	Nível (cm)				
L1	Madiça	10	0	320	250	150	300	-
L2	Madiça	10	0	320	250	150	300	-
L3	Madiça	10	0	320	250	150	300	-
L4	Madiça	10	0	320	250	150	300	-
L5	Madiça	10	0	320	250	150	300	-
L6	Madiça	10	0	320	250	150	300	-
L7	Madiça	10	0	320	250	150	300	-
L8	Madiça	10	0	320	250	150	300	-
L9	Madiça	10	0	320	250	150	300	-
L10	Madiça	10	0	320	250	150	300	-
L11	Madiça	10	0	320	250	150	300	-
L12	Madiça	10	0	320	250	150	300	-
L13	Madiça	10	0	320	250	150	300	-
L14	Madiça	10	0	320	250	150	300	-
L15	Madiça	10	0	320	250	150	300	-
L16	Madiça	10	0	320	250	150	300	-
L17	Madiça	10	0	320	250	150	300	-
L18	Madiça	10	0	320	250	150	300	-

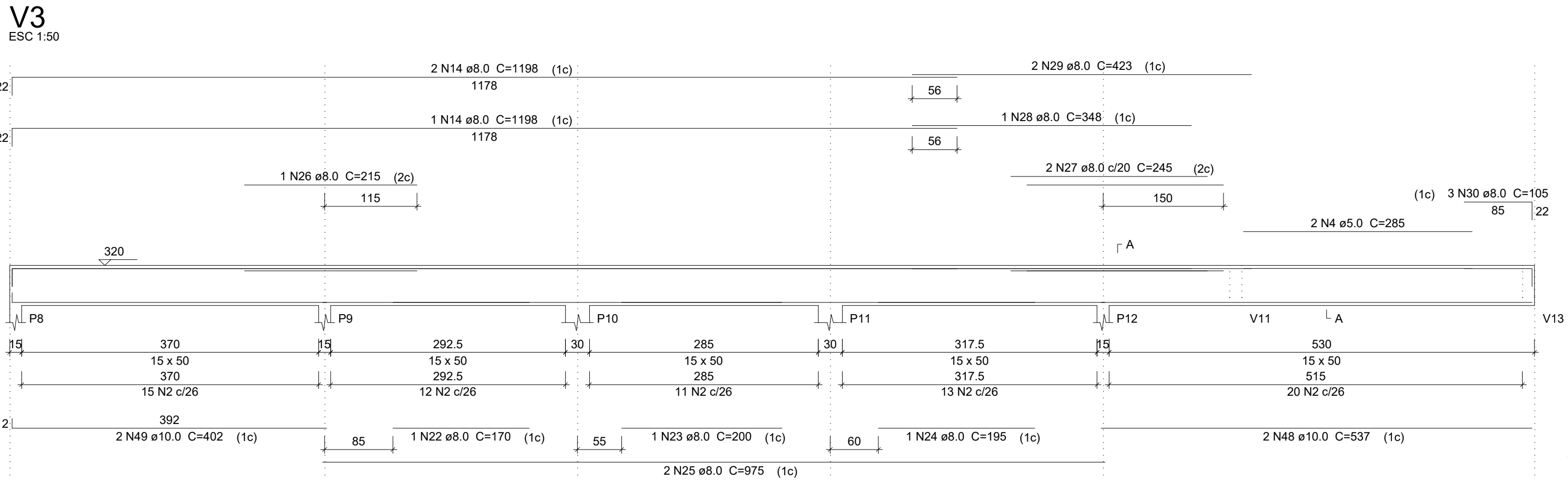
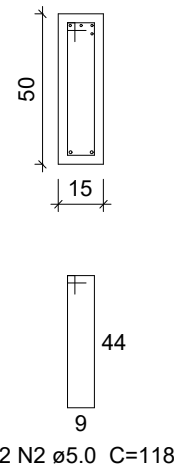
Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	241500
Dimensão máxima do agregado = 19 mm	

Legenda dos Pilares			
	Pilar que morre		
	Pilar que passa		
	Pilar que nasce		
	Pilar com mudança de seção		



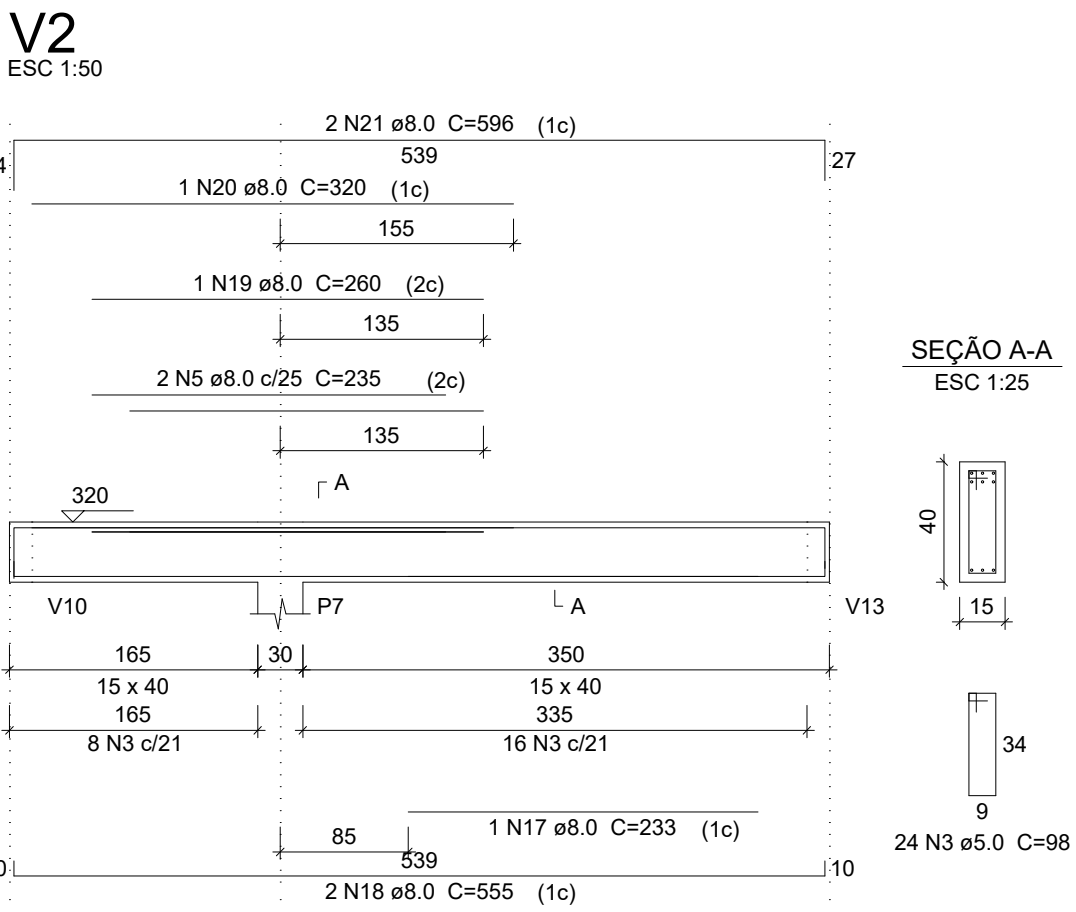
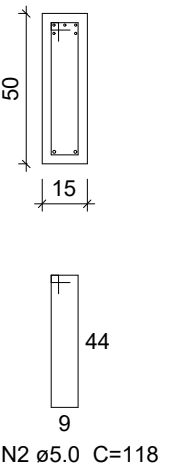
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



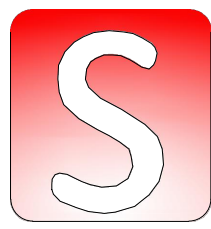
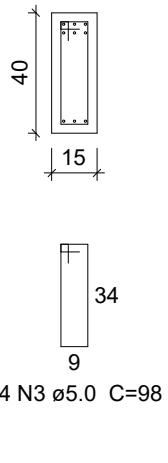
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



SEÇÃO A-A

ESC 1:25



SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo
Chaves - ES, CEP 29.240-000 Tel.: (27) 3269-1889 / (27) 3688-4876
E-mail: cs.solda@gmail.com

CONTEÚDO:
FORMAS
VIGAS

TÍTULO
**PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES.**

PROJETO
PROJETO ESTRUTURAL

ESCALA INDICADA
DATA DEZEMBRO/2021
DESENHO JÚLIA BONELLA
PRANCHA **05/08**

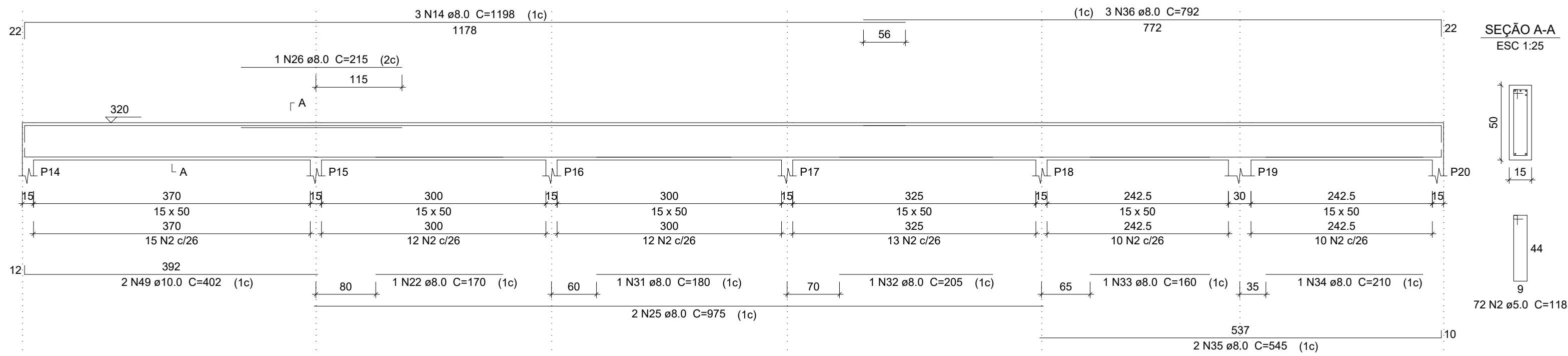
PREFEITO MUNICIPAL
ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO
GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D

A1

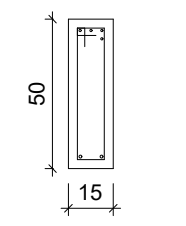
V4

ESC 1:50



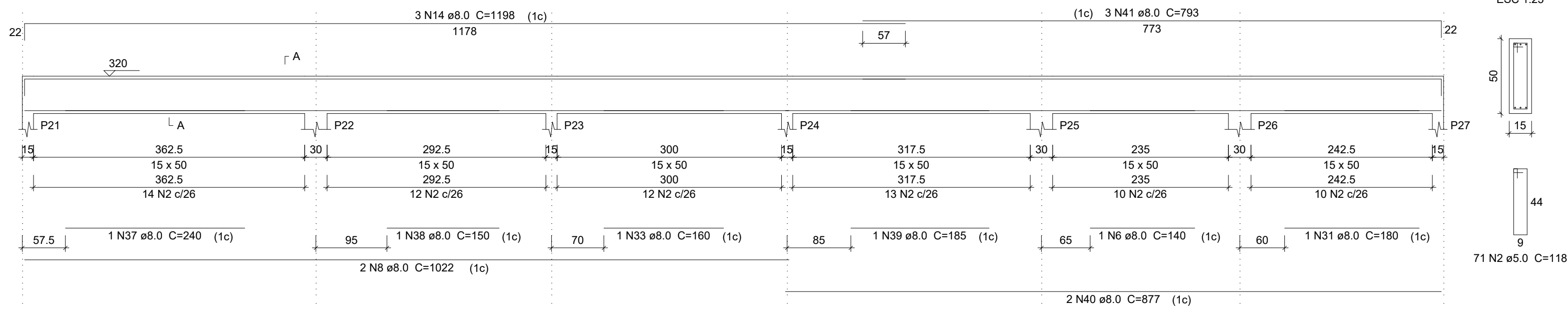
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



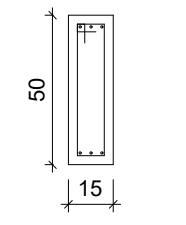
V5

ESC 1:50



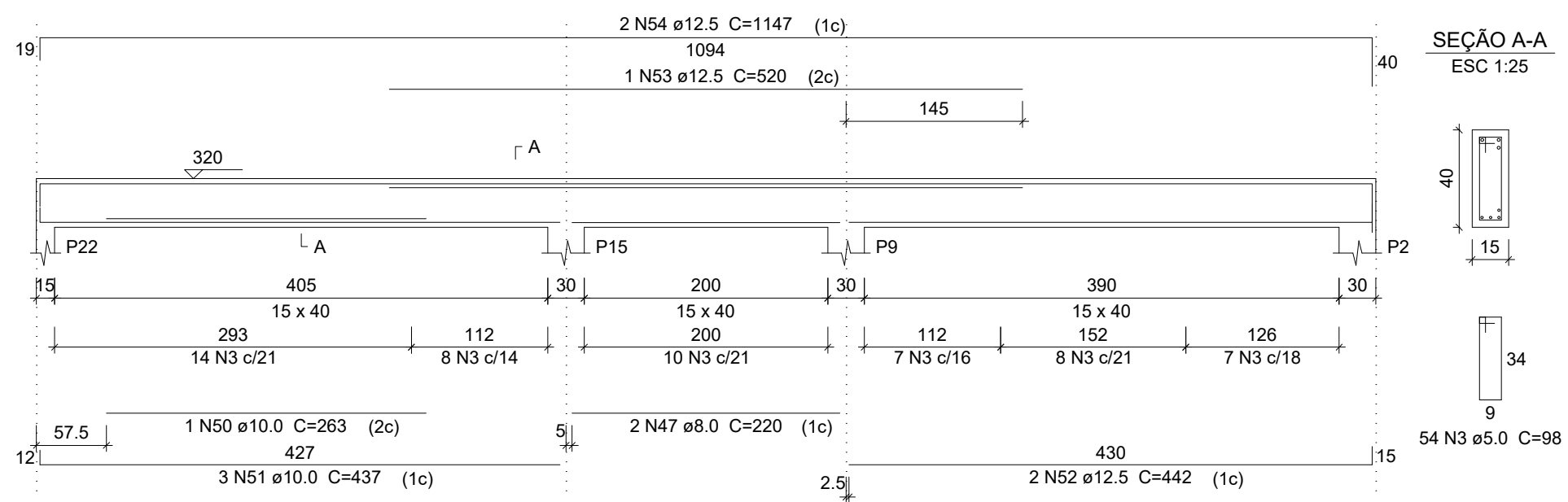
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



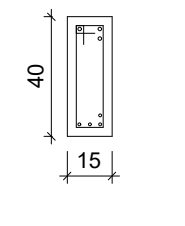
V7

ESC 1:50



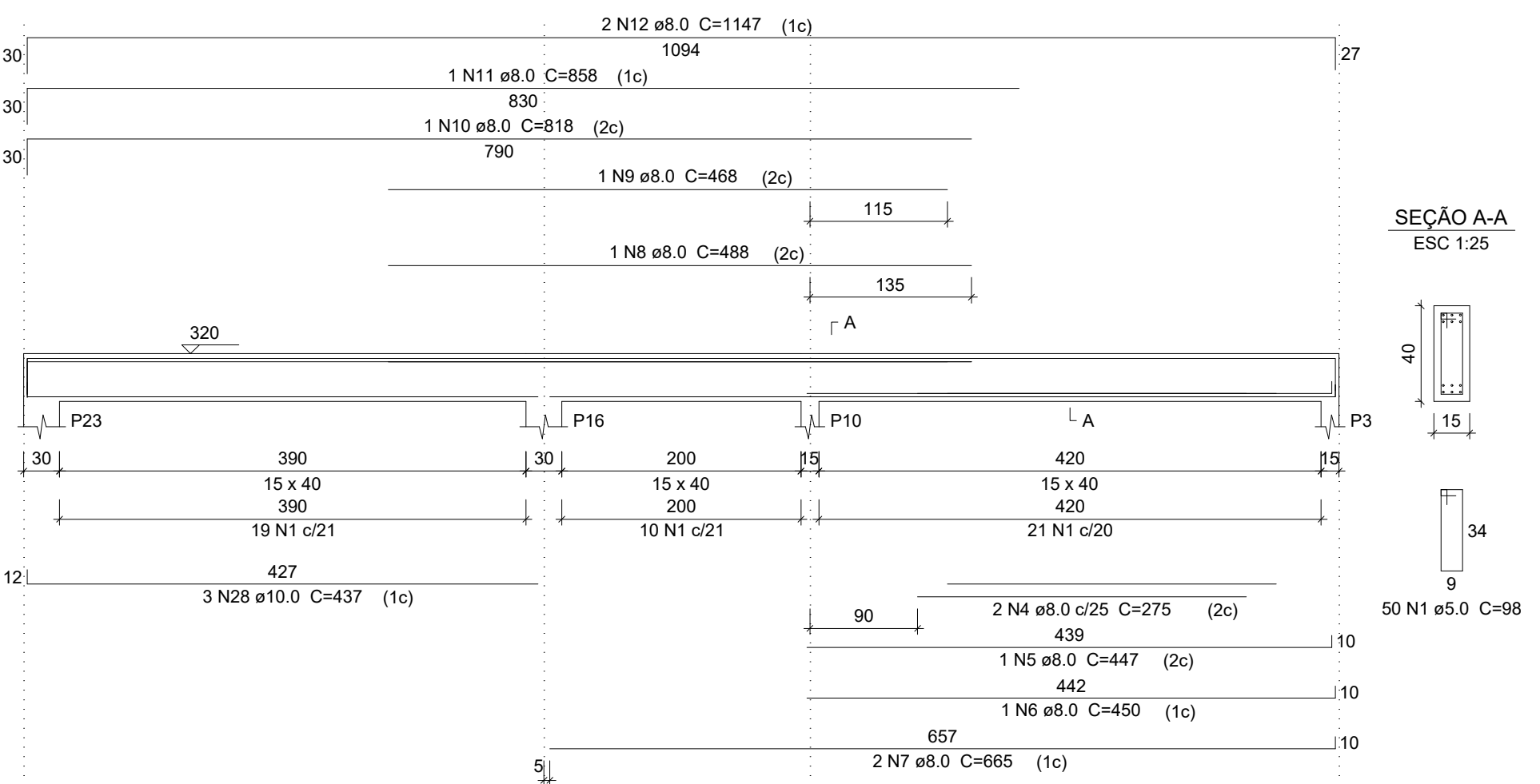
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



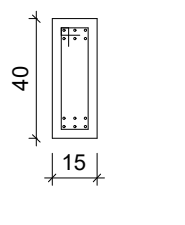
V8

ESC 1:50



SEÇÃO A-A

ESC 1:25

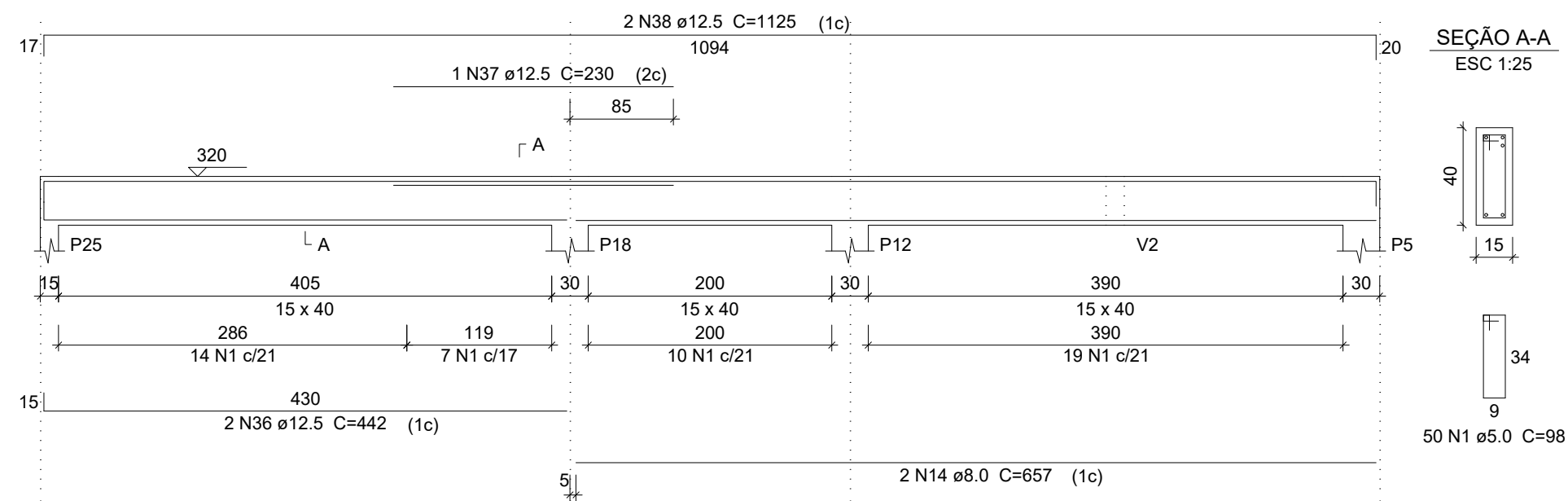


VIGAS

Cotas em metro. Escala - 1/50

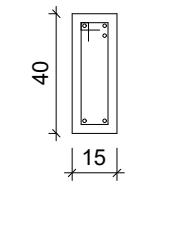
V10

ESC 1:50



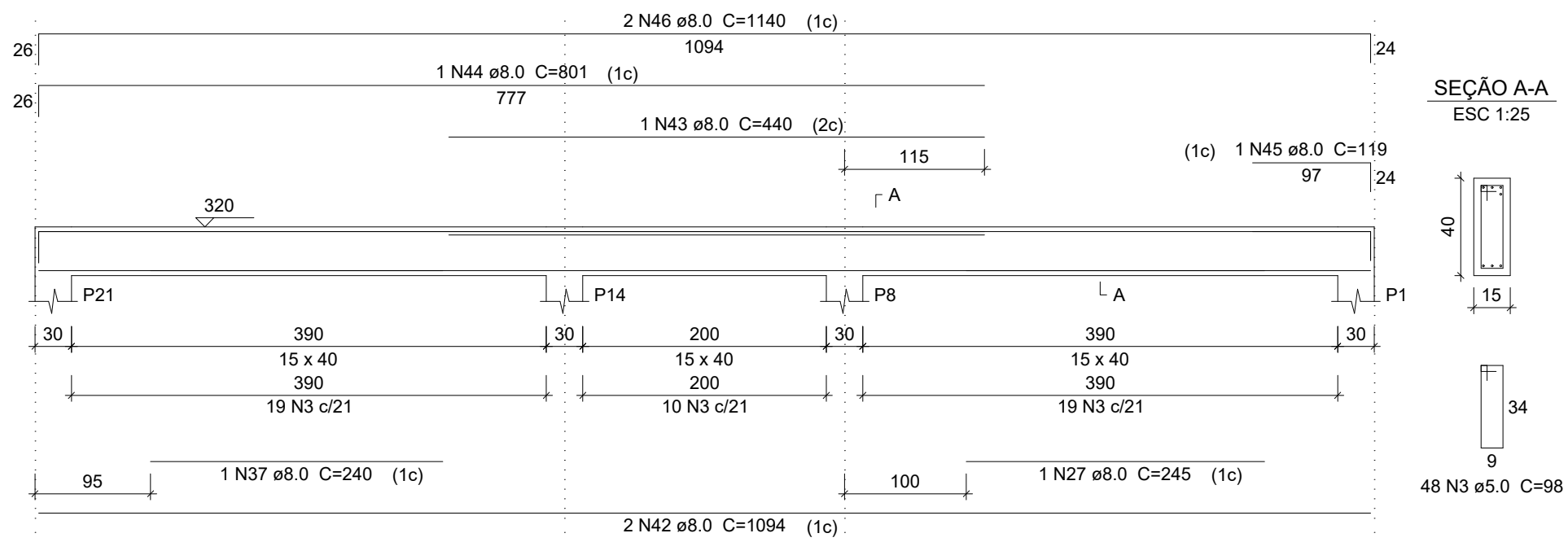
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



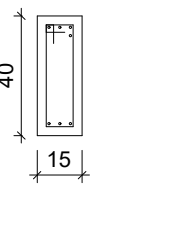
V6

ESC 1:50



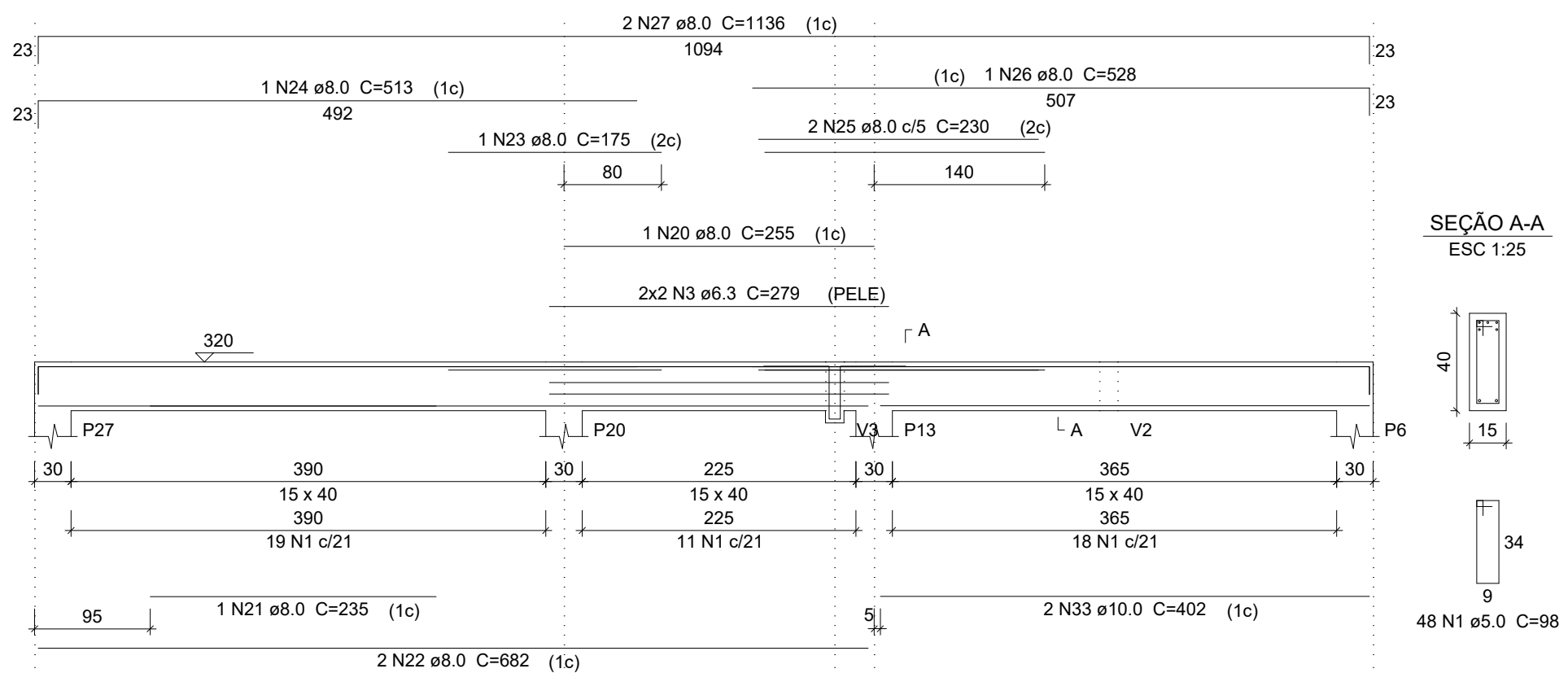
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



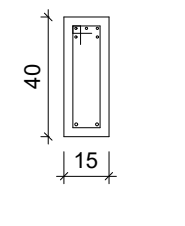
V13

ESC 1:50



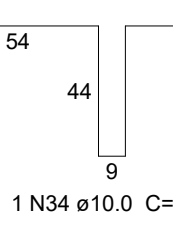
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



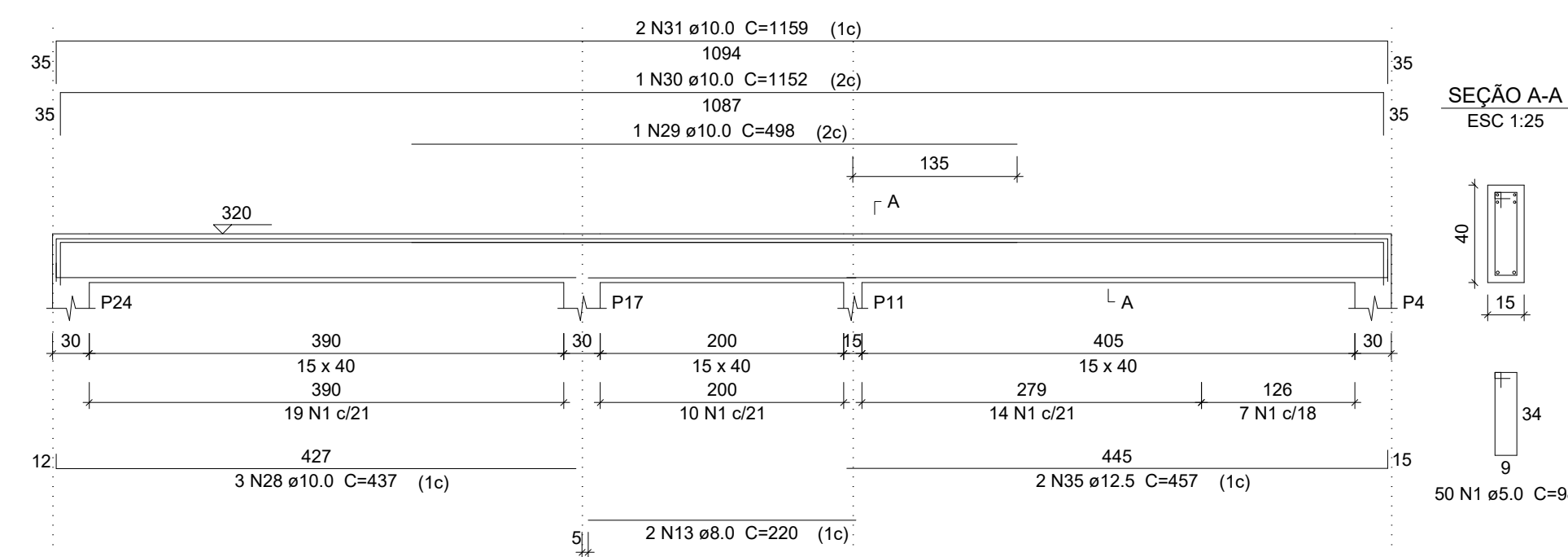
SUSPENSÃO V3

ESC 1:25



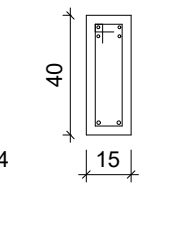
V9

ESC 1:50



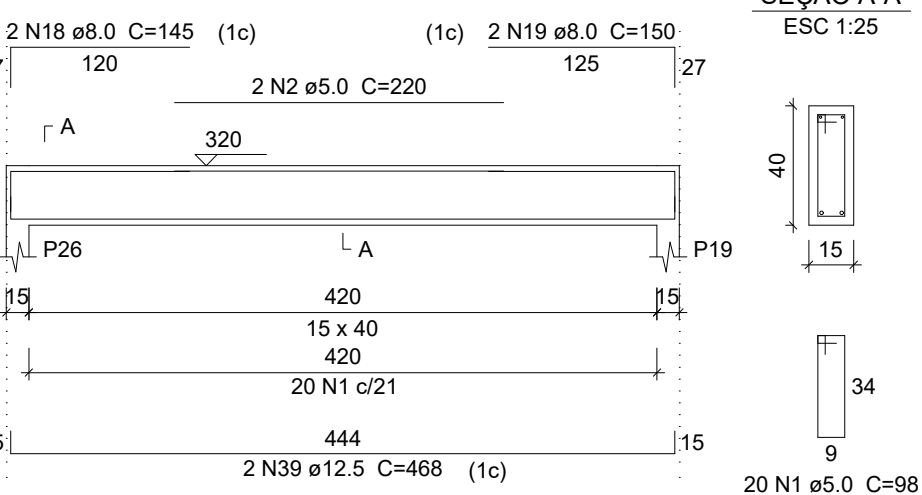
SEÇÃO A-A

ESC 1:25



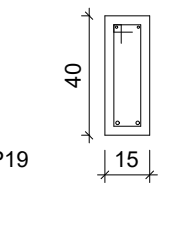
V12

ESC 1:50



SEÇÃO A-A

ESC 1:25



Relação do aço

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	2	260	520
	2	5.0	286	118	33748
	3	5.0	126	98	12348
	4	5.0	2	285	570
CA50	5	8.0	3	235	705
	6	8.0	2	140	280
	7	8.0	1	175	175
	8	8.0	4	1022	4088
	9	8.0	1	155	155
	10	8.0	2	345	690
	11	8.0	1	100	100
	12	8.0	1	230	230
	13	8.0	1	1185	1185
	14	8.0	11	1198	13178
	15	8.0	2	424	848
	16	8.0	3	125	375
	17	8.0	1	233	233
	18	8.0	2	555	1110
	19	8.0	1	260	260
	20	8.0	1	320	320
	21	8.0	2	596	1192
	22	8.0	2	170	340
	23	8.0	1	200	200
	24	8.0	1	195	195
	25	8.0	4	975	3900
	26	8.0	2	215	430
	27	8.0	3	245	735
	28	8.0	1	348	348
	29	8.0	2	423	846
	30	8.0	3	105	315
	31	8.0	2	180	360
	32	8.0	1	205	205
	33	8.0	2	160	320
	34	8.0	1	210	210
	35	8.0	2	545	1090
	36	8.0	3	792	2376
	37	8.0	2	240	480
	38	8.0	1	150	150
	39	8.0	1	185	185
	40	8.0	2	877	1754
	41	8.0	3	793	2379
	42	8.0	2	1094	2188
	43	8.0	1	440	440
	44	8.0	1	801	801
	45	8.0	1	119	119
	46	8.0	2	1140	2280
	47	8.0	2	220	440
	48	10.0	4	537	2148
	49	10.0	4	402	1608
	50	10.0	1	263	263
	51	10.0	3	437	1311
	52	12.5	2	442	884
	53	12.5	1	520	520
	54	12.5	2	1147	2294

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	482.1	209.3
	10.0	53.3	36.1
	12.5	37	39.2
CA60	5.0	471.9	80
PESO TOTAL (kg)			
CA50	284.6		
CA60	80		

Volume de concreto (C-25) = 7.35 m³
Área de forma = 113.48 m²

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	11.2	3
	8.0	181.4	78.7
	10.0	77.1	52.3
	12.5	52.2	55.3
CA60	5.0	237.7	40.3
PESO TOTAL (kg)			
CA50	189.3		
CA60	40.3		

Volume de concreto (C-25) = 3.18 m³
Área de forma = 50.35 m²



SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1370, Sala 01, Centro, Alfredo Chaves-ES, CEP 29.240-000 Tel.: (27) 3269-1889 / (27) 99889-4876
E-mail: es.solida@gmail.com

CONTEÚDO:
VIGAS

TÍTULO

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES.

PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL

REVISÃO

ESCALA

INDICADA

DATA

DEZEMBRO/2021

DESENHO

JÚLIA BONELLA

PRANCHA

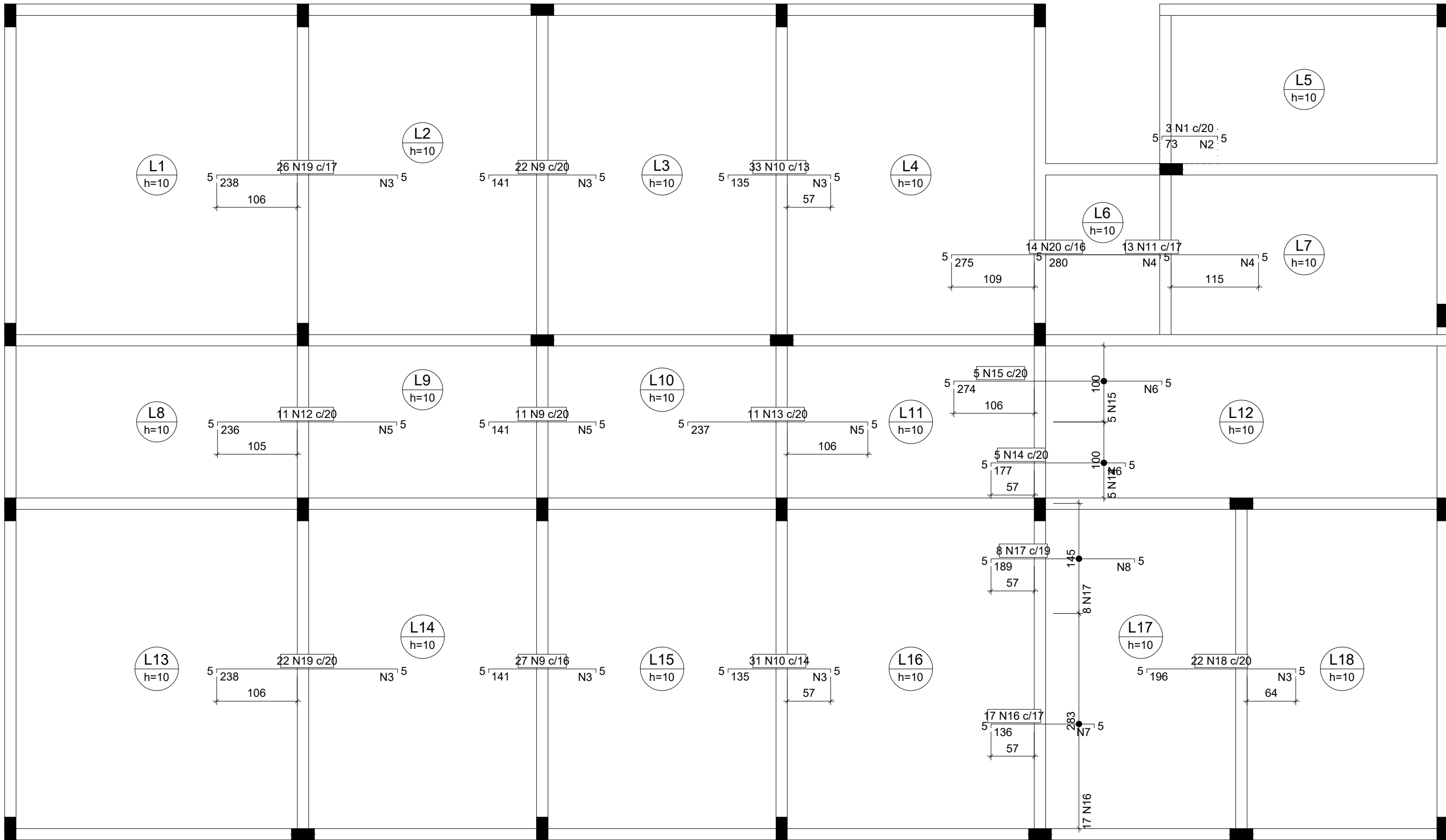
06/08

PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO

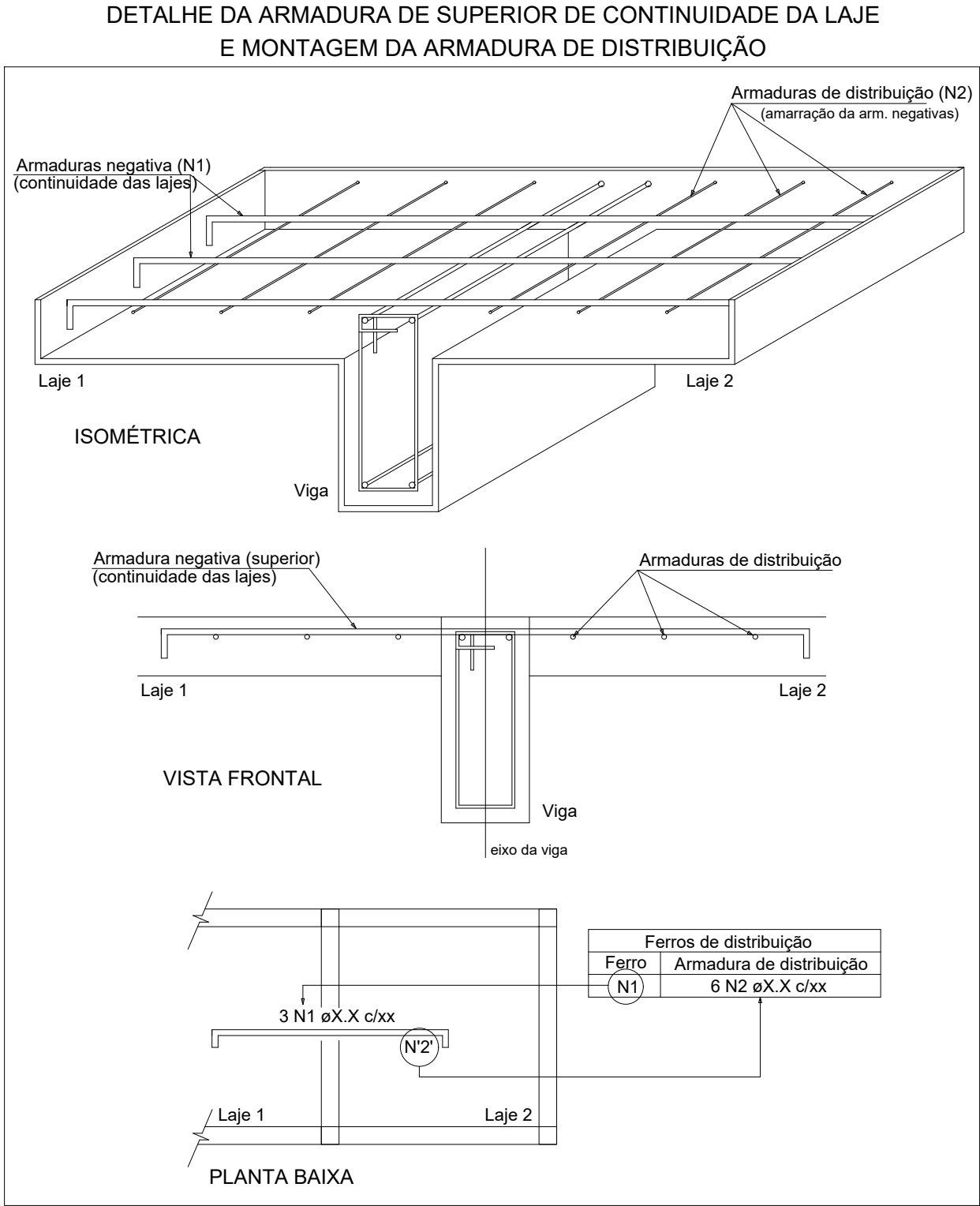
RESP. TÉCNICO

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D



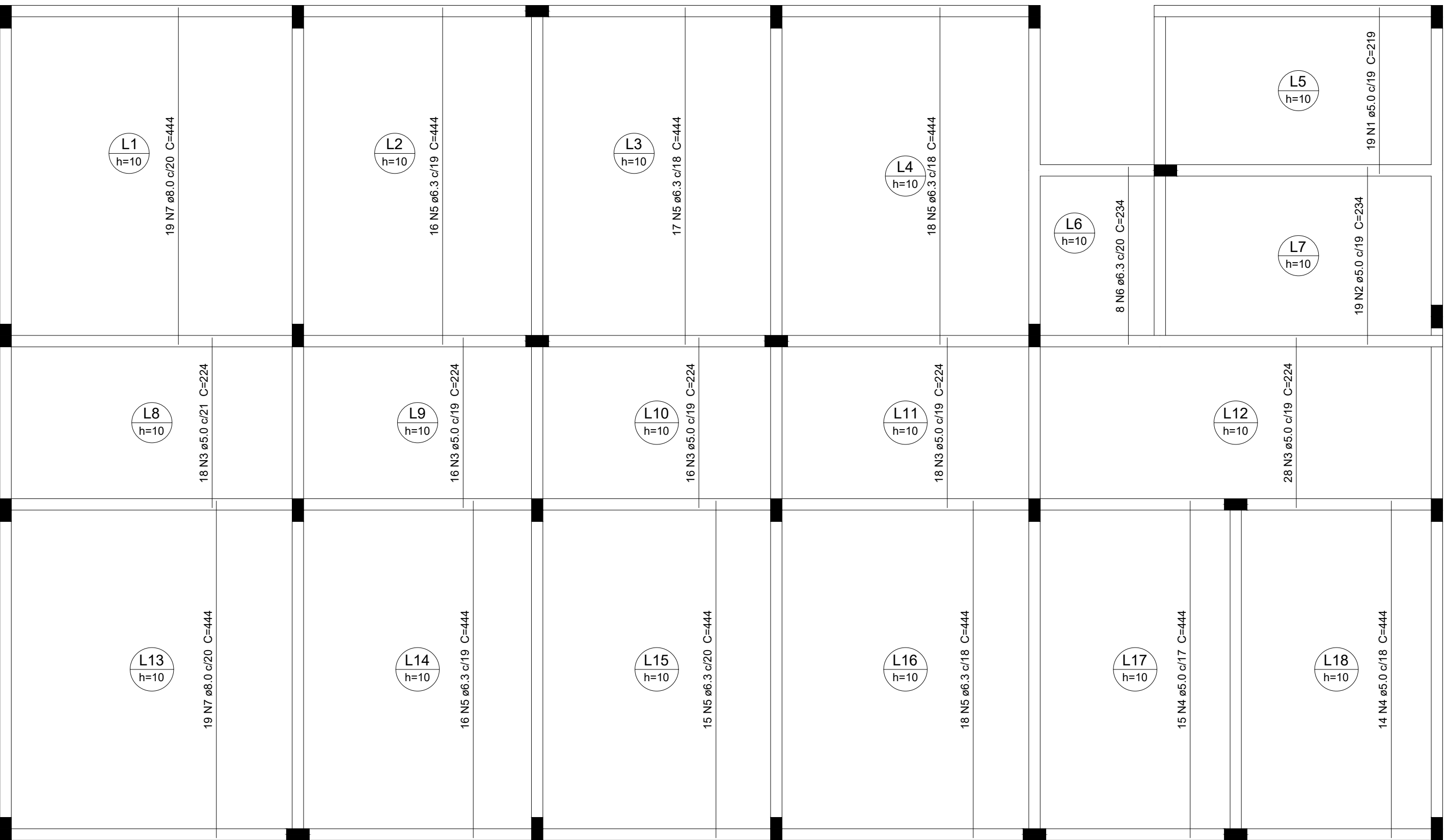
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES (EIXO X)
Cotas em metro. Escala - 1/50

Feros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N1	4 N2 ø5.0 c/20 C=45
N19	12 N3 ø5.0 c/20 C=435
N9	7 N3 ø5.0 c/20 C=435
N10	7 N3 ø5.0 c/20 C=435
N20	14 N4 ø5.0 c/20 C=225
N11	14 N4 ø5.0 c/20 C=225
N12	12 N5 ø5.0 c/20 C=215
N9	7 N5 ø5.0 c/20 C=215
N13	12 N6 ø5.0 c/20 C=215
N14	9 N6 ø5.0 c/20 C=108
N15	14 N6 ø5.0 c/20 C=108
N19	12 N3 ø5.0 c/20 C=435
N9	7 N3 ø5.0 c/20 C=435
N10	7 N3 ø5.0 c/20 C=435
N16	7 N7 ø5.0 c/20 C=290
N17	10 N8 ø5.0 c/20 C=145
N18	10 N3 ø5.0 c/20 C=435



Relação do aço					
Negativos X					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	3	81	243
	2	5.0	4	45	180
	3	5.0	62	435	26970
	4	5.0	28	225	6300
	5	5.0	31	215	6665
	6	5.0	23	108	2484
	7	5.0	7	290	2030
CA50	8	5.0	10	145	1450
	9	6.3	60	148	8880
	10	6.3	64	142	9088
	11	6.3	13	287	3731
	12	6.3	11	243	2673
	13	6.3	11	244	2664
	14	6.3	5	184	920
	15	6.3	5	281	1405
	16	6.3	17	143	2431
	17	6.3	8	196	1568
	18	6.3	22	203	4466
	19	8.0	48	244	11712
	20	8.0	14	281	3934

Resumo do aço			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	378.5	101.9
CA60	8.0	156.5	67.9
PESO TOTAL (kg)		463.3	78.5
CA50	169.8		
CA60	78.5		



ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES (EIXO Y)
Cotas em metro. Escala - 1/50

Relação do aço					
Positivos Y					
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	19	219	4161
	2	5.0	19	234	4446
	3	5.0	96	224	21504
	4	5.0	29	444	12876
CA50	5	6.3	100	444	44400
	6	6.3	8	234	1872
	7	8.0	38	444	16872

Resumo do aço			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	462.8	124.6
CA60	8.0	168.8	73.2
CA60	5.0	429.9	72.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	197.8		
CA60	72.9		

S

SÓLIDA

Consultoria, Engenharia e Serviços

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1270, Sala 02, Centro, Alfredo Chaves ES, CEP 29.240-000 Tel.: (71) 3269-1889 / (71) 99889-4876 E-mail: es.solida@gmail.com

CONTEÚDO:
LAJES

TÍTULO

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES.

PROJETO

PROJETO ESTRUTURAL

REVISÃO

ESCALA INDICADA

DATA DEZEMBRO/2021

DESENHO JÚLIA BONELLA

PRANCHA 07/08

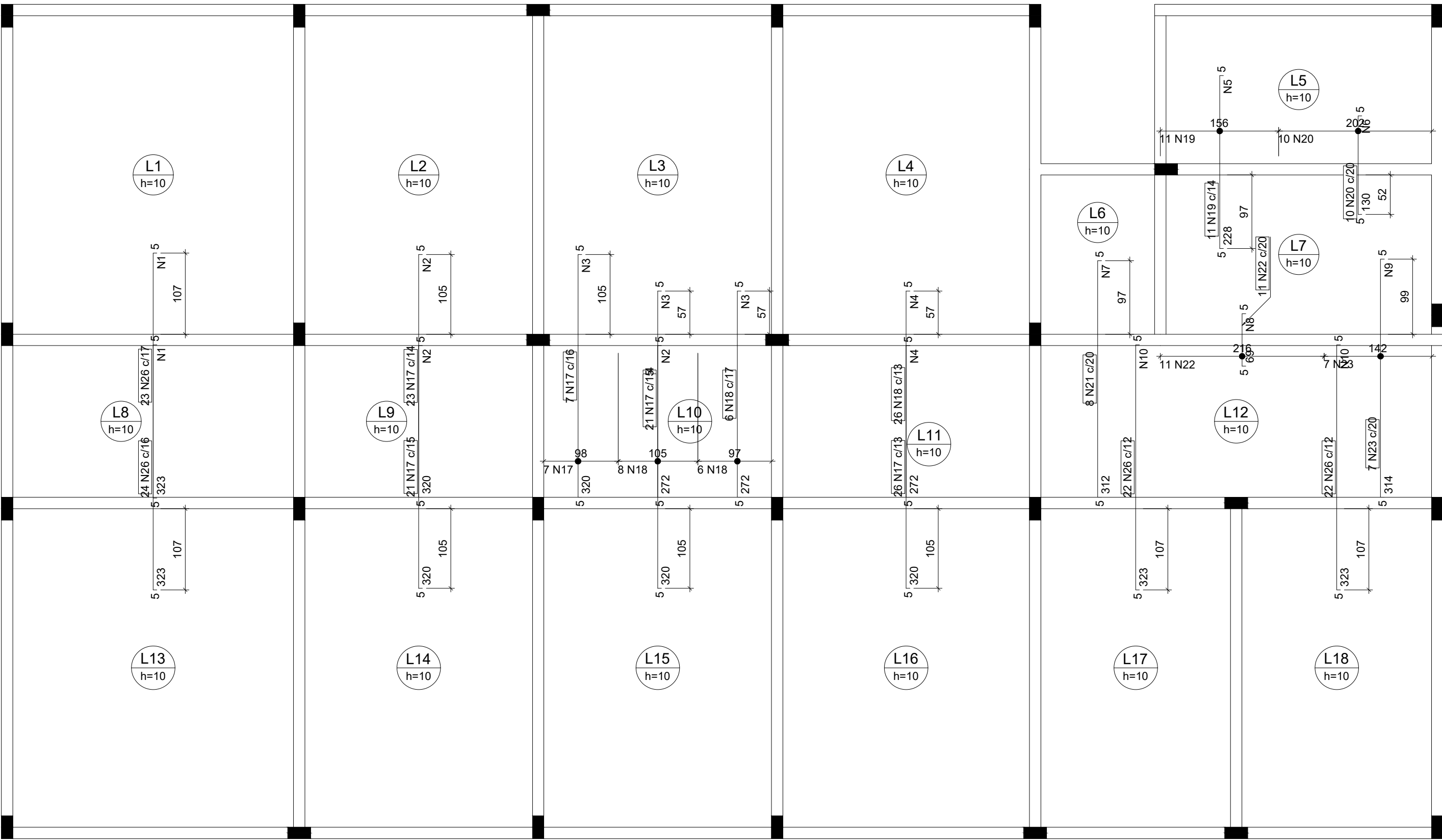
PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO

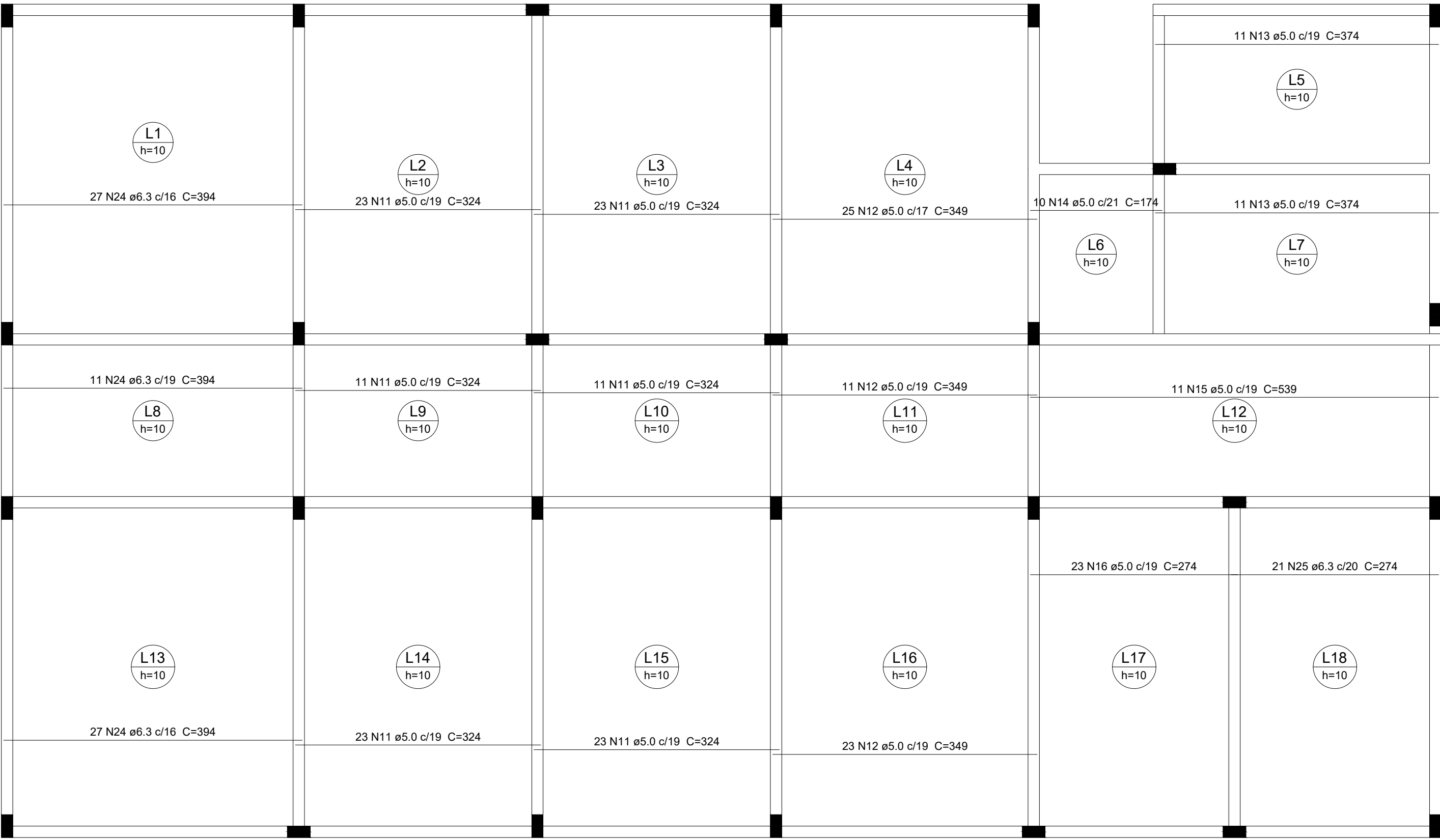
RESP. TÉCNICO

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D

A1

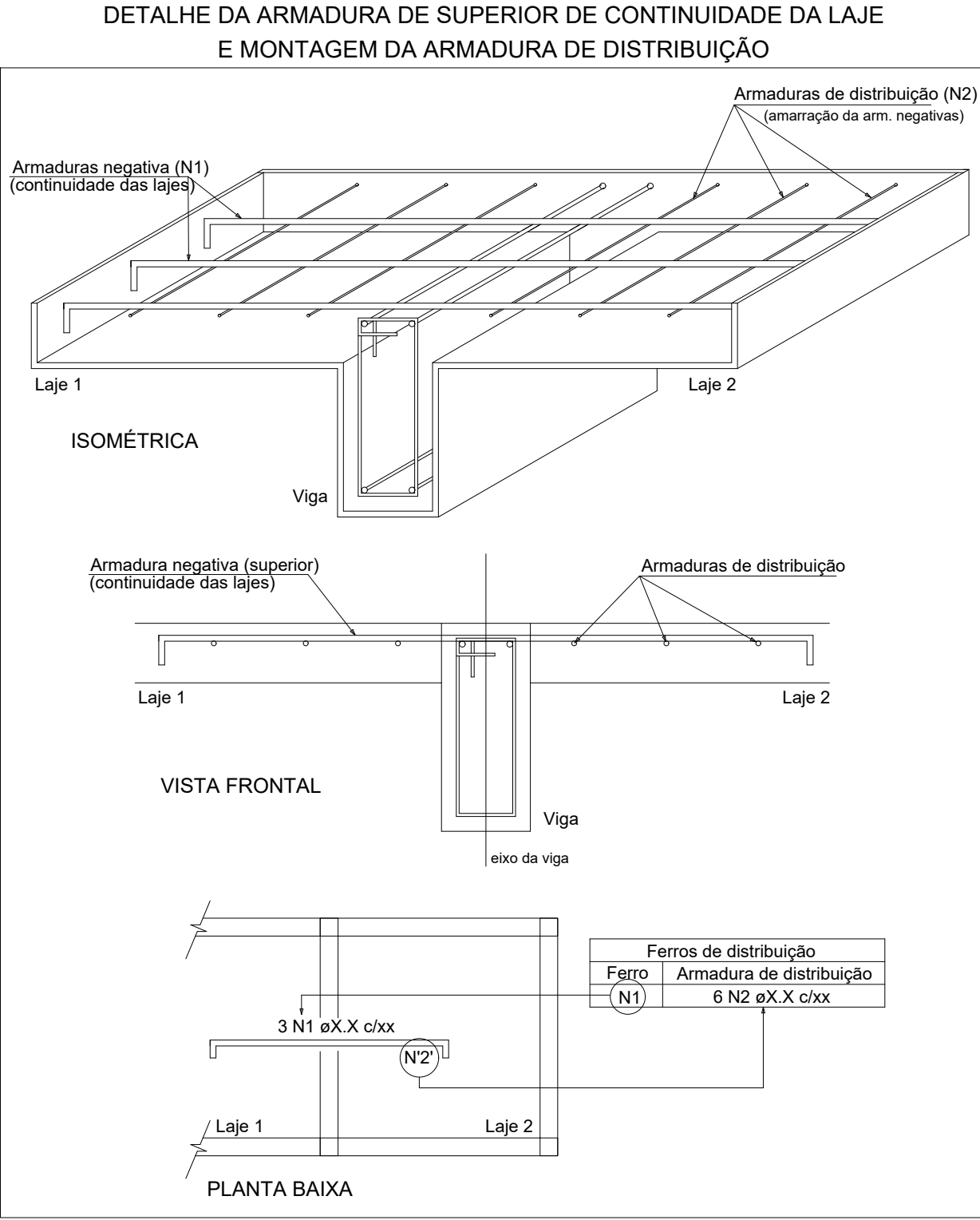


ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES (EIXO Y)
Cotas em metro. Escala - 1/50



ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES (EIXO X)
Cotas em metro. Escala - 1/50

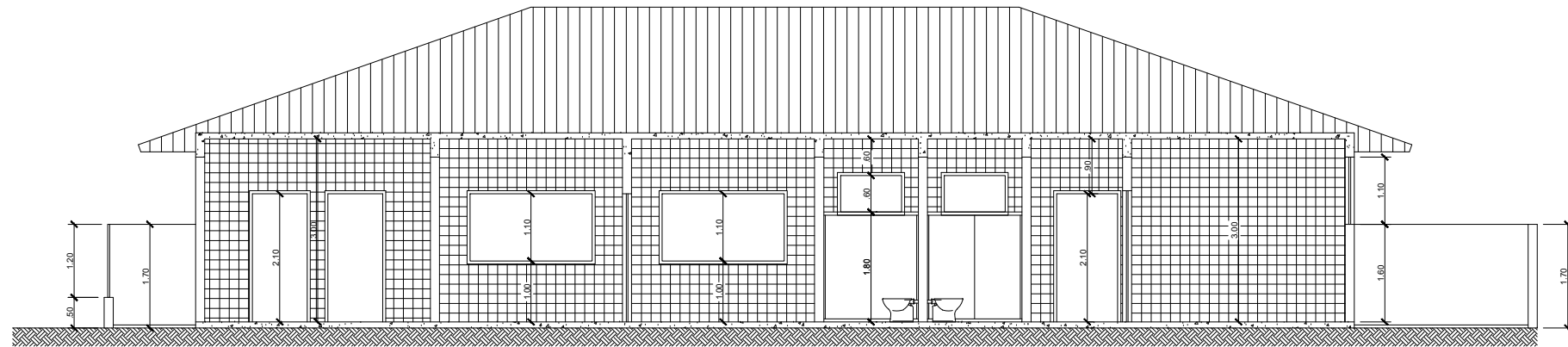
Feros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N26	17 N1 ø5.0 c/20 C=385
N17	16 N2 ø5.0 c/20 C=315
N17	16 N3 ø5.0 c/20 C=105
N18	14 N3 ø5.0 c/20 C=105
N18	14 N4 ø5.0 c/20 C=340
N19	12 N5 ø5.0 c/20 C=156
N20	7 N6 ø5.0 c/20 C=209
N21	16 N7 ø5.0 c/20 C=165
N22	4 N8 ø5.0 c/20 C=216
N23	16 N9 ø5.0 c/20 C=150
N26	17 N1 ø5.0 c/20 C=385
N17	16 N2 ø5.0 c/20 C=315
N17	16 N4 ø5.0 c/20 C=340
N26	17 N10 ø5.0 c/20 C=265
N26	17 N10 ø5.0 c/20 C=265



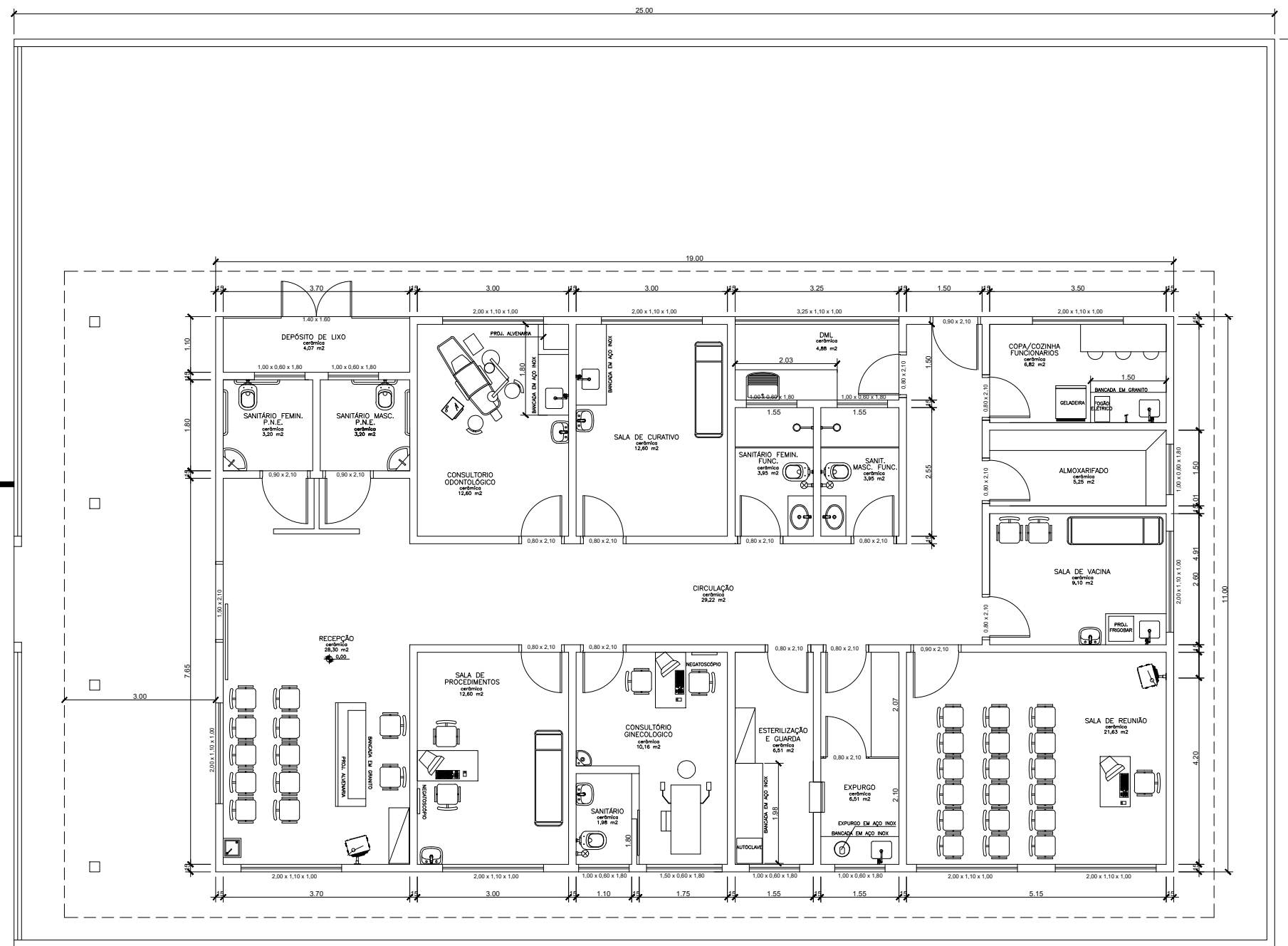
Relação do aço						
Negativos Y		Positivos X				
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	
CA60	1	5.0	34	385	13090	
	2	5.0	48	315	15120	
	3	5.0	44	105	4620	
	4	5.0	30	340	10200	
	5	5.0	12	156	1872	
	6	5.0	7	209	1463	
	7	5.0	16	165	2640	
	8	5.0	4	216	864	
	9	5.0	16	150	2400	
	10	5.0	34	265	9010	
	11	5.0	114	324	36936	
	12	5.0	59	349	20591	
	13	5.0	22	374	8228	
	14	5.0	10	174	1740	
	15	5.0	11	539	5929	
	16	5.0	23	274	6302	
CA50	17	6.3	98	327	32046	
	18	6.3	40	279	11160	
	19	6.3	11	235	2585	
	20	6.3	10	137	1370	
	21	6.3	8	319	2552	
	22	6.3	11	76	836	
	23	6.3	7	321	2247	
	24	6.3	65	394	25610	
	25	6.3	21	274	5754	
	26	8.0	91	329	29939	

Resumo do aço			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	841.6	226.5
CA50	8.0	299.4	129.9
CA60	5.0	1410.1	239.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	356.5		
CA60	239.1		
Volume de concreto (C-25) = 18.35 m³			
Área de forma = 183.51 m²			

 SÓLIDA Consultoria, Engenharia e Serviços Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo Chaves-ES, CEP 29.240-000 Tel.: (27) 3269-1889 / (27) 99889-4876 E-mail: en.solda@gmail.com		CONTEÚDO: LAJES	
TÍTULO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES.			
PROJETO PROJETO ESTRUTURAL		REVISÃO	
ESCALA INDICADA	DATA DEZEMBRO/2021	DESENHO JÚLIA BONELLA	PRANCHA 08/08
PREFEITO MUNICIPAL ELIESER RABELLO			
RESP. TÉCNICO GERALDO BRUNORO ESTEVES ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D			A1



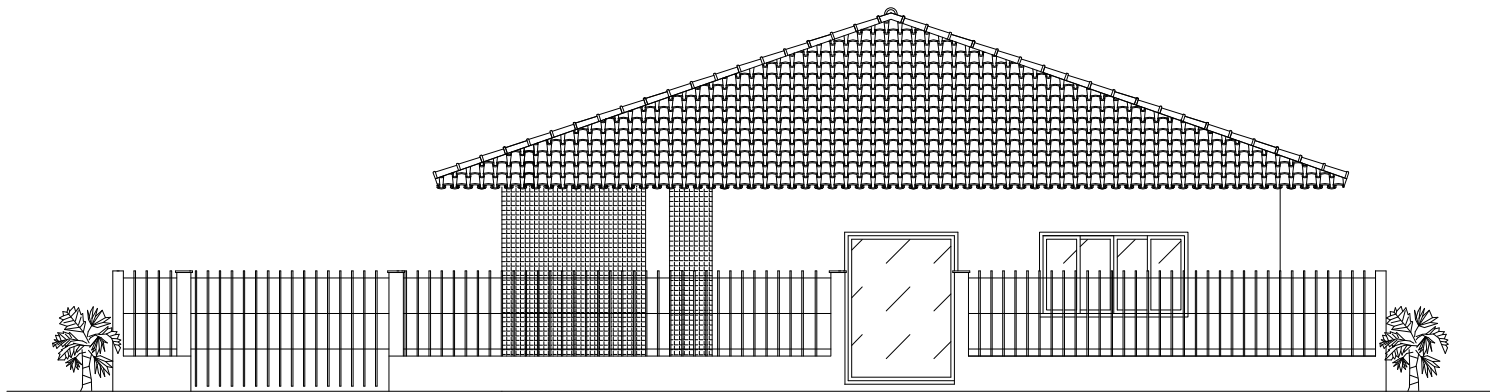
03 CORTE - AA
Esc.: 1:75



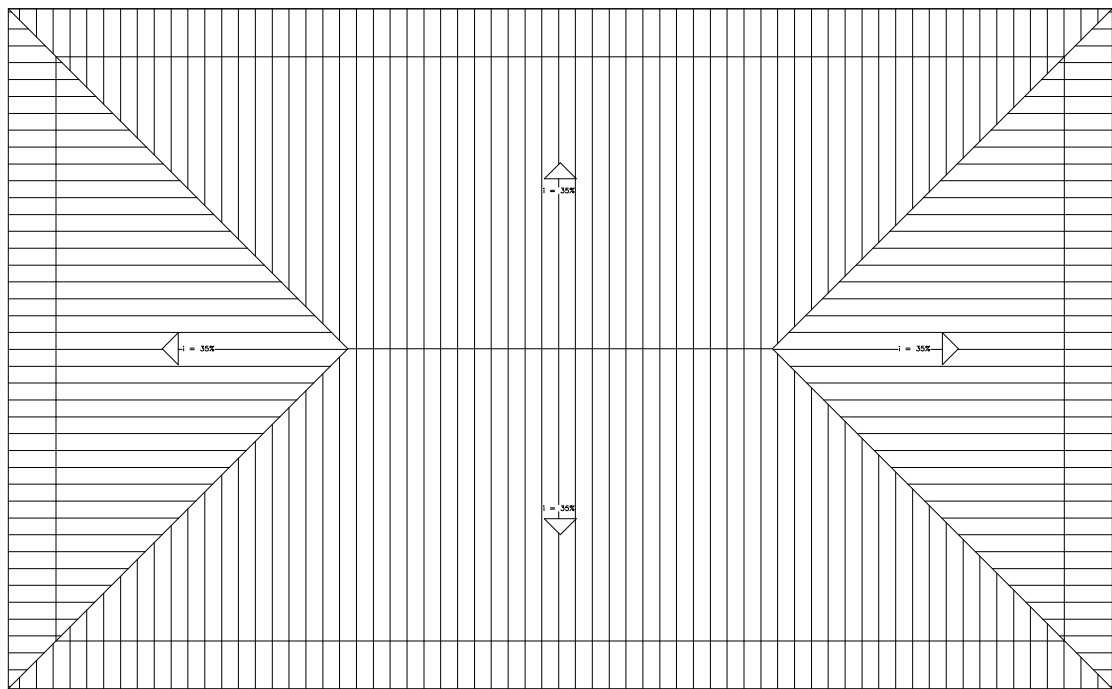
ÁREA TOTAL = 209,00 m²

01 PLANTA BAIXA
ESC.: 1/75

 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
TÍTULO				
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE EM BOA ESPERANÇA				
PROJETO				
PLANTA BAIXA E CORTE - AA				
ESCALA	DATA	DESENHO	ÁREA	PRANCHA
INDICADA	DEZEMBRO/2021		209,00 m²	01 / 02
PREFEITO MUNICIPAL				
ELIESER RABELLO				
RESP. TÉCNICO				
GERALDO BRUNORO ESTEVES CREA ES 33738/D				

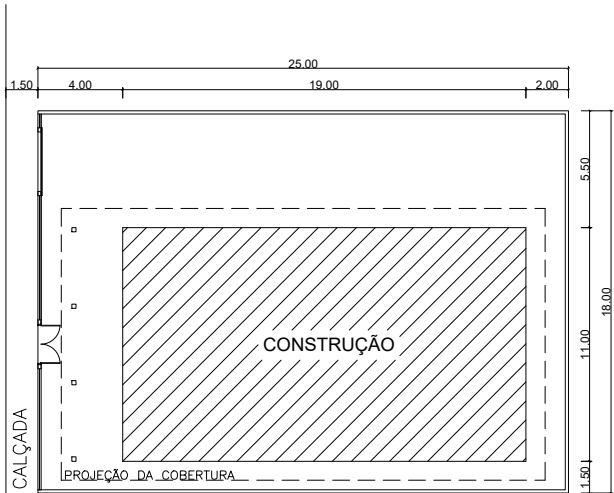


03 FACHADA FRONTAL
Esc.: 1:75



04 PLANTA DE COBERTURA
Esc.: 1/100

RUA PROJETADA



05 PLANTA DE SITUAÇÃO
Esc.: 1/200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TÍTULO
PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA
UNIDADE DE SAÚDE EM BOA ESPERANÇA

PROJETO
FACHADA FRONTAL, PLANTA DE SITUAÇÃO E COBERTURA

ESCALA	DATA	DESENHO	ÁREA	PRANCHA
INDICADA	DEZEMBRO/2021		209,00 m²	02/02

PREFEITO MUNICIPAL
ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO
GERALDO BRUNORO ESTEVES
CREA ES 33738/D



QUADRO DE CARGAS GERAL					
CIRCUITO	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA	TENSÃO (V)	SEÇÃO (MM²)	DISJUNTOR (A)
1	ILUMINAÇÃO GERAL	1000	127	2,5	10
2	TOMADAS SALA DE REUNIÃO	1400	127	2,5	20
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – SALA DE REUNIÃO	3650	220	2,5	2P–20
4	TOMADAS SALA DE VACINA	1400	127	2,5	20
5	TOMADAS COPA/COZINHA	1400	127	4,0	20
6	TOMADAS BANHEIROS	1000	127	2,5	16
7	TOMADAS SALA DE CURATIVOS	1200	127	2,5	16
8	TOMADAS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	1400	127	2,5	20
9	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	3650	220	2,5	2P–20
10	TOMADAS RECEPÇÃO	1400	127	2,5	16
11	TOMADAS SALA DE PROCEDIMENTOS	1400	127	2,5	16
12	TOMADAS CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO	1400	127	2,5	20
13	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO	3650	220	2,5	2P–20
14	TOMADAS SALA DE ESTERILIZAÇÃO/EXPURGO	1400	127	2,5	16
15	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	1200	127	2,5	20
16	COMPRESSOR INALÇAÇO	1200	127	2,5	20
17	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – SALA DE PROCEDIMENTOS	3650	220	2,5	2P–20
TOTAL=		31.400	220/127	3#25(25)+16T	3P–80A

UNIDADES CONSUMIDORAS	ILUMINAÇÃO/TOMADAS USO GERAL (W)	AR CONDICIONADO (W)	COMPRESSORES (W)	CARGA TOTAL(W)	EQUILÍBRIO DE FASES		
		3.650	1.200		R	S	T
QDG-GERAL	13.000	4	2	31.400	10.250	10.875	10.275
TOTAL PONTOS	1	4	2	—	—	—	—
CARGA INSTALADA TOTAL DO IMÓVEL	14.400	14.600	2.400	31.400	10.250	10.875	10.275
CARGA TOTAL DEMANDADA DO IMÓVEL	FD = 0,24	FD = 0,75	FD = 0,40	31.4 KW	ALIMENTADOR: 3#25(25) mm² ou EPR 90° C		
	3.456	10.950	960		39,25 KVA	PROTEÇÃO: 3P -80 A	



	CABA DE DESTRIÇÃO ELÉTRICA
	INTERRUPTOR PARALELO EM CA 462
	2 INTERRUPTOR PARALELO EM CA 462
	2 INTERRUPTOR PARALELO EM CA 462
	LÂMINA NO TETO EQUIPADA COM 2 LÂMPADAS DE TUBULARES (CONFERE POTÊNCIA NO PROJETO)
	LÂMINA NO TETO EQUIPADA COM LÂMPADA FLUORESCENTE (CONFERE POTÊNCIA NO PROJETO)
	LÂMINA DE PAREDE EQUIPADA COM LÂMPADA FLUORESCENTE (CONFERE POTÊNCIA NO PROJETO)
	TOMADA B36 2P+1T 302V, 20V, 1POM CILINDRICO E 1M FÁSCIO INCLINADO N80 14136, 14-30M EM CA 462 42"
	TOMADA MESA 2P+1T 302V, 20V, 1POM CILINDRICO E 1M FÁSCIO INCLINADO N80 14136, 14-30M EM CA 462 42"
	TOMADA LUPA B36 2P+1T 302V, 20V, 1POM CILINDRICO E 1M FÁSCIO INCLINADO N80 14136, 14-30M EM CA 462 42"
	TOMADA LUPA B36 2P+1T 302V, 20V, 1POM CILINDRICO E 1M FÁSCIO INCLINADO N80 14136, 14-30M EM CA 462 42"
	PORTO PARA CILINDRO 1/2, 20M EM CA 462"
	PORTO PARA CILINDRO E PÉDIO TETO
	ELÉTRICO PÉDIO PISO
	CONDUTORES FASE, NEUTRO, TERMO RETORNADO RESPECTIVAMENTE
	TOMADA NO TETO 2P+1T 302V, 20V, 1POM CILINDRICO E 1M FÁSCIO INCLINADO N80 14136, 14-30M EM CA 462 42"
	BLOCO AUTOMÁTICO DE LIGAÇÃO DE INERGENCIA PARA LÂMPADAS DE 100 W
	PORTO PARA COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO (VER POTÊNCIA NO QUADRO DE CARGAS)
	PORTO PARA AR CONDICIONADO 3P+1T 220V EM CA 462 42" 14-2,0 M

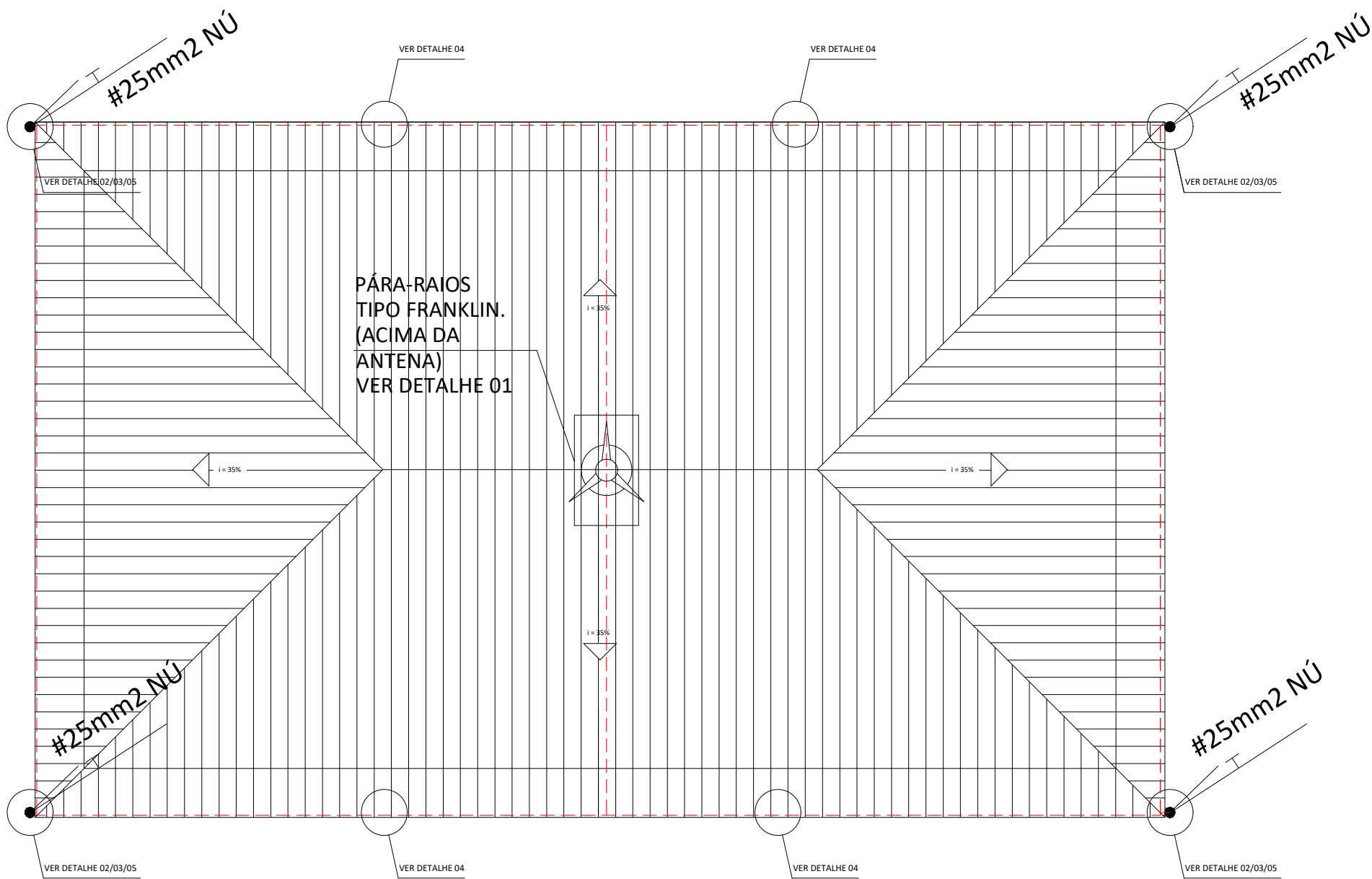
OBS.:

- 1 - ELETRODUTOS NÃO COTADOS Ø25mm.
2 - TODAS AS TOMADAS SERÃO ATERRADAS.
3 - CORES DOS CONDUTORES:

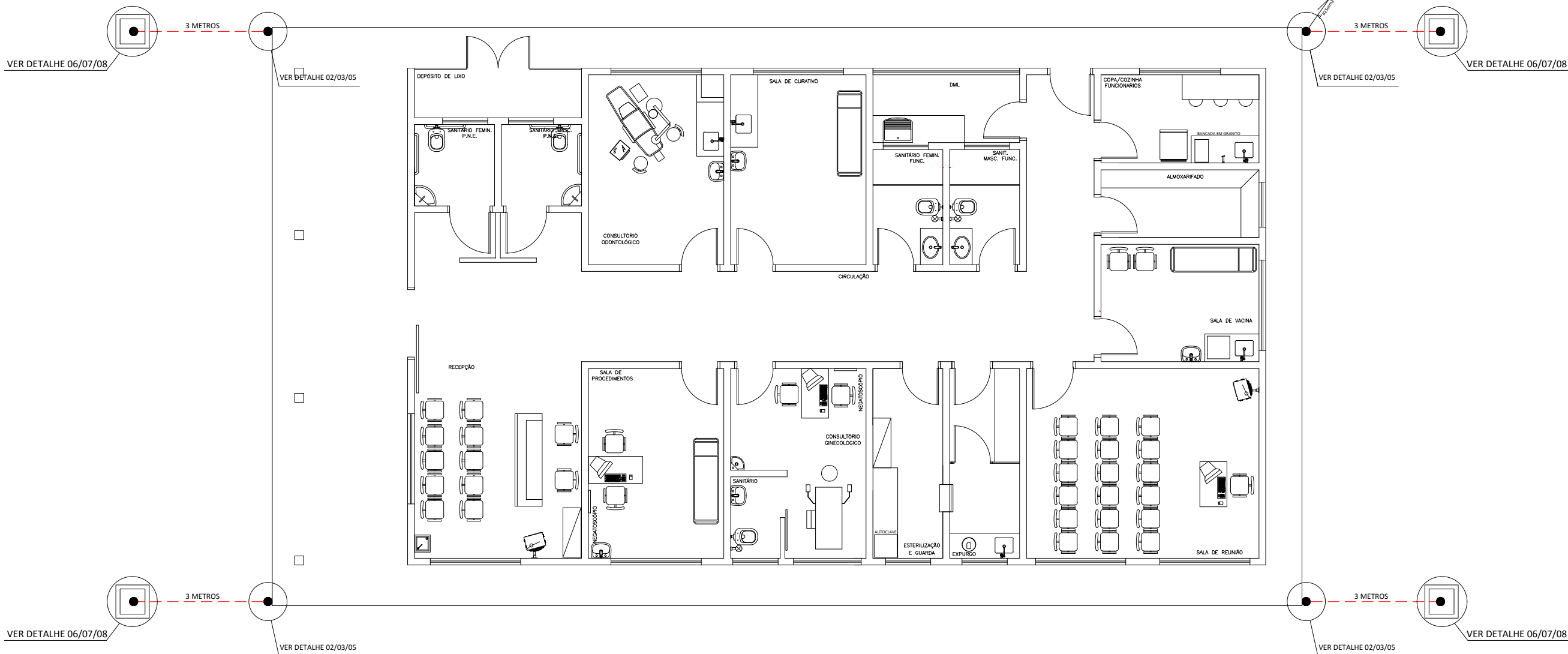
** ILUMINAÇÃO:
- FASE: BRANCO
- NEUTRO: AZUL
- RETORNO: CINZA / AMARELO

** TOMADAS:
- FASE: PRETO
- NEUTRO: AZUL
- TERRA: VERDE

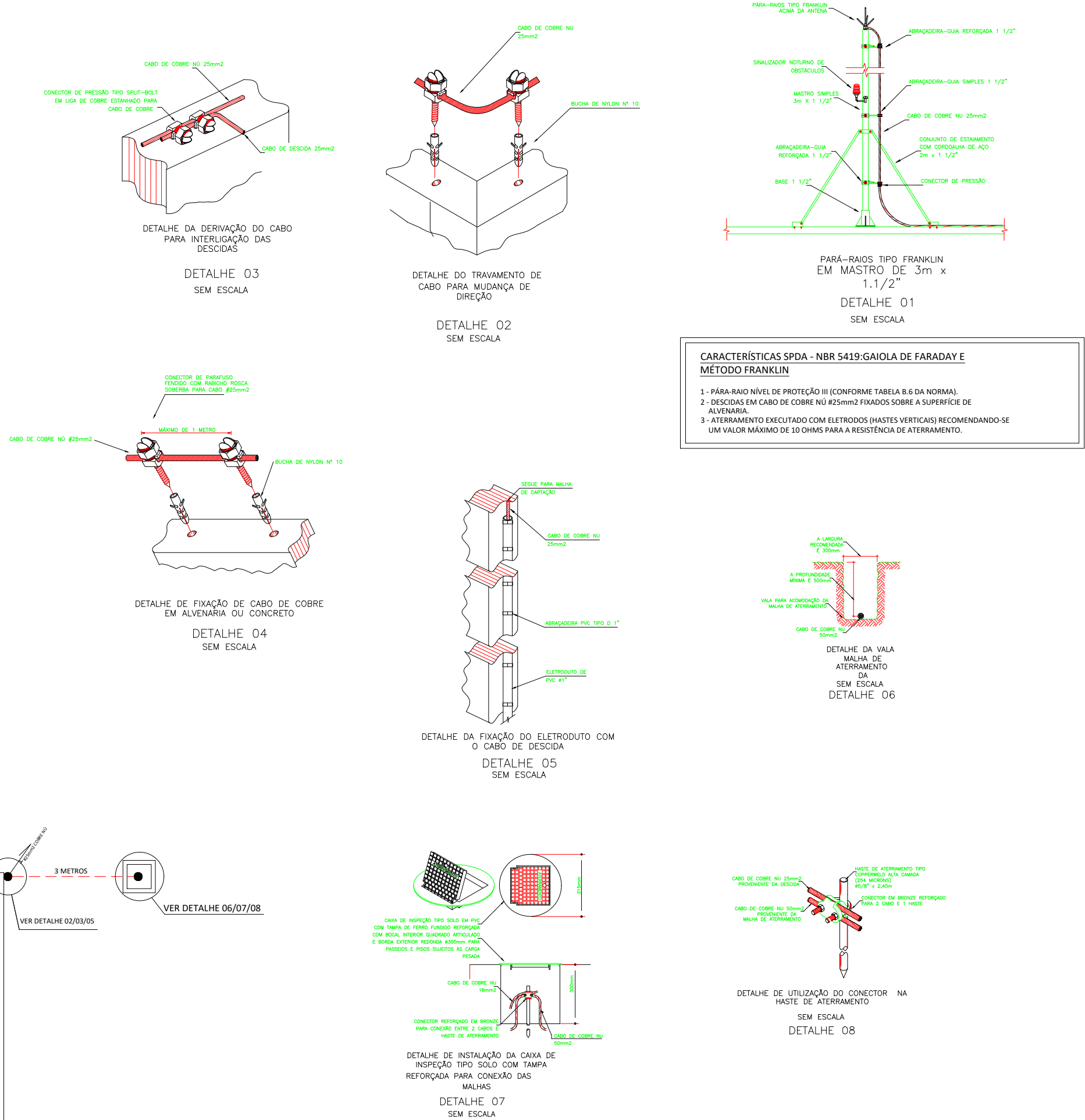
 SÓLIDA Consultoria, Engenharia e Serviços Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo Chaves-ES, CEP 29.240-000 Tel.: (27) 3269-1889 / (27) 99889-4876 E-mail: es.solda@gmail.com		CONTEÚDO: PLANTA DE LOCAÇÃO FORMAS DE FUNDAÇÃO	
TÍTULO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES.			
PROJETO PROJETO ELÉTRICO		REVISÃO	
ESCALA INDICADA	DATA DEZEMBRO/2021	DESENHO THIAGO	PRANCHA 01/01
PREFEITO MUNICIPAL _____ ELIESER RABELLO			
RESP. TÉCNICO _____ GERALDO BRUNORO ESTEVES ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D			A2



COBERTURA
ESCALA 1/50



PLANTA BAIXA - CLÍNICA MÉDICA
ESCALA 1/50





SÓLIDA
Consultoria, Engenharia e Serviços
Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 1170, Sala 01, Centro, Alfredo Chaves-ES, CEP 29.240-000 Tel.: (27) 3269-1889 / (27) 99889-4876 E-mail: es.solida@gmail.com

CONTEÚDO:
PLANTA DE LOCAÇÃO
FORMAS DE FUNDAÇÃO

TÍTULO

PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA - VARGEM ALTA/ES.

PROJETO

REVISÃO

ESCALA INDICADA

DATA DEZEMBRO/2021

DESENHO THIAGO

PRANCHA 01/01

PREFEITO MUNICIPAL

ELIESER RABELLO

RESP. TÉCNICO

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL E ELETROTÉCNICO - CREA ES 33738/D

A2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA

SINAPI - Data Base: Outubro de 2021

LOCAL: VARGEM ALTA - ES

B.D.I. : 23,24 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	iopes 20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	M2	3,00	269,31	331,90	995,69
1.2	SINAPI 93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSAD A, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	857,52	1.056,81	9.511,27
		SUB TOTAL					10.506,96
2		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	SINAPI 96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	34,57	77,25	95,20	3.291,16
2.2	SINAPI 96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	28,73	39,52	48,70	1.399,28
2.3	IOPES 99061	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	M3	41,80	27,72	34,16	1.427,98
		SUB TOTAL					6.118,42
3		INFRA-ESTRUTURA					
3.1	SINAPI 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	23,04	23,64	29,13	671,25
3.2	SINAPI 96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	183,04	136,27	167,94	30.739,58
3.3	SINAPI 92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	165,60	13,78	16,98	2.812,30
3.4	SINAPI 92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	149,20	14,26	17,57	2.622,04
3.5	SINAPI 92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	311,40	14,34	17,67	5.503,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA

SINAPI - Data Base: Outubro de 2021

LOCAL: VARGEM ALTA - ES

B.D.I. : 23,24 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
3.6	SINAPI 92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	130,90	13,31	16,40	2.147,18
3.7	SINAPI 92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	97,90	11,42	14,07	1.377,85
3.8	SINAPI 94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	16,91	352,07	433,89	7.337,10
3.9	SINAPI 92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	15,71	176,52	217,54	3.417,60
3.10	IOPES 40813	Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente	M2	129,63	71,29	87,86	11.389,01
SUB TOTAL							68.017,16
4		SUPERESTRUTURA					
4.1	SINAPI 92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	114,21	78,39	96,61	11.033,58
4.2	SINAPI 92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	163,83	99,05	122,07	19.998,60
4.3	SINAPI 92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	263,20	13,78	16,98	4.469,79
4.4	SINAPI 92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	288,00	14,34	17,67	5.089,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
4.5	SINAPI 92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	421,40	13,31	16,40	6.912,33
4.6	SINAPI 92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	340,20	11,42	14,07	4.787,98
4.7	SINAPI 92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	3,00	14,26	17,57	52,72
4.5	SINAPI 94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	16,24	352,07	433,89	7.046,39
4.6	SINAPI 92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	16,24	176,52	217,54	3.532,90
4.7	IOPES 92484	Laje pré-fabricada treliçada para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2	M2	209,00	112,44	138,57	28.961,35
		SUB TOTAL					91.885,35
5		PAREDES E PAINÉIS					
5.1	SINAPI 87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	418,79	63,39	78,12	32.716,64
5.2	IOPES 50205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	M2	5,58	413,05	509,04	2.840,46
		SUB TOTAL					35.557,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
6		VERGAS E CONTRAVERGAS					
6.1	SINAPI 93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,80	99,99	123,23	2.809,59
6.2	SINAPI 93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. _03/2016	M	14,30	80,30	98,96	1.415,15
6.3	SINAPI 93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. _03/2016	M	15,30	86,77	106,94	1.636,11
6.4	SINAPI 93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2 016	M	15,30	45,84	56,49	864,35
6.5	SINAPI 93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_ 03/2016	M	22,80	55,51	68,41	1.559,76
		SUB TOTAL					8.284,96
7.0		ESQUADRIAS					
7.1		Esquadrias de Madeira					
7.1.1	IOPES 060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	UND	13,00	350,87	432,41	5.621,36
7.1.2	IOPES 060108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	UND	3,00	350,87	432,41	1.297,24
7.1.3	SINAPI 90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESP ESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2019	UND	13,00	261,49	322,26	4.189,38
7.1.4	SINAPI 90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESP UN CR 320,67 ESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2019	UND	3,00	320,67	395,19	1.185,58
7.1.5	SIANPI 90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃ UN CR 131,11 O MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2 019	UND	16,00	131,11	161,58	2.585,28
7.2		Esquadrias Metálicas					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
7.2.1	SINAPI 94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BAT ENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZA R E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	23,37	584,65	720,52	16.838,61
7.2.2	SINAPI 100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,78	495,86	611,10	2.309,95
7.2.3	IOPES 71702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M2	5,40	672,56	828,86	4.475,86
7.2.4	IOPES 71105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	M2	7,19	406,5	500,97	3.601,98
7.2.5	IOPES 71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	M2	2,24	692,97	854,02	1.913,00
		SUB TOTAL					44.018,24
8		COBERTURA					
8.1	SINAPI 92553	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	4,00	2.879,83	3.549,10	14.196,41
8.2	SINAPI 92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE V ERTICAL. AF_07/2019	M2	290,16	99,42	122,53	35.551,91
8.3	SINAPI 94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	290,16	36,85	45,41	13.177,31
8.4	SINAPI 100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INC LUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	71,60	68,75	84,73	6.066,49
		SUB TOTAL					68.992,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
9		REVESTIMENTOS					
9.1		Revestimentos de Paredes					
9.1.1	SINAPI 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	1.022,80	3,31	4,08	4.172,25
9.1.2	SINAPI 87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TAL ISCAS. AF_06/2014	M2	428,45	19,63	24,19	10.365,07
9.1.3	IOPEs 110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M2	594,35	53,64	66,11	39.290,06
9.1.4	SINAPI 87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	7,89	231,89	285,78	2.254,81
9.1.5	SINAPI 87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	202,31	60,55	74,62	15.096,74
9.1.6	SINAPI 87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	218,25	60,55	74,62	16.286,21
9.2		Revestimento de Teto					-
9.2.1	SINAPI 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	186,53	3,31	4,08	760,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
9.2.2	IOPES 110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M2	186,53	53,64	66,11	12.330,74
		SUB TOTAL					100.556,79
10		PISO INTERNO, SOLEIRAS E PEITORIS					
10.1	SINAPI 94963	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	14,92	304,82	375,66	5.604,85
10.2	SINAPI 87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	186,53	22,55	27,79	5.183,78
10.3	SINAPI 87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	186,53	47,80	58,91	10.988,24
10.4	SINAPI 98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	17,20	72,79	89,71	1.542,95
10.5	SINAPI 101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	27,90	99,35	122,44	3.416,05
		SUB TOTAL					26.735,87
11		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
11.1		Alimentação / Caixas / Registros					
11.1.1	SINAPI 95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UND	1,00	193,69	238,70	238,70
11.1.2	SINAPI 102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	2,00	479,86	591,38	1.182,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
11.1.3	SINAPI 89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UND	12,00	89,36	110,13	1.321,53
11.1.4	SINAPI 89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UND	2,00	14,30	17,62	35,25
11.1.5	SINAPI 98109	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL (CAPACIDADE: 312 L - PARA ATÉ 146 PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIME NSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA INTERNA = 1 M. AF_12/2020	UND	1,00	693,02	854,08	854,08
11.1.6	IOPES 141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	UND	3,00	636,18	784,03	2.352,08
11.1.7	SINAPI 89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	79,56	98,05	196,10
11.1.8	SINAPI 89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	3,00	36,84	45,40	136,20
11.1.9	IOPES 170321	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	UND	2,00	76,00	93,66	187,32
11.1.10	IOPES 170323	Registro de gaveta bruto diam. 40mm (1 1/2")	UND	4,00	119,16	146,85	587,41
11.1.11	SINAPI 89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	3,00	83,42	102,81	308,42
11.1.12	SINAPI 94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	57,20	70,49	140,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
11.1.13	SINAPI 94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	4,00	98,65	121,58	486,31
11.2		Tubos inclusive conexões para água fria:					-
11.2.1	SINAPI 89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,00	8,27	10,19	244,61
11.2.2	SINAPI 89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	10,20	12,57	226,27
11.2.3	SINAPI 89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	6,71	8,27	148,85
11.2.4	SINAPI 89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,00	14,51	17,88	429,17
11.3		Tubos inclusive conexões para esgoto sanitário:					-
11.3.1	SINAPI 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00	19,10	23,54	423,70
11.3.2	SINAPI 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	29,71	36,61	1.098,44
11.3.3	SINAPI 89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	44,99	55,45	332,67
11.3.4	SINAPI 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,00	56,36	69,46	2.500,49
11.4		Louça / Metais / Acessórios					-
11.4.1	IOPES 170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M2	4,87	364,71	449,47	2.188,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
11.4.2	SINAPI 86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	348,89	429,97	1.289,92
11.4.3	SINAPI 86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	110,62	136,33	272,66
11.4.4	SINAPI 86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	186,13	229,39	229,39
11.4.5	IOPES 170533	Pia em aço inox com 01 cuba nº 1, dimensões de 0.60 x 1.50m, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	UND	5,00	1.692,02	2.085,25	10.426,23
11.4.6	IOPES 170535	Pia em aço inox com 01 cuba nº 1, dimensões de 0.60 x 1.80m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	UND	1,00	1.894,47	2.334,74	2.334,74
11.4.7	SINAPI 86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉ DIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	641,90	791,08	791,08
11.4.8	SINAPI 86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	5,00	300,19	369,95	1.849,77
11.4.9	IOPES 170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	UND	1,00	539,88	665,35	665,35
11.4.10	IOPES 170131	Lavatório de louça branca com coluna suspensa - ref L51 + CS 1v, cor branca, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira, para PNE	UND	2,00	940,58	1.159,17	2.318,34
11.4.11	IOPES 170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	UND	2,00	2.126,41	2.620,59	5.241,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
11.4.12	SINAPI 99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	259,78	320,15	640,31
	SINAPI 86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	100,00	123,24	246,48
11.4.13	SINAPI 86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	100,00	123,24	862,68
11.4.15	SINAPI 86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	17,04	21,00	42,00
11.4.16	IOPES 170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	3,00	295,46	364,12	1.092,37
11.4.17	SINAPI 95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	5,00	111,59	137,52	687,62
		SUB TOTAL					44.610,36
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
12.1		Entrada / Quadros / Caixas / Disjuntores					
12.1	IOPES 151704	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 26001 até 34000W - 220/127V	UND	1,00	3.586,03	4.419,42	4.419,42
12.2	SINAPI 101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBR EPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECI MENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	767,72	946,14	946,14
12.2		Pontos Elétricos	UND				-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
12.2.1	SINAPI 93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	19,00	127,91	157,64	2.995,09
12.2.2	SINAPI 93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	1,00	152,34	187,74	187,74
12.2.3	SINAPI 93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	33,00	158,49	195,32	6.445,66
12.2.4	SINAPI 93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	5,00	176,26	217,22	1.086,11
12.2.5	SINAPI 93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	10,46	12,89	12,89
12.2.6	SINAPI 93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	5,00	10,99	13,54	67,72
12.2.7	SINAPI 93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	7,00	12,04	14,84	103,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
12.2.8	SINAPI 93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E I UN CR 54,37 NSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	4,00	54,37	67,01	268,02
12.2.9	IOPES 151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	1,00	172,13	212,13	212,13
12.2.10	IOPES 180217	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	UND	64,00	8,21	10,12	647,55
12.2.11	IOPES 180218	Espelho para caixa estampada 4 x 4"	UND	35,00	20,01	24,66	863,11
12.2.12	SINAPI 91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	64,00	2,63	3,24	207,44
12.2.13	SINAPI 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00	3,83	4,72	165,20
12.2.14	SINAPI 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	286,00	6,24	7,69	2.199,39
12.2.15	SINAPI 91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.716,00	21,54	26,55	45.552,76
12.2.16	SINAPI 92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	68,00	25,49	31,41	2.136,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA SINAPI - Data Base: Outubro de 2021

LOCAL: VARGEM ALTA - ES B.D.I. : 23,24 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
12.2.17	SINAPI 91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,00	9,55	11,77	188,31
12.2.18	SINAPI 91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,00	9,52	11,73	844,74
12.2.19	SINAPI 93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	367,00	58,95	72,65	26.662,54
12.2.20	SINAPI 97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	45,00	156,73	193,15	8.691,93
12.2.21	SINAPI 97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	25,00	84,81	104,52	2.613,00
12.2.24	MERCADO	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UND	4,00	2.320,42		9.281,67
		SUB TOTAL					116.798,58
13		COMPLEMENTARES INTERNOS					
13.1	SINAPI 100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UND	4,00	484,03	596,52	2.386,07
		SUB TOTAL					2.386,07
14		COMPLEMENTARES EXTERNOS					
14.1		Muro Divisório Frontal com gradil					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
14.1.1	SINAPI 96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	3,99	77,25	95,20	379,86
14.1.2	SINAPI 96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	2,06	39,52	48,70	100,33
14.1.3	SINAPI 94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA M3 AS 304,82 MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M2	0,29	304,82	375,66	108,94
14.1.4	SINAPI 96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m2	26,16	136,27	167,94	4.393,29
14.1.5	SINAPI 92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	37,82	14,26	17,57	664,65
14.1.6	SINAPI 92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	74,88	13,31	16,40	1.228,27
14.1.7	SINAPI 94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	2,72	337,50	415,94	1.131,34
14.1.8	SINAPI 92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,72	176,52	217,54	591,72
14.1.9	SINAPI 87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2,72	11,52	14,20	38,62
14.1.10	SINAPI 87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2,72	31,31	38,59	104,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
14.1.11	SINAPI 87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DI ENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2 014	M2	2,72	42,53	52,41	142,57
14.1.12	SINAPI 011965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M , ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	13,20	99,35	122,44	1.616,19
14.1.13	IOPEs 071706	Guichê/gradil em perfil L 1" e perfil T 3/4" em ferro, inclusive pintura em esmalte sintético, marca de referência SUVINIL	M2	13,20	311,95	384,45	5.074,70
14.1.14	IOPEs 71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	M2	12,00	692,97	854,02	10.248,19
14.2		Muro Divisório Laterais e de Fundos - H = 2,50 m					-
14.2.1	IOPEs 200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	M	68,00	822,27	1.013,37	68.908,86
14.3		PAVIMENTAÇÃO					-
14.3.1	SINAPI 92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	18,00	67,37	83,03	1.494,48
14.3.2	SINAPI 94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMA DO. AF_07/2016	M2	27,00	100,52	123,88	3.344,78
		SUB TOTAL					99.571,76
15		PINTURA					
15.1		EM PAREDES E TETOS					
15.1.1	SINAPI 88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	186,53	3,12	3,85	717,22
15.1.2	SINAPI 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	594,35	3,34	4,12	2.446,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
15.1.3	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	780,88	12,61	15,54	12.135,32
15.2		EM ESQUADRIAS DE MADEIRA					-
15.2.1	SINAPI 102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	55,02	13,53	16,67	917,42
15.3		EM ESQUADRIAS DE FERRO					-
15.3.1	SINAPI 100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	46,68	20,21	24,91	1.162,65
							17.379,09
16		INTALAÇÕES SPDA					
16,1	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	4,00	64,13	79,03	316,14
16.2	160326 IOPEs	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	M	4,00	35,86	44,19	176,78
16.3	160321 IOPEs	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UND	4,00	114,28	140,84	563,35
16.4	96972 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	80,00	43,26	53,31	4.265,09
16.5	96974 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	15,00	72,74	89,64	1.344,67
16.6	160319 IOPEs	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND	48,00	9,19	11,33	543,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA SINAPI - Data Base: Outubro de 2021

LOCAL: VARGEM ALTA - ES B.D.I. : 23,24 %

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL		
					P. UNIT	P. UNIT COM BDI	P.TOTAL
16.7	160309 IOPES	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND	48,00	116,23	143,24	6.875,61
16.8	160310 IOPES	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	UND	48,00	56,10	69,14	3.318,61
16.9	91857 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1 2/2015	M	15,00	13,58	16,74	251,04
		SUB TOTAL					17.654,92
17		LIMPEZA FINAL					
17.1	IOPES 200401	Limpeza geral da obra (edificação)	M2	209,00	9,84	12,13	2.534,50
		SUB TOTAL					2.534,50
		TOTAL					761.608,27

Vargem Alta / ES, 21 de dezembro de 2021

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES 033738/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

COTAÇÃO DE MERCADO			
AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS			
MERCADO		VALOR UNIT	
AMERICANAS. COM		R\$	2.113,20
MAGAZINE LUIZA.COM .BR		R\$	2.469,05
CASAS BAHIA.COM.BR		R\$	2.379,00
		VALOR MÉDIO=	R\$ 2.320,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA			SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:		VARGEM ALTA - ES			B.D.I. : 23,24 %
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	iopes 20305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	M2	3,00	1,5 X 2,00 = 3,00 M²
1.2	SINAPI 93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSAD A, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	9,00	(3,00 x 3,00 m) = 9,00 m2
2		MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	SINAPI 96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	34,57	(S1=S6=S8=S21=S26) = (1,50X0,85X0,70) X 5= 4,46 M3 (S2=S7=S12=S16=S22)= (1,50X1,05X0,90)X5= 7,08M3 (S3=S4=S5=S19=S24) = (1,50X1,00X0,85)X5= 6,35 M3 (S9=S10=S11=S15=S17=S18) = (1,50X1,15X1,00)X6= 10,35 M 3 (S13=S14=S20=S23=S25)= (1,50X0,95X0,80) X 5 = 5,70 M3 S27=1,50X0,70X0,60= 0,63 M 3 TOTAL=4,46+7,08+6,35+10,35+5,70+0,63= 34,57 M3
2.3	SINAPI 96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	28,73	Volume de escavação = 34,57m3 menos volume fundação: 5,84 m3 = 28,73 m3
2.4	IOPES 99061	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	M3	41,80	Soma da área interna livre da obra = 209 m2 x 0,20 m =41,80 m3
3		INFRA-ESTRUTURA			
3.1	SINAPI 95241	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO - (REGULARIZAÇÃO FUNDO DE SAPATAS H = 10 CM)	M2	23,04	Áreas das sapatas= 23,04 m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
3.2	SINAPI 96535	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 3X.	m2	183,04	Sapatas= 23,04 m2 Saida pilares: $(0,30+0,30+0,15+0,15) \times 1,25 = 1,12$ m2 (27x) = 30,37 m2 Cintamento= 129,63 m2 conforme projeto estrutural Total= $23,04+30,37+129,63 = 183,04$ m2
3.3	SINAPI 92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	165,60	Estribos saida dos pilares= 45,60 kg, conforme mostrado em projeto, Estribos do cintamento = $104,40 + 14,6 = 119$ kg, Total = $45,60+119 = 165,6$ kg
3.4	SINAPI 92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	149,20	Armação das fundações= 149,20 kg
3.5	SINAPI 92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	311,40	Armação das fundações= 28,40 kg, Armação do cintamento = $244,50 + 38,50 = 283$ kg, Total = $28,40 + 283 = 311,40$ kg
3.6	SINAPI 92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	130,90	Armação de saida dos pilares= 130,90 Kg
3.7	SINAPI 92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	97,90	Armação de saida dos pilares= 97,90 Kg
3.8	SINAPI 94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA M3 AS 352,07 MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	16,91	Sapatas/Saida pilares: 7,52 m3 Cintamento: 9,39 m3 Total = $7,52 + 9,39 = 16,91$ m3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
3.9	SINAPI 92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	25,86	Sapatatas/Saida pilares: 7,52 m3 Cintamento: 8,19 m3 Total = 7,52 + 8,19 = 15,71m3
3.10	IOPEs 40813	Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente	M2	129,63	Cintamento = 129,63 m2
4		SUPERESTRUTURA			
4.1	SINAPI 92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	114,21	Pilares= 114,21 m2, conforme descrito em projeto
4.2	SINAPI 92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	163,83	Vigas v8, v9, v10= 50,35 m2, Vigas v1,v2,v3,v4,v5,v6,v7= 113,48 m2, Total= 113,48+50,35= 163,83 m2
4.3	SINAPI 92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	263,20	Estribos dos pilares = 142,90 kg, Estribos das vigas = 80+40,30= 120,30 kg Total = 142,90+120,30= 263,20 kg
4.4	SINAPI 92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	288,00	Vigas= 209,3+78,7= 288 kg
4.5	SINAPI 92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	421,40	Pilares = 333 kg, Vigas = 36,10+ 52,30= 88,40 kg, Total= 421,40 kg
4.6	SINAPI 92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	340,20	Pilares = 245,70 kg, Vigas= 39,20+ 55,30= 94,50 kg, Total = 340,20 kg
4.7	SINAPI 92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	3,00	Vigas = 3,00 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
4.7	SINAPI 94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	16,24	Pilares/ Vigas = 7,35+3,18+ 5,71= 16,24 m3
4.8	SINAPI 92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	16,24	Pilares/ Vigas = 7,35+3,18+ 5,71= 16,24 m3
4.7	IOPES 92484	Laje pré-fabricada treliçada para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2	M2	209,00	Total = 19,00 x 11,00= 209 m2
5		PAREDES E PAINÉIS			
5.1	SINAPI 87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	418,79	(19,00+19,00+19,00+19,00+11,00+11,00+3,70+3,70+3,00+3,00+3,00+3,00+1,25+3,25+3,25+3,25+3,50+3,50+5,15+1,80+4,20+4,20+4,20+4,20+2,55+6,35+4,20+4,20+4,20+4,20+4,20+1,80 m) = 190,85 m x 2,55 m = 486,66 m2 menos áreas de vãos: 67,87 m2 = 418,79 m2
5.2	IOPES 50205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	M2	5,58	(1,55 x 1,80 m) = 2,79 m2 (2x) = 5,58 m2
6		VERGAS E CONTRAVERGAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
6.1	SINAPI 93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,80	(2,30 m x 9) = 20,70 m (2,10 m x 1) = 2,10 m Total = 22,8 m
	SINAPI 93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF M AS 80,30_03/2016	M	14,30	(1,10 m x 13) = 14,30 m
	SINAPI 93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. A M AS 86,77 F_03/2016	M	15,30	(1,30 m x 9) = 11,70 m (1,20 m x 3) = 3,60 m TOTAL= 15,30 M
	SINAPI 93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	15,30	(1,30 m x 9) = 11,70 m (1,20 m x 3) = 3,60 m TOTAL= 15,30 M
	SINAPI 93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	22,80	(2,30 m x 9) = 20,70 m (2,10 m x 1) = 2,10 m Total = 22,8 m
7.0		ESQUADRIAS			
7.1		Esquadrias de Madeira			
7.1.1	IOPES 060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	UND	13,00	13 unidades
7.1.2	IOPES 060108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	UND	3,00	03 unidades
7.1.3	SINAPI 90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESP ESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	13,00	13 unidades
7.1.4	SINAPI 90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESP UN CR 320,67 ESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	3,00	03 unidades
7.1.5	SIANPI 90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO UN CR 131,11 O MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	16,00	16 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
7.2		Esquadrias Metálicas			
7.2.1	SINAPI 94570	VIDROS, BAT ENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZA R E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	23,37	(3,25 x 1,10 m) = 3,57 m2 (2,00 x 1,10 m) = 2,20 mx x 9 = 19,80 m2 Total = 23,37 m2
7.2.2	SINAPI 100702	INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,78	(1,80 x 2,10 m) = - 3,78 m2
7.2.3	IOPEs 71702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M2	5,40	(1,00 x 0,60 m) = 0,60 m2 x 9 = 5,40 m2
7.2.4	IOPEs 71105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	M2	7,19	(3,70 x 2,55 m) = 9,43 m2 menos área do portão: 2,24 m2 = 7,19 m2
7.2.5	IOPEs 71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	M2	2,24	(1,40 x 1,60 m) = 2,24 m2
8		COBERTURA			
8.1	SINAPI 92553	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UND	4,00	04 unidades
8.2	SINAPI 92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE V ERTICAL. AF_07/2019	M2	290,16	(23,40 x 12,40 m) = 290,16 m2
8.3	SINAPI 94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	290,16	(23,40 x 12,40 m) = 290,16 m2
8.4	SINAPI 100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INC LUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	71,60	(23,40+23,40+12,40+12,40 m) = 71,60 m
9		REVESTIMENTOS			
9.1		Revestimentos de Paredes			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA					SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL: VARGEM ALTA - ES					B.D.I. : 23,24 %
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
9.1.1	SINAPI 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	1.022,80	Área da alvenaria = 418,79 m2 x 2 = 837,58 m2 Área do vigamento = 205,80 m x 0,90 m = 185,22 m2 Total = 1.022,80 m2
9.1.2	SINAPI 87550	1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	428,45	Externo (fachada) = 7,89 m2 Interno (H=3,00 m + H = 1,50 m) = 420,56 m2 Total = 428,45 m2
9.1.3	IOPES 110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M2	594,35	Área de chapisco das paredes = 1.022,80 m menos área de revestimento cerâmico interno / externo: 428,45 m2 Total = 594,35 m2
9.1.4	SINAPI 87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	7,89	Fachada: (2,03 x 3,00 m) = 6,09 m2 (0,60 x 3,00 m) = 1,80 m2 Total = 7,89 m2
9.1.5	SINAPI 87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	202,31	(1,78+1,78+1,80+1,80+1,78+1,78+1,80+1,80+1,55+1,55+2,55+2,55+1,55+1,55+2,55+2,55+1,10+1,10+1,80+1,80+3,50+3,50+1,95+1,95+3,25+3,25+1,50+1,50+4,20+4,20+1,55+1,55+1,10+3,70+1,10 m) = 74,32 m x 3,00 m = 222,96 m2 menos áreas de vãos: 20,65 m2 = 202,31 m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA			SINAPI - Data Base: Outubro de 2021	
LOCAL:		VARGEM ALTA - ES			B.D.I. : 23,24 %	
MEMÓRIA DE CÁLCULO						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO	
9.1.6	SINAPI 87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	218,25	(3,00+3,00+4,20+4,20+3,00+3,00+4,20+4,20+4,35+1,50+6,35+3,50+3,50+1,50+1,50+3,50+3,50+2,60+2,60+5,15+5,15+4,20+4,20+4,20+4,20+1,55+1,55+3,00+3,00+4,20+4,20+3,00+3,00+4,20+4,20+7,65+4,35+3,70+1,30+9,85+11,35 m) = 160,40 m menos medidas de vãos: 14,90 m = 145,50 m x 1,50 m = 218,25 m2	
9.2		Revestimento de Teto				
9.2.1	SINAPI 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	186,53	Soma da área interna livre da obra = 186,53 m2	
9.2.2	IOPES 110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M2	186,53	Soma da área interna livre da obra = 186,53 m2	
10		PISO INTERNO, RODAPÉ, SOLEIRAS E PEITORIS				
10.1	SINAPI 94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	14,92	Soma da área interna livre da obra = 186,53 m2 x 0,08 m = 14,92 m3	
10.2	SINAPI 87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	186,53	Soma da área interna livre da obra = 186,53 m2	
10.3	SINAPI 87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	186,53	Soma da área interna livre da obra = 186,53 m2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
10.4	SINAPI 98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,58	0,85 m x 13 = 11,05 m 0,95 m x 3 = 2,85 m 1,45 m x 1 = 1,45 m 1,85 m x 1 = 1,85 m Total = 17,20 m
10.5	SINAPI 101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M , ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	27,90	1,05 m x 9 = 9,45 m 2,05 m x 9 = 18,45 m Total = 27,90 m
11		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
11.1		Alimentação / Caixas / Registros			
11.1.1	SINAPI 95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/ 2016	UND	1,00	01 unidade
11.1.2	SINAPI 102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UND	2,00	02 unidades
11.1.3	SINAPI 89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12 /2014	UND	12,00	12 unidades
11.1.4	SINAPI 89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UND	2,00	02 unidades
11.1.5	SINAPI 98109	PESSOAS SERVIDAS NO PICO), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIME NSÕES INTERNAS = 0,4X1,2 M, ALTURA	UND	1,00	01 unidade
11.1.6	IOPES 141110	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	UND	3,00	03 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
11.1.7	SINAPI 89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	02 unidades
11.1.8	SINAPI 89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	3,00	03 unidades
11.1.9	IOPES 170321	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	UND	2,00	02 unidades
11.1.10	IOPES 170323	Registro de gaveta bruto diam. 40mm (1 1/2")	UND	4,00	04 unidades
11.1.11	SINAPI 89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	3,00	03 unidades
11.1.12	SINAPI 94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	02 unidades
11.1.13	SINAPI 94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	4,00	04 unidades
11.2		Tubos inclusive conexões para água fria:			
11.2.1	SINAPI 89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,00	6,00 m x 4 = 24,00 metros
11.2.2	SINAPI 89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	6,00 m x 3 = 18,00 metros
11.2.3	SINAPI 89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	6,00 x 3,00 m = 18,00 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
11.2.4	SINAPI 89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	24,00	6,00 m x 4 = 24,00 metros
11.3		Tubos inclusive conexões para esgoto sanitário:			
11.3.1	SINAPI 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,00	6,00 m x 3 = 18,00 metros
11.3.2	SINAPI 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	6,00 m x 5 = 30,00 metros
11.3.3	SINAPI 89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	6,00 metros
11.3.4	SINAPI 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,00	6,00 m x 6 = 36,00 metros
11.4		Louça / Metais / Acessórios			
11.4.1	IOPES 170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M2	4,87	(0,80+0,80+3,50+1,00+2,03 m) = 8,13 m x 0,60 m = 4,87 m2
11.4.2	SINAPI 86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	3,00	03 unidades
11.4.3	SINAPI 86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	02 unidades
11.4.4	SINAPI 86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	01 unidade
11.4.5	IOPES 170533	Pia em aço inox com 01 cuba nº 1, dimensões de 0.60 x 1.50m, inclusive válvula tipo americana, exclusive sifão	UND	5,00	05 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
11.4.6	IOPES 170535	Pia em aço inox com 01 cuba nº 1, dimensões de 0.60 x 1.80m, inclusive válvula americana, exclusive sifão	UND	1,00	01 unidade
11.4.7	SINAPI 86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉ DIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	01 unidade
11.4.8	SINAPI 86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	5,00	05 unidades
11.4.9	IOPES 170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	UND	1,00	01 unidade
11.4.10	IOPES 170131	Lavatório de louça branca com coluna suspensa - ref L51 + CS 1v, cor branca, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira, para PNE	UND	2,00	02 unidades
11.4.11	IOPES 170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliester, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	UND	2,00	02 unidades
11.4.12	SINAPI 99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	2,00	02 unidades
	SINAPI 86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	02 unidades
11.4.13	SINAPI 86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	7,00	06 unidades para pia e 01 unidade para expurgo = 07 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
11.4.15	SINAPI 86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	2,00	02 unidades
11.4.16	IOPES 170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UND	3,00	03 unidades
11.4.17	SINAPI 95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	5,00	05 unidades
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.1		Entrada / Quadros / Caixas / Disjuntores			
12.1	IOPES 151704	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 26001 até 34000W - 220/127V	UND	1,00	01 unidade
12.2	SINAPI 101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBR EPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	01 unidade
12.2		Pontos Elétricos	UND		
12.2.1	SINAPI 93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	19,00	19 unidades
12.2.2	SINAPI 93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDUL OS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UND	1,00	01 unidades
12.2.3	SINAPI 93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	33,00	33 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
12.2.4	SINAPI 93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UND	5,00	5 unidades
12.2.5	SINAPI 93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	1,00	1 unidades
12.2.6	SINAPI 93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	5,00	5 unidades
12.2.7	SINAPI 93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	7,00	7 unidades
12.2.8	SINAPI 93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E I UN CR 54,37 NSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	4,00	4 unidades
12.2.9	IOPES 151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND	1,00	1 unidades
12.3.10	IOPES 180217	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	UND	64,00	64unidades
12.3.11	IOPES 180218	Espelho para caixa estampada 4 x 4"	UND	35,00	35 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
12.3.12	SINAPI 91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	286,00	286 metros
12.3.13	SINAPI 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.716,00	1716 metros
12.3.14	SINAPI 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	68,00	68 metros
12.3.15	SINAPI 91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,00	16 metros
12.3.16	SINAPI 92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	72,00	72 metros
12.3.17	SINAPI 91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	367,00	367 metros
12.3.18	SINAPI 91859	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	45 metros
12.3.19	SINAPI 93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	25,00	25 metros
12.3.20	SINAPI 97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES 156,73 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UND	22,00	22 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
12.3.21	SINAPI 97583	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE UN AS 84,81 DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 02/2020	UND	39,00	39 unidades
12.3.22	MERCADO	AR CONDICIONADO 18000 BTUS	UND	4,00	4 unidades
13		COMPLEMENTARES INTERNOS			
13.1	SINAPI 100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_ 01/2020	UND	4,00	04 unidades
14		COMPLEMENTARES EXTERNOS			
14.1		Muro Divisório Frontal com gradil			
14.1.1	SINAPI 96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_ 06/2017	M3	3,99	Sapatas: (0,70x0,70x1,00 m) = 0,49 m3 (6x) = 2,94 m3 Cintamento: (13,20 x 0,20 x 0,40 m) = 1,05 m3 Total = 3,99 m3
14.1.2	SINAPI 96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017	M3	2,06	Volume da escavação 3,99 m3 menos volume (sapatas e cintamento = 0,88 m3 + 1,05 m3) = 1,93 m3 Total = 2,06 m3
14.1.3	SINAPI 94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA M3 AS 304,82 MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	M2	0,29	Sapatas: (0,70x0,70x0,10 m) = 0,049 m3 m3 (6x) = 0,29 m3
14.1.4	SINAPI 96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 06/2017	m2	26,16	Sapatas: (0,70x0,0,30 m x 4) = 0,84 m2 (6x) = 5,04 m2 Cintamento: (13,20 x 1,60 m) =21,12 m2 Total = 26,16 m2
14.1.5	SINAPI 92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_ 12/2015	KG	37,82	Cintamento - estribos: (13,20 m / 0,15 m) = 89 x 1,70 m) = 151,30 m x 0,25 kg/m = 37,82 kg Total = 37,82 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
14.1.6	SINAPI 92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	74,88	Sapatas: $(0,60 \text{ m} / 0,15 \text{ m} = 5 \times 2) = 6,00 \text{ m}$ (6x) = $36,00 \text{ m} \times 0,65 \text{ kg/m} = 23,40 \text{ kg}$ Cintamento: $(13,20 \text{ m} \times 4) = 79,20 \text{ m} \times 0,65 \text{ kg/m} = 51,48 \text{ kg}$ Total = 74,88 kg
14.1.7	SINAPI 94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m3	2,72	Sapatas: $(0,70 \times 0,70 \text{ m} \times 0,30) = 0,147 \text{ m}^3$ (6x) = 0,88 m3 Cintamento: $(13,20 \times 0,70 \times 0,20 \text{ m}) = 1,84 \text{ m}^3$ Total = 2,72 m3
14.1.8	SINAPI 92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	2,72	Sapatas: $(0,70 \times 0,70 \text{ m} \times 0,30) = 0,147 \text{ m}^3$ (6x) = 0,88 m3 Cintamento: $(13,20 \times 0,70 \times 0,20 \text{ m}) = 1,84 \text{ m}^3$ Total = 2,72 m3
14.1.9	SINAPI 87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	2,72	Cintamento 0,30 cm acima do nível do solo: $(13,20 \times 0,30 \text{ m} \times 2) = 7,92 \text{ m}^2$ Total = 2,72 m3
14.1.10	SINAPI 87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	2,72	Cintamento 0,30 cm acima do nível do solo: $(13,20 \times 0,30 \text{ m} \times 2) = 7,92 \text{ m}^2$ Total = 2,72 m3
14.1.11	SINAPI 87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	2,72	Cintamento 0,30 cm acima do nível do solo: $(13,20 \times 0,30 \text{ m} \times 2) = 7,92 \text{ m}^2$ Total = 2,72 m3
14.1.12	SINAPI 011965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	13,20	13,20 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA				SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES				B.D.I. : 23,24 %
MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
14.1.13	IOPES 071706	Guichê/gradil em perfil L 1" e perfil T 3/4" em ferro, inclusive pintura em esmalte sintético, marca de referência SUVINIL	M2	13,20	13,20 m2
14.1.14	IOPES 71104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	M2	12,00	(1,80 x 2,50 m) = 4,50 m2,(3,00 x 2,50 m) = 7,50 m2, TOTAL = 12M2
14.2		Muro Divisório Laterais e de Fundos - H = 2,50 m			
14.2.1	IOPES 200124	Muro de alvenaria de blocos cerâmicos 10x20x20cm, c/ pilares a cada 2 m, esp. 10cm e h=2.5m, revestido com chapisco, reboco e pintura acrílica a 2 demãos, incl. pilares, cintas e sapatas, empregando arg. cimento cal e areia	M	122,40	(25,00 + 18,00 + 25,00 m) = 68,00 m
14.3		PAVIMENTAÇÃO			
14.3.1	SINAPI 92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	18,00	(6,00 x 3,00 m = 18,00 m2
14.3.2	SINAPI 94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMA DO. AF_07/2016	M2	27,00	(18,00 x 1,50 m) = 27,00 m2
15		PINTURA			
15.1		EM PAREDES E TETOS			
15.1.1	SINAPI 88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	186,53	Soma da área interna livre da obra = 186,53 m2
15.1.2	SINAPI 88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	594,35	Área de chapisco das paredes = 1.022,80 m menos área de revestimento cerâmico interno / externo: 428,45 m2 Total = 594,35 m2
15.1.3	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	780,88	(186,53 m2 + 594,35 m2) = 780,88 m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
15.2		EM ESQUADRIAS DE MADEIRA			
15.2.1	SINAPI 102218	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	55,02	$(0,80 \times 2,10 \text{ m} \times 2) = 3,36 \text{ m}^2$ (13x) = 43,68 m ² $(0,90 \times 2,10 \text{ M} \times 2) = 3,78 \text{ m}^2$ (3x) = 11,34 m ² Total = 55,02 m ²
15.3		EM ESQUADRIAS DE FERRO			
15.3.1	SINAPI 100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	46,68	Grade: $(3,70 \times 2,55 \text{ m}) = 9,43 \text{ m}^2$ mais Portão: 2,24 m ² Total = 11,67 m ² x 2 = 46,68 m ²
16		INTALAÇÕES SPDA			
16,1	96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UND	4,00	4 unidades
16.2	160326 IOPES	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm ²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	M	4,00	4 metros
16.3	160321 IOPES	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	UND	4,00	4 unidades
16.4	96972 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 25 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	80,00	80 metros
16.5	96974 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	15,00	15 metros
16.6	160319 IOPES	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND	48,00	48 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
16.7	160309 IOPES	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	UND	48,00	48 unidades
16.8	160310 IOPES	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm ² , ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	UND	48,00	48 unidades
16.9	91857 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_1 2/2015	M	15,00	15 metros
17		LIMPEZA FINAL			
17.1	IOPES 200401	Limpeza geral da obra (edificação)	M2	209,00	(19,00 x 11,00 m) = 209,00 m ²

Vargem Alta / ES, 21 de dezembro de 2021

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES 033738/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

[illegible]

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES											
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
15	PINTURA	17.379,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2,28%												
16	INTALAÇÕES SPDA	17.654,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		2,32%												
17	LIMPEZA FINAL	2.534,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		0,33%												
	TOTAL SIMPLES	761.608,27	50.633,96	79.951,26	22.971,34	40.749,89	8.889,28	8.889,28	4.142,48	4.142,48	11.004,56	11.004,56	45.500,62	45.500,62
	TOTAL ACUMULADO		50.633,96	130.585,22	153.556,56	194.306,45	203.195,72	212.085,00	216.227,48	220.369,96	231.374,52	242.379,08	287.879,70	333.380,32
	% SIMPLES	100,00%	6,65%	10,50%	3,02%	5,35%	1,17%	1,17%	0,54%	0,54%	1,44%	1,44%	5,97%	5,97%
	% ACUMULADO		6,65%	17,15%	20,16%	25,51%	26,68%	27,85%	28,39%	28,93%	30,38%	31,82%	37,80%	43,77%

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA	SINAPI - Data Base: Outubro de 2021
LOCAL:	VARGEM ALTA - ES	B.D.I. : 23,24 %

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM BARRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA OBRA E % FÍSICA	ANDAMENTO EM MESES											
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
9	REVESTIMENTOS	100.556,79	50.278,39	50.278,39						-				
		13,20%												
			50%	50%										
10	PISO INTERNO, SOLEIRAS E PEITORIS	26.735,87	-	13.367,94	13.367,94					-				
		3,51%												
				50%	50%									
11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	44.610,36	-	-	22.305,18	22.305,18								
		5,86%												
					50%	50%								
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	116.798,58			58.399,29	29.199,65	29.199,65							
		15,34%												
					50%	25%	25%							
13	COMPLEMENTARES INTERNOS	2.386,07			1.193,04	596,52	596,52							
		0,31%												
					50%	25%	25%							
14	COMPLEMENTARES EXTERNOS	99.571,76			-	-	49.785,88	49.785,88	-	-				
		13,07%												
							50%	50%						
15	PINTURA	17.379,09		-	-	-	-	8.689,54	8.689,54					
		2,28%												
								50%	50%					
16	INTALAÇÕES SPDA	17.654,92		-	-	-	-	8.827,46	4.413,73	4.413,73				
		2,32%												
								50%	25%	25%				
17	LIMPEZA FINAL	2.534,50		-	-	-	-	-	-	2.534,50				
		0,33%												
										100%				
	TOTAL SIMPLES	761.608,27	50.278,39	63.646,33	95.265,45	52.101,35	79.582,04	67.302,88	13.103,27	6.948,23				
	TOTAL ACUMULADO		383.658,71	447.305,04	542.570,49	594.671,84	674.253,88	741.556,76	754.660,04	761.608,27				
	% SIMPLES	100,00%	6,60%	8,36%	12,51%	6,84%	10,45%	8,84%	1,72%	0,91%				
	% ACUMULADO		50,37%	58,73%	71,24%	78,08%	88,53%	97,37%	99,09%	100,00%				

Vargem Alta / ES, 21 de dezembro de 2021

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES 033738/D

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE USB BOA ESPERANÇA
Local: VARGEM ALTA - ES

DETALHAMENTO DO BDI

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	5,00	%
Riscos - R	1,00	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	1,00	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,60	%
Lucro - L	4,59	%

4 – Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	8,65	%
ISS	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} - 1 =$$

23,24%

Vargem Alta / ES, 21 de dezembro de 2021

GERALDO BRUNORO ESTEVES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-ES 033738/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

ASSUNTO: Credencial de Representação para a Tomada de Preços nº xxx/xxx

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa vem pela presente, informar a essa Comissão Permanente de Licitação, que o (a) Sr.(a), portador carteira(s) de identidade nº é pessoa designada para acompanhar a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, podendo para tanto, impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (opcional)

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxxx

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____ informa que o(s) Engenheiro(s) abaixo relacionado (s) e apresentado(s) no(s) Atestado(s) de Qualificação Técnica da Fase de Habilitação da **Tomada de Preços Nº xxx/xxx**, será(ão) o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços objetos da presente licitação:

Nome do profissional:

Número do registro:

Título (s):

Nº DA CAT	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA (CONFORME EDITAL)	PÁGINA DE COMPROVAÇÃO TÍTULO

Utilizar para quantos profissionais forem necessários

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

A empresa, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, em atendimento ao previsto no edital da Tomada de Preços Nº, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxxx

A empresa _____, estabelecida à _____(ENDEREÇO COMPLETO) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º _____, DECLARA:

- Que não possui sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Declara, ainda, ter pleno conhecimento do impedimento em participar de licitações, no âmbito do Município de Vargem alta/ES, quando existir vínculo entre o sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor público municipal, ainda que este vínculo seja de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Que inexistem os impedimentos previstos no Artigo 9º da Lei 8.666/93;

- Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, conforme Decreto Federal nº 4.358/02 e para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99;

- Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI;

- Que tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

À

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

A empresa....., inscrita no CNPJ N º DECLARA para os devidos fins que concorda em subcontratar até 30% (trinta por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte abaixo qualificados, conforme disposto no inciso II do Art. 48 da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações.

1. _____

2. _____

3. _____

- Indicar e qualificar as empresas a serem contratadas, com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

Pela presente, a empresa, inscrita no CNPJ Nº apresenta e submete a essa Comissão Permanente de Licitação proposta comercial relativa à (objeto da licitação), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

O preço, a ser considerado para fins de julgamento e formalização de Contrato, referido à data da abertura dos Documentos de proposta, é de: R\$(.....).

A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação dos Documentos de Habilitação e Proposta.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSUME INTEIRA RESPONSABILIDADE

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Tomada de Preços nº xxx/xxx

Senhor Presidente,

Pela presente, encaminhamos à apreciação dessa CPL, a Proposta de Preço relativa à nossa participação na Tomada de Preços acima identificado, e, na oportunidade, DECLARAMOS que assumimos inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que por ventura venha a ser detectado na preparação da mesma, DECLARANDO ainda, que no preço estão comprometidas todas as despesas, que direta ou indiretamente, decorram da prestação do serviço objeto desta licitação, inclusive todos os tributos incidentes sobre os mesmos.

Atenciosamente,

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, _____, RG nº _____ emitido pelo _____ e CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ _____, para fins do disposto no item _____ do Edital _____/_____, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato na Tomada de Preços nº _____/_____, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, antes da abertura oficial das propostas, e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local de Data

Nome do representante legal:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

ID: 2022.071E0500001.01.0001

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa _____, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF-MF nº 756.501.937-20 e RG nº 366.631/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público da Administração Direta Municipal, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro, Vargem Alta/ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Jhonata Silva Scaramussa, portador do CPF-MF nº 121.421.987-08 e RG 2204717/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, por seu representante legal, Sr. _____, brasileiro, estado civil, _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e Cédula de Identidade nº _____, residente e Domiciliado na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para a **EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS 2.433, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/21-004)**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ____/____/____, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos do procedimento licitatório – Tomada de Preços Nº 001/2022 (FMS) – Processo 0207/2022, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE PONTO DE APOIO PARA ATENDIMENTO NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO A PORTARIA GM/MS 2.433, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/21-004)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ____/____/____ e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da Tomada de Preços Nº 001/2022 (FMS).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 2.2 - O prazo para execução da obra é de até 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.
- 2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.
- 2.4 - A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R\$ _____ (_____)**, conforme proposta de preços.
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congêneres, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5 - A **CONTRATADA**, por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.5.1 – Para a primeira medição:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;
- e) Cadastro Específico do INSS – CEI da obra.
- f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.5.2 - Para as demais medições:

- a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);
- b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;
- e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;
- f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.5.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.5.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.6 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.5.1 e 3.5.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.7 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

4.1.1 - 080 – Secretaria Municipal de Saúde, **Programa:** 080100.1030200141.042 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, **Elemento de Despesa:** 44905100000, **Fonte de Recurso:** 121500000, **Ficha:** 0000062

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 30%, inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá (ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei n. 8.666/93;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1 - **Fica designado (a) o (a) servidor (a) Olga Natani Pin Fassarella – Mat. 007138 para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

8.2 - **Fica designado Geraldo Brunoro Esteves (CREA-ES 033738/D), conforme obrigações atribuídas pelo Contrato Nº 150/2017, para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**

8.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

8.5.1 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

8.5.2 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

8.5.3 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

8.5.4 - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

8.5.5 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

8.5.6 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

8.5.7 - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas do contrato, no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

8.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

8.6.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas;

8.6.2 - Indicar as eventuais glosas das faturas;

8.6.3 - Conferir o adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais;

8.6.4 - Informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 - O Contratado, após a entrega da obra, dará seis meses de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços objeto deste Contrato, contra defeitos, erros e/ou vícios de construção ou instalação, salvo por uso indevido de utilização das instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

CLÁUSULA DÉCIMA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 10.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
- 10.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexo s ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO E INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - O Contratante poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- 12.1.1- Paralisação e/ou abandono da obra por mais de 05 (cinco) dias consecutivos, sem que haja uma causa devidamente justificada.
- 12.1.2 - Concordata, falência ou dissolução da empresa.
- 12.1.3 - Não conclusão dos serviços dentro dos prazos determinados, sem a ocorrência de motivo justificado.
- 12.1.4 - Transferência do objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante.
- 12.1.5 - As demais sanções em caso de inadimplência e rescisão contratual, são aquelas definidas nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1 A contratada ficará sujeita as penalidades previstas nos artigos 81 e 86 a 88, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e aplicará, a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município, multa conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

- 13.1.1 Por atraso para o início dos serviços, multa de 1,0% (um por cento) do valor contratual.
- 13.1.2 Pela falta de equipamentos necessários à execução dos trabalhos, multa de até 1,0% (um por cento) do valor contratual, por ocorrência.
- 13.1.3 Por não cumprimento total do contrato, multa de até 20,0% (vinte por cento) do valor contratual.

13.2 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

13.3 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

13.4 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

13.5 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a XI, artigo 78, da lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/93, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

13.6 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou reiterar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas para o não cumprimento do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0207/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2022 - FMS

Fl: _____

Rub: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO DA OBRA

14.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem ético profissional pela perfeita execução do Contrato pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.3 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretário Municipal de Saúde
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada